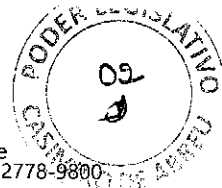




Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede  
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

## OFÍCIO GABPREF/GI 99/2022

Casimiro de Abreu, 22 de março de 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MARCOS FRESE MILLER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU.

### ASSUNTO: Resposta ao Requerimento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

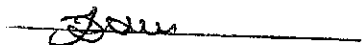
Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Requerimento do Vereador Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, apresentado através do Ofício n.º841/2021, protocolado na Câmara Municipal sob o n.º 1685/2021, e nesta Prefeitura sob o n.º 15155/2021, encaminhado a Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, que informou estar enviando em anexo cópia integral do Processo Administrativo Licitatório n.º12609/2021.

Atenciosamente,



**RAMON DIAS GIDALTE**  
Prefeito  
Matrícula 13671

PROT N.º 0226/2022  
Em. 22/03/2022



**Joziane Silva Gomes**  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Ao Exmo. Sr. Secretário

12609/2021  
02

Solicito providências de V. Sa. no sentido de ser adquirido (s) o(s) material ou contratado (s) o serviço abaixo discriminado (s), conforme documentos em anexo.

**Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura Ornamentação Natal, conforme documentação em anexo.**

A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho 20.90.23.695.0050.1.048 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 do orçamento vigente para período.

Casimiro de Abreu, 08 de Outubro de 2021

Bruna Ferreira dos Amaral

**Funcionário**

Casimiro de Abreu, 09 de 10 de 2021.

1. Ao Gabinete

2. Ao Departamento de Compras para cotação de preços

Adriana Grillo de Brito  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Autorizo a Tramitação.**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo  
Port. 1117/21

21 / 10 / 2021

Ramon Dias Gidalte  
Prefeito Municipal

12609/2021  
09 10 21  
A



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

**JUSTIFICATIVA**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12.609
RUBRICA	FLS 03

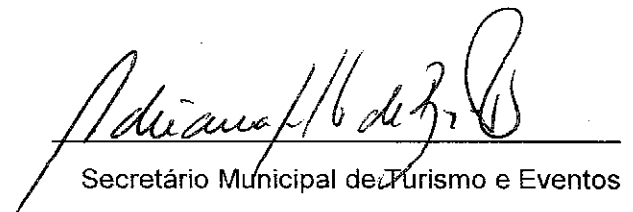
A prática turística, abastecida com elementos da produção cultural, além de valorizar e proporcionar a profissionalização das cadeias produtivas dos dois setores provocam uma valorização natural da produção cultural e comercial dos territórios organizados, as cidades e fomenta uma natural circulação de pessoas, consolidando o turismo que é uma atividade considerada como indústria, que gera divisas, promove serviços, exige competência profissional e incita a competitividade de mercados.

Alguns investimentos precisam ser reconhecidos como necessários já que possibilitam alguma reação econômica frente a tanta carência na esfera federal, o que reflete nitida e negativamente nos municípios brasileiros. Toda reação criativa pode ser experimentada e deve ser levada em conta para que os resultados, a partir de sua prática, efetivamente apareçam. De forma a valorizar e movimentar também segmentos profissionais importantes e que se constituem como ferramentas primordiais para que os eventos aconteçam é prático que os eventos de natureza ampliada. A vantagem do turismo é que este setor se relaciona com demais frentes geradoras de serviços que o abastecem. Assim, a cadeia produtiva se vê valorizada e aquecida. Para exemplificar este efeito, à exemplo da teoria da ciência turística, citamos como fontes da economia, setores como hospedagem, transporte, alimentação, vestuário, saúde, etc se constituem como parte integrante da composição de eventos desta natureza.

Neste contexto, a principal justificativa para investimentos em implementação de ornamentação turística em um momento de tamanha dificuldade financeira é a própria reação e seus impactos, que poderão ser gerados positivamente.

Como defesa e manifesto de marca turística, a atividade em Casimiro de Abreu é trabalhada profissionalmente com o manifesto "Com Você e Por Você Sempre" assim, confiando nesta lógica, seguimos em frente com nosso planejamento para que a cultura e a atividade turística bem trabalhadas sejam efetivamente alternativas de fomento e aquecimento econômico em nossa cidade. Assim a Decoração de Rua consiste em um dos mais importantes elementos, tratando-se de um produto turístico.

A partir de então, a atividade turística se torna uma das mais importantes formas de diversificação econômica para o município o que exige excelência em toda a sua gama de serviços e infraestrutura disponibilizada à população e ao fluxo de turismo, provocado pela qualidade de seus atributos e atrativos turísticos. Neste contexto, a decoração de natal, merece um cuidado especial em todas as suas frentes, para que alcancemos realmente um resultado expressivo em termos de geração de divisas, aquecimento econômico, oportunidade para o fomento da economia informal, geração de frentes temporárias de trabalho e garantia de sobrevivência para boa parte da comunidade.


  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de  
Turismo  
Port. 1117/21





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº 12609	
RUBRICA 	FLS. 04

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Referente à Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração da Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**1. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM:**

O objeto se classifica como serviço comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

**2. LICITAÇÃO:**

- 3.1- A Licitação será por pregão presencial
- 3.2- O tipo de licitação será menor preço global
- 3.3- A adjudicação será Global.
- 3.4- O regime de execução será empreitada por menor preço global.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 4.1- As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária.
- 4.2- Programa de Trabalho: 23.695.0050.1.048
- 4.3- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00
- 4.4- CR: 183

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Para valorizar nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nestas datas, a Prefeitura de Casimiro de Abreu tem como objetivo nesse projeto, ornamentar as ruas, avenidas, postes, portal, prédios públicos e praças, que serão decoradas com diversidades, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a decoração. O projeto para o Município de Casimiro de Abreu terá como princípio a integração da população em torno das ornamentações em clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Os eventos do município de Casimiro fomentam o turismo durante o período em que acontecem, destacando-se a importância no setor turístico da cidade.

Neste contexto, os festejos comemorados em todo o município, merecem um cuidado especial em todas as suas frentes, para que alcancemos realmente um resultado expressivo em termos de geração de divisas, aquecimento econômico, oportunidade para o fomento da economia informal, geração de frentes temporárias de trabalho e garantia de sobrevida para boa parte da comunidade que utiliza a festa para se oferecer ao mercado temporário de trabalho.

Em tempo, justifica a adjudicação Global por ser diversos itens que compõem uma ornamentação e dessa forma evitará transtorno para administração fiscalizar, já que várias empresas ganhando itens separadamente poderia impossibilitar o trabalho homogêneo e claro das vencedoras.



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**


PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609  
RUBRICA (Assinatura) FLS 05

**6-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	v. unitário	v. total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	30	Caixa		
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade		
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	250M	Metros		
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	06	Unidade		
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diametro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade		
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	35	Unidade		
07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	2.000	Metro		
08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	30	Caixa		
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	10	Caixa		
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade		
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	300	Metros		




Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609
RUBRICA  FLS 06

12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade		
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	300	Metro		
14	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade		
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Conjunto		
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	600	Metro		
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	50	Conjunto		
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	150	Metro		
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	7	Conjunto		
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	150	Metro		
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	7	Conjunto		
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto		
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto		
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de	20	Unidade		



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609  
RUBRICA  FLS 07

	largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.				
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	1	Unidade		
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com,8 componentes, fazer abertura em todo município. Composição de custo com mão de obra.	1	Unidade		



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609
RUBRICA	FLS 08

**7- PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1- A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
- 7.2- O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.
- 7.3- A data limite para entrega dos serviços será 24 horas antecedente ao evento.
- 7.4- A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 07 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem do município.

**8- PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

- 8.1- A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo;
- 8.2- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado da conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação;
- 8.3- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;
- 8.3- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

**9- LOCAL DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

➤ **EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Portico da Cidade  
Praça da Rua Alpheu Marchon  
Rua Alpheu Marchon  
Praça Feliciano Sodré  
Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

➤ **PROFESSOR SOUZA:**  
Praça

➤ **RIO DOURADO:**  
Praça

➤ **BARRA DE SÃO JOÃO:**  
Entrada da cidade

Praça As Primaveras  
Museu Casa de Casimiro de Abreu

**10 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local

Os locais serão designados pelo referido órgão à CONTRATADA, constam no Termo de Referência e montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609
RUBRICA	FLS 09

10.1- A contratada deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos** no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da **ordem de autorização do serviço**.

10.2- A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objetolicitado.

10.3- A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mate-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2020.

10.4- A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

10.5- A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

10.6- A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

10.7- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

10.8- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data de sua apresentação.

10.9- A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

10.10- O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

#### **11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1- Caberá ao fiscal do Contrato, receber o material, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.2- Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11.3- O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

#### **12 - FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1- Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços,

12.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

12.3 - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

12.4- A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

12.5- O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

12.6- Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

12.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

12.8- Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609
RUBRICA	FLS 10

direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

12.9- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

12.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

12.11- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

12.12- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

12.13- No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

12.14- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1-Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2-Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3-O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.4-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.5-Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

13.6-Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

13.7--Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

13.8-Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1-Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

14.2-Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.3-Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

14.4-Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

14.5-Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

14.6-Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

14.6Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais,





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609
RUBRICA	FLS 11

assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

14.7-Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

14.8-Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

14.9-Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

14.10-Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

14.11-Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

14.12-Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.13-Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

14.14-Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

14.15-Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

14.16-Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

14.17-Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.18- Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

14.19- O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

#### 15- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a prestação dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;


Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da Licitação, referente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor cotado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU. Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item, conforme descrito na Proposta Comercial.

A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.

No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609
RUBRICA  FLS 12

**SERÁ FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA.** A Licitante apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmado pelo servidor Municipal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de que o Responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto;

A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Rua Padre Anchieta - Centro - Casimiro de Abreu-RJ - Telefone n.º (22) 2778-1577 e (22) 2778-1571, munidos dos documentos exigido no subitem 8.1.7. "c" do presente edital, em até 24 horas anteriores a data da licitação, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado.

A visita será realizada através de um Responsável Técnico devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio gerente ou Empresário Individual;

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

Caso a empresa **OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA**, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e **deve conter a assinatura do responsável legal da licitante.**

#### 16- SANÇÕES:

16.1-Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

16.2-O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

16.3-Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

16.4-Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

16.5-As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

16.6-À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

16.7-Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções: Advertência;

16.8-Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

16.9-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

16.10-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

16.11-Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

16.12-A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

16.13-É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;

16.14-Parágrafo Único - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609
RUBRICA	FLS 13

autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

**17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

17.1- As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Setor de Licitações, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada do certame.

17.2- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone.

**18 - CONTRATAÇÃO:**

18.1-contratada deverá assinar contrato com a Municipalidade.

18.2-A contratada deverá assinar contrato com a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (Noventa dias) dias e prazo de execução conforme descrito no item 7.1.2 deste termo de referência.

*Bruna Ferreira do Amaral*

Elaborado por Bruna Ferreira do Amaral, matrícula 14064

*Adriana Grillo de Brito*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de  
Turismo  
Port. 1117/21

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 12609/2021

Data: 22/10/2021

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/5

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 83 - Secret. Mun. de Turismo  
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
Unidade: 9 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Nome do Solicitante:  
Local de Entrega: Conforme Condições -  
Descrição: Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

Código da Dotação :

Identificação:

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA *VJ* FLS *14*

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	CX	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0089)	0,0000	0,00
2	1	UN	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0090)	0,0000	0,00
3	250	M	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0091)	0,0000	0,00
4	6	UN	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0092)	0,0000	0,00
5	1	UN	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e	0,0000	0,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Mat. 13.813

responsável pelo Departamento de Compras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 12609/2021

Data: 22/10/2021

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/5

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			2,00 m de diametro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0093)		
6	35	UN	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0094)	0,0000	0,00
	2000	M	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0095)	0,0000	0,00
8	30	CX	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0096)	0,0000	0,00
9	10	CX	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0097)	0,0000	0,00
10	1	UN	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0098)	0,0000	0,00
11	300	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0099)	0,0000	0,00
12	1	UN	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0100)	0,0000	0,00
13	300	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led	0,0000	0,00

PROCESSO Nº 12609/21

LIBRICA FLS 15

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Sinões Reis  
Dept. de Compras  
Matr. 13.813

Responsável pelo Departamento de Compras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 12609/2021

Data: 22/10/2021

Nr. por Centro de Custo: 14  
PMCA/RJ

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

PROCESSO Nº 12609/21 Folha: 3/5

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
			na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0101)		
14	400	UN	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0102)	0,0000	0,00
15	400	CJT	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0103)	0,0000	0,00
16	600	M	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0104)	0,0000	0,00
17	50	CJT	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0105)	0,0000	0,00
18	150	M	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0106)	0,0000	0,00
19	7	CJT	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0107)	0,0000	0,00
20	150	M	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0108)	0,0000	0,00
21	7	CJT	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0109)	0,0000	0,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Simões Reis  
Dept. de Compras  
Matr. 13.813

responsável pelo Departamento de Compras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 12609/2021

Data: 22/10/2021

Nr. por Centro de Custo: 14

PMCA/RJ

Folha: 4

PROCESSO Nº 12609/21

FLS 17

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
22	130	CJT	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0110)	0,0000	0,00
23	130	CJT	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0111)	0,0000	0,00
24	20	UN	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0112)	0,0000	0,00
25	1	UN	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.	0,0000	0,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Victor Simões Reis  
 Depto. de Compras  
 Matr. 13.813

Responsável pelo Departamento de Compras



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78      Telefone/Fax: 22222778980 / 22  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Solicitação Nr.: 12609/2021

Data: 22/10/2021


Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 5/5

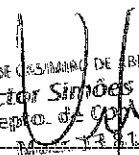
- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0113)		
5	1	UN	Abertura do natal com um trenô, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com 8 componentes, fazer abertura em todo município.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0114)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					<b>0,00</b>

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA  FLS 18

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
  
 Victor Simões Reis  
 Depto. de Obras  
 22.10.2021  
 responsável pelo Departamento de Compra



Departamento De Compras

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº 12609/21	
comprascasimiro2@gmail.com	
RUBRICA	FLS 19

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROC 12609-21

1 mensagem

**Departamento De Compras** <comprascasimiro2@gmail.com>

22 de outubro de 2021 11:59

Para: monique.melo@papelex.com.br, consigga macae <consigga.macae@gmail.com>, cglimadistribuidora@gmail.com, LINCK EMPREENDIMENTOS LTDA <linckempreendimentos@gmail.com>, Paulo Roberto <alternativacomercio@gmail.com>, "sanfra com. dist. de alimentos ltda" <tinoco\_casimiro.compras@hotmail.com>, FABIANO Araújo <pointcris2019@yahoo.com>, Invictos Distribuidora <invictos@invictosdistribuidora.com.br>, Alexandre Evangelista <pordosolca123@gmail.com>, Gabaroni Mercearia <gabaroni.nfe@gmail.com>, ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA <maxltda22@yahoo.com.br>, Real Nutrição <realnutricao@yahoo.com.br>, claudio oliveira <claudiusoliveira@hotmail.com>, LLC COMERCIO <llc.casimiro.licitacao@gmail.com>, "L.F Comércio & Serviços" <lfcmerciokabreu@gmail.com>, gouveiamaterial@gmail.com, LL GASPAS LL GASPAS <llgaspascasimiro@gmail.com>, Guilherme multi soluções <gmultisolucoes@hotmail.com>, Cartel Papelaria Ltda <cartelpa@globo.com>, macabus <macabus@uol.com>, loyaldistribuidora@yahoo.com.br, lemapje@bol.com.br, Medial Meditta <meditta@meditta.com.br>, papelariauniao@gmail.com, Papelaria Vanmex <papvanmex@globo.com>, Vipe Comercial <pecml@gmail.com>, Vendas - Rahl <vendas@rahl.com.br>, Flávia Lopes <flavia@mistraldistribuidora.com.br>, Jmr & Mf Distribuidora <jmremf@gmail.com>, cristalmatlimpcf@bol.com.br, gamim@multicleanrj.com, vendas@clarusdistribuidora.com.br, vendas@descline.com, faxinal@faxina.com.br, leandro.vendas@cglimpeza.com.br, garciadistribuidora@hotmail.com, festlimp@hotmail.com, itaembalagem@outlook.com, Tudo Bem Limpo by KLIMO <klimorj@gmail.com>, juliab.dnac@gmail.com, Helen Cristina Filipino <helen@vendas.impakto.com.br>, concept work de casimiro <cwdecasimiro@gmail.com>, Fiscal Marassi Barros <fiscal@marassibarros.com.br>, DentServ Dental <dentserv@outlook.com>, ist.azv@gmail.com, limpmedrio@gmail.com, pgc.capi@zaz.com.br, Felipe Viana <contato@fcviana.com>, pandora.comercio@bol.com.br, sisu02@hotmail.com, sonia@liraabrantes.com.br, lafnebazar@hotmail.com, Samy Capixaba Ltda <samy.capixaba.ltda@gmail.com>, danjacdistribuidora@ig.com.br, pregao@shaperdobrasil.com.br, danilovicente@hotmail.com, irmaosgapcomercio@gmail.com, labutardistribuidora@gmail.com, Diamante 162 <adiamante162@gmail.com>, ducseditora@gmail.com, Marco Teixeira <fluscop@hotmail.com>, licitacao@torresvalporto.com.br, mfkservicos@uol.com.br, rezende.limpeza@hotmail.com, Cryssil Hospitalar <cryssil2014@gmail.com>, ucltda@yahoo.com.br, dentalex@ig.com.br, Rosti Empreendimentos <rosti.contato@gmail.com>, a.l.comercio@yahoo.com.br, Jumel comercio <jumelcomercio@yahoo.com.br>, Alexandre Vanzeler <av@kpnfsafety.com>, mn@mnoftalmologia.com.br, rsoop@novonordisk.com, PAULO <produferc@ig.com.br>, drogaria Casimiro <drogariacasimiro@outlook.com>, placidascirurgia@hotmail.com, jacomercioeservico@gmail.com, lucasvaledosolvet@yahoo.com.br, Bruno Terra <drogariacotacao@gmail.com>, Adalberto | Drogaria Nova Esperança <aoliveira@drogarianovaesperanca.com.br>, drogmax.casimiro@hotmail.com, tamoio@tamoiodental.com.br, João Augusto Carneiro <jacmed.distribuidora@gmail.com>, Distribuidora Medicamentos Brasil Miracema <brasilmiracema@gmail.com>, camila@drogariasconceito.com.br, Leandra Ramos da Silva <andra.noromed@gmail.com>, Noromed DISTRIBUIDORA <noromed.distribuidora@gmail.com>, Diogo de Souza <comercial@grupodbv.com.br>, Adriana Gomes <madrimed.comercial@gmail.com>, adm1@advaitarj.com.br, Darline <darline@diskmedpadua.com.br>, Lagos Distribuidora <lagosdps@hotmail.com>, CF CARE HOSPITALAR - Juliana <vendas@cfcarehospitalar.com.br>, Mapo Produtos Hospitalares Ltda <mapo@mapo.com.br>, Herlau Atacadista <jvherlau@gmail.com>, Eduardo Valente <eduardovalente@jrgdistribuidora.com.br>, sogamax@uol.com.br, FERNANDO ESCORALIPE <fernandoescoralipe@hotmail.com>, Atendimento - Hospitalar Med <atendimento@hospitalarmed.com.br>, farmacia1@cariocamed.com.br, FarmaTest Farma <farmatest@farmatest.com.br>, comercial@lightmed.com.br, Clinicalmed <clinicalmed@clinicalmed1.com.br>, Gama Med <gamamed13@yahoo.com.br>, CAROL DROGARIA ALEXANDRE <preco\_ga@hotmail.com>, Farmaclub Drogaria Ltda 8 <farmadeliveryhospitalar8@hotmail.com>, macabus <macabus@uol.com.br>, Savage Mota <savage.mota@yahoo.com.br>, vale do sol <vendas@valedosolvet.com.br>, Cintia Ventapani - Distribuidora Sued <cventapani@distribuidorasued.com.br>, distr.al@gmail.com, yuri@ofdsports.com.br, Fabio Andre Business <fabioandrebusiness@gmail.com>, marketing@bun2lepi.com.br, alexpastore@ispsaude.com.br, João Wellington <joao@sogamax.com.br>, atendimento@superepi.com.br, adesoos@lfcgoverno.com.br, placidoscirurgia@hotmail.com, e-news@laerdal.com, drferp@hotmail.com, vendas10@rjepi.com.br, atendimento@bisturi.com.br, vendas9@ecorioonline.com.br, wcmiranda larecia <wcmvendas2@hotmail.com>, hugo freitas <hugofreitas@hotmail.com>, osifajardo@yahoo.com.br, a.l.comercio@yahoo.com.br, LINEARJ LINEARJ <adm.linearj@gmail.com>, Pharmak <adm@pharmak.com.br>, Aline <aline.luiza@fastmedicamentos.com.br>, Ana Paula Carreiro <anapaulacarreiro@hotmail.com>, andrelicerio@dimaster.com.br, arturbernardo@interval.com.br, BERNARDO CORREA <bernardo.biodinamica@gmail.com>, atendimento@distribuidorasued.com.br, barbara@farmaconn.com.br, bkcomercial@bkhospitalar.com.br, Catia Lemos <catiale moss@gmail.com>, cirurgicaararuama@gmail.com, JUCA <comercial.julsan@yahoo.com.br>, comercial@corpho.com.br, albertocdomingues@artmedcomercial.com.br, comercial@drogafonte.com.br, Anderson Pereira <licitacao@grupodbv.com.br>, Alan Ramos <comercial@kasamed.com.br>, comercial@levitamos.com.br, comercial@lightmedical.com.br, SHIRLEY <comercial@qualifarmaopme.com.br>, comercial@realmedica.com.br, Comercial - Sinal Vital <comercial@sinalvital.com.br>, Patricia Pardini <comercial@tecnymagem.com.br>, Jessica Lima <comercial2@tecnymagem.com.br>, compras.odj@gmail.com, Lino Briote <compras.sellerpharma@gmail.com>, compras.selepharma@linobriote.com.br, contato@clinrio.com.br, Equipex Hospitalar

<contato@equipexhospitalar.com.br>, Contato FarmaClass <contato@farmaClass.com.br>, Vendas <vendas@farmaClass.com.br>, contato@fastmedicamentos.com.br, Get Farma <contato@getfarma.com.br>, Contato - Loja do Médico <contato@lojadomedico.com.br>, contato@macabulab.com.br, contato@orthommedical.com.br, contato@pharmak.com.br, Ventura Comercial <contato@venturacomercial.com.br>, Delta <contatos@delta-xhospitalar.com.br>, cotacao@farmapontual.com.br, Cotacao3 Hospinova <cotacao3@hospinova.com.br>, cotacaopf@4bio.com.br, Cristiane Zamprônio <cristiane@saredrogarias.com.br>, cristianeded@gmail.com, Dalvio de Oliveira <d3jf@hotmail.com>, dedcomercial@gmail.com, Fabricio Bastos <dentalbastos@yahoo.com.br>, Dental Carrera <dentalcarrera@yahoo.com.br>, Mota Dental Show <dentalshowresende@gmail.com>, distromed@ig.com.br, vivamais barreto <vivamais\_barreto@hotmail.com>, Ecomed Geral <ecomede@ecomede.com.br>, Estimativa 2014 <estimativa.2014@gmail.com>, fabio@house.med.br, farmadeliveryhospitalar@hotmail.com, gamamed@yahoo.com.br, Gerente BLIMED <gerente@bliamed.com>, Aline Cardoso <gigamed.compras@gmail.com>, gigamed.distribuidora@gmail.com, Gonçalves Filho <goncalves@genesyscomercial.com>, housemed@ig.com.br, incimedortopedia@ig.com.br, jairotolentino@yahoo.com.br, jcxcomercial@yahoo.com.br, jeise.cristina@hospfar.com.br, jonatan.lourenco@profarma.com.br, Julia Silva <julia.silva@dhmedicamentos.com.br>, julia.silva@dhmedicamentos.com.br, lic@especificarma.com.br, licitacao.sp@hospfar.com.br, erica@hospfar.com.br, licitacao@costacamargo.com.br, Alessandra Fraga <licitacao@crystalmed.com.br>, licitacao@grupoelfa.com.br, licitacao@kademed.com.br, compras@kademed.com.br, licitacao@majelamedicamentos.com.br, licitacao@paclimed.com.br, Licitação Pamed <licitacao@pamed-rio.com.br>, licitacao@s3med.com.br, Licitação - Telemedic <licitacao@telemedic.com.br>, SAC Torres Valporto <sac@torresvalporto.com.br>, Licitação01 <licitacao01@mediconriofarma.com.br>, licitação - Rafael <licitacao2@costacamargo.com.br>, licitacao6@costacamargo.com.br, licitacoes@eapressa.com, licitacoes@mgoncologia.com.br, ngoncologia@yahoo.com.br, llscomeciosservicos@gmail.com, Gustavo Cunha <lojahl@gmail.com>, luis@okdental.com.br, marcio@oncoexpress.com.br, Marcia Pugliese <med.choice@hotmail.com>, medshop@medshop.com.br, microllagos@microllagos.com.br, vendas4@microllagos.com.br, mjrpv@yahoo.com.br, natagecomercial@ig.com.br, newdistrilab@hotmail.com, Patricia Ferreira <patricia.ferreira@crystalpharma.com.br>, piresdemendonca@oi.com.br, Sandra - Marlene <publico1@medicaipharma.com.br>, rafaelrodrigues@pamed-rio.com.br, reaglab@terra.com.br, realpeck15@yahoo.com.br, realteck@yahoo.com.br, riolicitacoes@prohosp.com.br, Lucio Arrabal <riolicitacoes2@prohosp.com.br>, riolicitacoes5 <riolicitacoes5@prohosp.com.br>, romedmedicamentos@hotmail.com, sac@venancio.com.br, salip@salip.com.br, sirlane.gomes@lpfarma.com.br, Juliane Aparecida Alves <tele\_vendas34@rioclaresense.com.br>, telemediclicita@gmail.com, Juliane Alves <teleprefeitura2@rioclaresense.com.br>, Paula Brandao <televendas.brasilmiracema@gmail.com>, Ultra Farma <ultrafarma@terra.com.br>, vendas@biodinamica-lda.com.br, vendas Bisturi <vendas@bisturi.com.br>, vendas@dentalcarrera.com.br, vendas@diagnosticario.com.br, Soledad <soledad@diagnosticario.com.br>, vendas@hospitalare.com.br, vendas@kazamed.com.br, vendas@progdent.com.br, vendas@s3med.com.br, Distribuidora Saude Petrópolis <vendas@saudepetropolis.com.br>, Laura Carvalho <vendas2@singularmedicamentos.com.br>, vendas3@injecta.com.br, Ortop Instrumental Cirurgico <vendasortop3@ortop.com.br>, vendas-sp@brasilorientes.com.br, labcom@labcom.com.br, newsdistrilab@hotmail.com, casadomedico@casadomedico.com.br, contato@cardioequipo.com, reobote@gigalik.com.br, comercial@berkeley-medical.com.br, sigmaortopedia@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813

CONFERE COM  
A INTERNET

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail comprascasimiro@gmail.com para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Victor Reis  
Matricula 13813

## INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Padre Anchieta, n°. 369 - Centro - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	UJ FLS 21

**2 anexos**

 **12609 - Ornamentação de Natal.pdf**  
35K

 **12609 - Ornamentação de Natal.docx**  
251K

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Simões Reis  
Depo. de Compras  
Matr. 13.813

**CONFERE COM  
A INTERNET**



Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PROC 12609-21

1 mensagem

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	UJ FLS 22

Departamento De Compras &lt;comprascasimiro2@gmail.com&gt;

22 de outubro de 2021 11:38

Para: igxdistribuidora@gmail.com, rmvproducoes@hotmail.com, resolvemaquinaseequipamentos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Governo - Departamento Central de Compras

Prezado Sr(a),

A Prefeitura Municipal convida vossa senhoria a apresentar cotação de preços dessa empresa para os bens/serviços discriminados em anexo. . Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de preços, enviar no prazo de 5 dias úteis a cotação de preços conforme instruções abaixo descritas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (22) 27781577 ou pelo e-mail comprascasimiro@gmail.com para maiores esclarecimentos e informações necessárias.

Certos em poder contar com a atenção do sr(a), antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,  
Victor Reis  
Matricula 13813

## INSTRUÇÕES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa ou preencher coleta de preços enviada em anexo, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do Representante Legal da Empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta conforme anexo;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
CNPJ: 29.115.458/0001 - 78  
Secretaria de Governo  
Departamento de Compras  
Rua Padre Anchieta, n°. 369 - Centro - CEP: 28860 - 000  
Telefone: (22) 2778-1577

## 2 anexos

12609 - Ornamentação de Natal.docx  
251K

12609 - Ornamentação de Natal.pdf  
35K

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813

CONFERE A INTERNET

**PROPOSTA DE PREÇOS**

CONFERE COM  
A INTERNET

A  
Prefeitura Municipal de Casemiro de Abreu

Informo preço total dos materiais e serviços abaixo descrito(s):

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	v.unitário	v.total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	30	Caixa	204,00	6.120,00
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade	3694,00	3694,00
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	250M	Metros	32,50	8.125,00
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	06	Unidade	2.860,00	17.160,00
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade	27.702,00	27.702,00
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	35	Unidade	2.860,00	100.100,0
07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	2.000	Metro	32,50	65.000,00
08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	30	Caixa	204,00	6.120,00

05.926.039/0001-58  
MAIA PEREIRA PRODUCÇÕES LTDA  
RUA SÃO JOÃO, Nº 12  
CIDADE NOVA - CEP: 28.960-000  
IGUABA GRANDE - RJ.

# MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA-ME

Rua São João, 12 – Cidade Nova – Iguaba Grande  
CEP 28960-000 – Tel. (22 ) 98106-8969

CNPJ : 05.926.039/0001-58 – Insc. Mun.: 1006

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICARJ  
FLS. 24

09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimetrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	10	Caixa	204,00	2.040,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade	10.303,00	10303,00
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	300	Metros	32,50	9.750,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	01	Unidade	16.448,00	16.448,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	300	Metro	32,50	9.750,00
14	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade	210,60	84.240,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Conjunto	135,00	54.000,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	600	Metro	32,50	19.500,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	50	Conjunto	204,00	10.200,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	150	Metro	32,50	4.875,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led; na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	7	Conjunto	204,00	1.428,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	150	Metro	32,50	4.875,00

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - RJ  
Victor Simões Reis  
Dep. de Compras  
Matr. 13.813

CONFERE COM  
A INTERNET

05.926.039/0001-58  
MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA  
RUA SÃO JOÃO, Nº 12  
CIDADE NOVA - CEP: 28.960-000  
IGUABA GRANDE - RJ.



# MAIA PEREIRA PRODUÇÕES LTDA-ME

Rua São João, 12 – Cidade Nova – Iguaba Grande – RJ

CEP 28960-000 – Tel. (22) 98106-8969

CNPJ : 05.926.039/0001-58 – Insc. Mun.: 1006

PMCA/RJ

12609/17

RUBRICA

FLS 25

21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v.composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	7	Conjunto	204,00	1.428,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro,em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura,coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João.Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto	214,60	27898,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras.Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto	214,60	27.898,00
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1,30m de largura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	20	Unidade	1.950,00	39.000,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalias; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Saia do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	1	Unidade	41.230,00	41.230,00

CONFERE COM A INTERNET


MUNICÍPIO DE CASMIAS DE IGUABA - RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 134843

05.926.039/0001-58  
MAIA PEREIRA PRODUÇÕES LTDA

RUA SÃO JOÃO, Nº 12  
CIDADE NOVA - CEP: 28.960-000  
IGUABA GRANDE - RJ.

**MAIA PEREIRA PRODUÇÕES LTDA ME**

Rua São João, 12 – Cidade Nova – Iguaba Grande - RJ  
 CEP 28960-000 – Tel. (22 ) 98106-8969  
 CNPJ : 05.926.039/0001-58 – Insc. Mun.: 1006

26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com 8 componentes, fazer abertura em todo município. Composição de custo com mão de obra.		Unidade	13.560,00	13.560,00
----	---	---	---------	-----------	-----------

Valor Total	R\$ 612.444,00 (Seiscentos e doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
-------------	---

Validade: 60 dias.

Iguaba Grande, 22 de outubro de 2021.

MP Produções  
 05.926.039/0001-58  
 MAIA PEREIRA PRODUÇÕES LTDA  
 RUA SÃO JOÃO, Nº 12  
 CIDADE NOVA - CEP: 28.960-000  
 IGUABA GRANDE - RJ.

CONFERIDO  
 A INTERNET  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Victor Simões Reis  
 Depto. de Compras  
 Matr. 33.813

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 28.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Telefone: 22222776980

COLETA Nr.: 12609/2021  
Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: *F.J.R. Contilides Produções Bireli*  
Endereço: *Rua Eximínio Netto, Ponto n° 219 - Quadra 04 - Complexo Industrial*  
Cidade: *Casimiro de Abreu - RJ*  
Código: 0  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: Conforme Condições  
Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias  
Local de Entrega: Conforme Condições  
Objeto da Cotação de Preço: Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de Infraestrutura de Ornamentação de Natal.  
Prazo de Entrega: Conforme Condições  
Vencimento da Cotação: 22/04/2022

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Conjunto de cordão luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0089)	CX		30,00	189,00	5.670,00
2	Panel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1,00 x 6,00m - contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha da led, Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0090)	UN		1,00	3.429,00	3.429,00
3	Mangueteira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0091)	M		250,00	30,40	7.600,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

CONFERE  
A INTERNET  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Victor Simões Reis  
Dep. de Compras  
Matr. 13.813

09.913.503/0001-07  
F. J. R. CONTILIDES BIRELI  
PRODUÇÃO E MONTAGEM DE LUMINÁRIAS  
R. EXIMÍNIO NETTO, 219 - QD. 04 - COMPLEXO INDUSTRIAL CASIMIRO DE ABREU - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telefone: 2222778980  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

POLETA Nr.: 12609/2021  
Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0092)	UN		8,00	2.650,00	21.200,00
5	Arvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diametro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chatafuz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0093)	UN		1,00	25.650,00	25.650,00
6	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0094)	UN		35,00	2.650,00	92.750,00
7	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0095)	M		2.000,00	30,40	60.800,00
8	4 quiscos todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0096)	CX		30,00	189,00	5.670,00
9	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0097)	CX		10,00	189,00	1.890,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0098)	UN		1,00	9.540,00	9.540,00
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0099)	M		300,00	30,40	9.120,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2,5m de comprimento e 4 renas de 1,20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0100)	UN		1,00	15.230,00	15.230,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0101)	M		300,00	30,40	9.120,00

**CONFERIR  
A INTERPRETAR**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.843

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021,

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA *Vij* FLS 28

50810001-07  
50810001-07  
09.018.0005  
PROJ. 0005  
R. E. P. 0005  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 CNPJ: 29.115.458/0001-78      Telefones: 2222278980  
 RUA PIDRE ANCHIETA, 234  
 C.E.R.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

COLETA Nr.: 12609/2021  
 Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Praça telhiano solré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0102)	UN		400,00	193,00	78.000,00
15	Cortina de led com 7,5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0103)	CJT		400,00	129,50	51.800,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0104)	M		600,00	30,40	18.240,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0105)	CJT		50,00	189,00	9.450,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0106)	M		150,00	30,40	4.560,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0107)	CJT		7,00	189,00	1.323,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0108)	M		150,00	30,40	4.560,00
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0109)	CJT		7,00	189,00	1.323,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Barra de São João. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0110)	CJT		130,00	198,70	25.831,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveraes. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0111)	CJT		130,00	198,70	25.831,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

**CONFERÊNCIA A INTERNET**  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Victor Simões Reis  
 Diretor de Compras  
 Matr. 13.823

09.618.503/0001-07  
 PROD. COOPERATIVAS  
 R. ERMINO MOTA VIANA, 219 CO. IND. 03040  
 INDUSTRIAL CASIMIRO DE ABREU - RJ

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA W FLS 27

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 28.115.458/0001-78      Telefone: 22222778980  
 RUA MADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

COLETA Nr.: 12609/2021  
 Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Os 20 postes da praça as primavera enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1,60m de altura por 1,30m de largura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0112)	UN		20,00	1.830,00	36.600,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4,00m de largura x 8,00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7,00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalinos. No interior um ambiente da nave 1 árvore com 1,50m de altura 1-bonaco de neve; 4- coais; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um latreiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0113)	UN		1,00	38.540,00	38.540,00
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura em todo município.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0114)	UN		1,00	12.560,00	12.560,00

Total Geral..... 540.948,00

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA UJ      FLS 30

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Victor Nunes Reis  
 Depto. de Compras  
 Matr. 13.813

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

09.673.503/0001/DELI  
 02.673.503/0001/RELI  
 PRODUTOS E SERVIÇOS  
 R. GENERAL MOTA Nº 209 - CID. COM. INDUSTRIAL CASIMIRO DE ABREU - RJ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Telefone: 22222778980

COLETA Nr.: 12609/2021

Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/REU  
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 15/103, CENTRO  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU

Código: 0  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone: (22) 99300-6692  
Fax:

**Condições de Pagamento:** Conforme Condições  
**Validade da Proposta:** 180 (cento e oitenta) dias  
**Local de Entrega:** Conforme Condições -  
**Objeto da Coleta de Preço:** Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

**Observações:**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0089)	CX		30,00	194,60	5.820,00
2	Panel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1,00 x 6,00m - contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0090)	UN		1,00	3.500,00	3.500,00
3	Mangureira de LED para corintório de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0091)	M		250,00	31,30	7.825,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA  
FLS. 31

*Quint*  
R\$ 18.491.919/0001-901  
LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
RUA PADRE ANCHIETA, 15/103  
CENTRO - CEP 28.860-000  
CASIMIRO DE ABREU/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
 Telefone: 2222278980

COLETA Nr.: 12609/2021  
 Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0092)	UN		6,00	2.730,00	16.380,00
5	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0093)	UN		1,00	26.420,00	26.420,00
6	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0094)	UN		35,00	2.730,00	95.550,00
7	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0095)	M		2.000,00	31,30	62.600,00
8	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0096)	CX		30,00	194,60	5.838,00
9	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0097)	CX		10,00	194,60	1.946,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0098)	UN		1,00	9.830,00	9.830,00
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0099)	M		300,00	31,30	9.390,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2,5m de comprimento e 4 renas de 1,20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0100)	UN		1,00	15.680,00	15.680,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0101)	M		300,00	31,30	9.390,00

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA UN FLS 32

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

*Carla*  
 18.491.919/0001-90  
 LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
 RUA PADRE ANCHIETA, 157/103  
 CENTRO - CEP: 28.600-000  
 CASIMIRO DE ABREU - RJ

18.491.919/0001-90  
 LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
 DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
 RUA PADRE ANCHIETA, 157/103  
 CENTRO - CEP: 28.600-000  
 CASIMIRO DE ABREU - RJ

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Telefone: 2222278980

COLETA Nr.: 12609/2021  
Data: 22/10/2021

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 3/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pandurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0102)	UN		400,00	194,50	77.400,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0103)	CJT		400,00	132,50	53.000,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0104)	M		600,00	31,30	18.780,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0105)	CJT		50,00	194,60	9.730,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0106)	M		150,00	31,30	4.695,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0107)	CJT		7,00	194,60	1.362,20
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0108)	M		150,00	31,30	4.695,00
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0109)	CJT		7,00	194,60	1.362,20
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0110)	CJT		130,00	202,60	26.338,00
23	Montagem e desmontagem de correio com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveraes. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0111)	CJT		130,00	202,60	26.338,00

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

*Dany*  
R\$ 18.491.919/0001-90  
LGX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
RUA PADRE ANCHIETA, 15/103  
CENTRO - CEP 28.800-000  
CASIMIRO DE ABREU - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA U FL 33

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO LÉ ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Telefone: 22222778980

COLETA Nr.: 12609/2021  
Data: 22/10/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s. confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0112)	UN		20,00	1.550,00	31.000,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4,00m de largura x 8,00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7,00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalinos. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coaixas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateijê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um tetreiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0113)	UN		1,00	38.950,00	38.950,00
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com 8 componentes, fazer abertura em todo município.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0114)	UN		1,00	12.920,00	12.920,00
					<b>Total Geral.....:</b>	<b>595.329,00</b>

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
FABRICA UH  
FLS 34

*Assinatura*  
18.491.919/0001-90  
LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE  
DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
RUA PADRE ANCHIETA, 15/103  
CENTRO - CEP 28.860-000

Casimiro de Abreu, 22 de Outubro de 2021.

## ANEXO I (RELAÇÃO DE ORÇAMENTOS COLETADOS E DISPONÍVEIS)

ITEM	QUANT.	FIR	MAIA PEREIRA	LGX	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR	BANCO DE PREÇOS (NP)	TABELA
1	30	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 144,00					
2	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.694,00	R\$ 3.500,00					
3	250	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
4	6	R\$ 2.650,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.730,00					
5	1	R\$ 25.650,00	R\$ 27.702,00	R\$ 26.420,00					
6	35	R\$ 2.650,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.730,00					
7	2000	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
8	30	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60					
9	10	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60					
10	1	R\$ 9.540,00	R\$ 10.303,00	R\$ 9.830,00					
11	300	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
12	1	R\$ 15.230,00	R\$ 16.448,00	R\$ 15.680,00					
13	300	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
14	400	R\$ 195,00	R\$ 210,60	R\$ 198,50					
15	400	R\$ 129,50	R\$ 135,00	R\$ 132,50					
16	600	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
17	50	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60					
18	150	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
19	7	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60					
20	150	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30					
21	7	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60					
22	130	R\$ 198,70	R\$ 214,60	R\$ 202,60					
23	360	R\$ 198,70	R\$ 214,60	R\$ 202,60					
24	22	R\$ 1.830,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.880,00					
25	20	R\$ 38.540,00	R\$ 41.230,00	R\$ 38.950,00					
26	1	R\$ 12.560,00	R\$ 13.560,00	R\$ 12.920,00					
27									

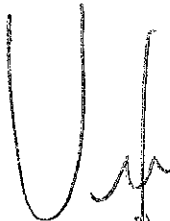
ANEXO II (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)

ITEM	FIR	MAIA PEREIRA	LGX	VARIACÃO	REFERENCIAL	MÉDIA	MEDIANA
1	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 144,00	17,44%	R\$ 179,00	179,00	189,00
2	R\$ 3.420,00	R\$ 3.694,00	R\$ 3.500,00	3,98%	R\$ 3.538,00	3.538,00	3.500,00
3	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
4	R\$ 2.650,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.730,00	3,86%	R\$ 2.746,67	2.746,67	2.730,00
5	R\$ 25.650,00	R\$ 27.702,00	R\$ 26.420,00	3,90%	R\$ 26.590,67	26.590,67	26.420,00
6	R\$ 2.650,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.730,00	3,86%	R\$ 2.746,67	2.746,67	2.730,00
7	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
8	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60	3,87%	R\$ 195,87	195,87	194,60
9	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60	3,87%	R\$ 195,87	195,87	194,60
10	R\$ 9.540,00	R\$ 10.303,00	R\$ 9.830,00	3,89%	R\$ 9.891,00	9.891,00	9.830,00
11	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
12	R\$ 15.230,00	R\$ 16.448,00	R\$ 15.680,00	3,90%	R\$ 15.786,00	15.786,00	15.680,00
13	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
14	R\$ 195,00	R\$ 210,60	R\$ 198,50	4,07%	R\$ 201,37	201,37	198,50
15	R\$ 129,50	R\$ 135,00	R\$ 132,50	2,08%	R\$ 132,33	132,33	132,50
16	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
17	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60	3,87%	R\$ 195,87	195,87	194,60
18	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
19	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60	3,87%	R\$ 195,87	195,87	194,60
20	R\$ 30,40	R\$ 32,50	R\$ 31,30	3,36%	R\$ 31,40	31,40	31,30
21	R\$ 189,00	R\$ 204,00	R\$ 194,60	3,87%	R\$ 195,87	195,87	194,60
22	R\$ 198,70	R\$ 214,60	R\$ 202,60	4,04%	R\$ 205,30	205,30	202,60
23	R\$ 198,70	R\$ 214,60	R\$ 202,60	4,04%	R\$ 205,30	205,30	202,60
24	R\$ 1.830,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.880,00	3,19%	R\$ 1.886,67	1.886,67	1.880,00
25	R\$ 38.540,00	R\$ 41.230,00	R\$ 38.950,00	3,66%	R\$ 39.573,33	39.573,33	38.950,00
26	R\$ 12.560,00	R\$ 13.560,00	R\$ 12.920,00	3,89%	R\$ 13.013,33	13.013,33	12.920,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Victor Simões Reis  
 Depto. de Compras  
 Matr. 13.813

## ANEXO III (PREÇO REFERENCIAL DE COMPRADORES DIRETOS)

ITEM	REFERENCIAL FORNECEDORES	BANCO DE PREÇOS (NP)	TABELA OFICIAL	PREÇO FINAL (REFERENCIAL)	FONTE UTILIZADA
1	R\$ 179,00			R\$ 179,00	FORNECEDORES
2	R\$ 3.538,00			R\$ 3.538,00	FORNECEDORES
3	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
4	R\$ 2.746,67			R\$ 2.746,67	FORNECEDORES
5	R\$ 26.590,67			R\$ 26.590,67	FORNECEDORES
6	R\$ 2.746,67			R\$ 2.746,67	FORNECEDORES
7	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
8	R\$ 195,87			R\$ 195,87	FORNECEDORES
9	R\$ 195,87			R\$ 195,87	FORNECEDORES
10	R\$ 9.891,00			R\$ 9.891,00	FORNECEDORES
11	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
12	R\$ 15.786,00			R\$ 15.786,00	FORNECEDORES
13	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
14	R\$ 201,37			R\$ 201,37	FORNECEDORES
15	R\$ 132,33			R\$ 132,33	FORNECEDORES
16	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
17	R\$ 195,87			R\$ 195,87	FORNECEDORES
18	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
19	R\$ 195,87			R\$ 195,87	FORNECEDORES
20	R\$ 31,40			R\$ 31,40	FORNECEDORES
21	R\$ 195,87			R\$ 195,87	FORNECEDORES
22	R\$ 205,30			R\$ 205,30	FORNECEDORES
23	R\$ 205,30			R\$ 205,30	FORNECEDORES
24	R\$ 1.886,67			R\$ 1.886,67	FORNECEDORES
25	R\$ 39.573,33			R\$ 39.573,33	FORNECEDORES
26	R\$ 13.013,33			R\$ 13.013,33	FORNECEDORES

  
 MUNICÍPIO DE CASTANHO DE ABREU-RJ  
 Victor Simões Reis  
 Depto. de Compras  
 Matr. 13.813

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Folha: 1/

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA VI FLS 38

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 18010089 - Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, compost</b>							
12609/202	22/10/2021	1	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
12609/202	22/10/2021	1	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		30	204,0000	3.694,00
12609/202	22/10/2021	1	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		30	144,0000	3.500,00
					30	189,0000	5.670,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>179,00 5.370,00</b>
<b>Material: 18010090 - Pannel em estrutura metálica, com papai noel de braco aberto</b>							
12609/202	22/10/2021	2	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
12609/202	22/10/2021	2	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		1	3.694,0000	3.694,00
12609/202	22/10/2021	2	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1	3.500,0000	3.500,00
					1	3.420,0000	3.420,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>3.538,00 3.538,00</b>
<b>Material: 18010091 - Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando</b>							
12609/202	22/10/2021	3	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
12609/202	22/10/2021	3	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		250	32,5000	8.125,00
12609/202	22/10/2021	3	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		250	31,3000	2.730,00
					250	30,4000	7.600,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 7.850,00</b>
<b>Material: 18010092 - Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medim</b>							
12609/202	22/10/2021	4	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
12609/202	22/10/2021	4	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		6	2.860,0000	17.160,00
12609/202	22/10/2021	4	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		6	2.730,0000	16.380,00
					6	2.650,0000	15.900,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>2.746,67 16.480,02</b>
<b>Material: 18010093 - Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m d</b>							
12609/202	22/10/2021	5	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
12609/202	22/10/2021	5	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		1	27.702,0000	27.702,00
12609/202	22/10/2021	5	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1	26.420,0000	26.420,00
					1	25.650,0000	25.650,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>26.590,67 26.590,67</b>
<b>Material: 18010094 - Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e ma</b>							
2609/202	22/10/2021	6	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
2609/202	22/10/2021	6	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		35	2.860,0000	100.100,00
2609/202	22/10/2021	6	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		35	2.730,0000	95.550,00
					35	2.650,0000	92.750,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>2.746,67 96.133,45</b>
<b>Material: 18010095 - 2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna</b>							
2609/202	22/10/2021	7	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA				
2609/202	22/10/2021	7	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		2000	32,5000	65.000,00
2609/202	22/10/2021	7	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		2000	31,3000	62.600,00
					2000	30,4000	60.800,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 62.800,00</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Folha: 2/4

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA VI FLS 39

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 18010096 - 4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric</b>							
12609/202	22/10/2021	8	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		30	204,0000	6.120,00
12609/202	22/10/2021	8	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		30	194,6000	5.838,00
12609/202	22/10/2021	8	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		30	189,0000	5.670,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>195,87 5.876,10</b>
<b>Material: 18010097 - Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e e</b>							
12609/202	22/10/2021	9	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		10	204,0000	2.040,00
12609/202	22/10/2021	9	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		10	194,6000	1.946,00
12609/202	22/10/2021	9	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		10	189,0000	1.890,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>195,87 1.958,70</b>
<b>Material: 18010098 - Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo</b>							
12609/202	22/10/2021	10	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		1	10.303,0000	10.303,00
12609/202	22/10/2021	10	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		1	9.830,0000	9.830,00
12609/202	22/10/2021	10	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1	9.540,0000	9.540,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>9.891,00 9.891,00</b>
<b>Material: 18010099 - Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor ve</b>							
12609/202	22/10/2021	11	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		300	32,5000	9.750,00
12609/202	22/10/2021	11	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		300	31,3000	9.390,00
12609/202	22/10/2021	11	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		300	30,4000	9.120,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 9.420,00</b>
<b>Material: 18010100 - Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2</b>							
12609/202	22/10/2021	12	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		1	16.448,0000	16.448,00
12609/202	22/10/2021	12	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		1	15.680,0000	15.680,00
12609/202	22/10/2021	12	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1	15.230,0000	15.230,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>15.786,00 15.786,00</b>
<b>Material: 18010101 - Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v</b>							
12609/202	22/10/2021	13	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		300	32,5000	9.750,00
12609/202	22/10/2021	13	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		300	31,3000	9.390,00
12609/202	22/10/2021	13	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		300	30,4000	9.120,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 9.420,00</b>
<b>Material: 18010102 - Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendu</b>							
12609/202	22/10/2021	14	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		400	210,6000	84.240,00
12609/202	22/10/2021	14	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		400	198,5000	79.400,00
12609/202	22/10/2021	14	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		400	195,0000	78.000,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>201,37 80.548,00</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

P M C A / R J  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA 121 FLS 40

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 18010103 - Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, par</b>							
12609/202	22/10/2021	15	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		400	135,0000	54.000,00
12609/202	22/10/2021	15	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		400	132,5000	53.000,00
12609/202	22/10/2021	15	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		400	129,5000	51.800,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>132,33 52.932,00</b>
<b>Material: 18010104 - 20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led</b>							
12609/202	22/10/2021	16	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		600	32,5000	19.500,00
12609/202	22/10/2021	16	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		600	31,3000	18.780,00
12609/202	22/10/2021	16	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		600	30,4000	18.240,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 18.840,00</b>
<b>Material: 18010105 - Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9.50m de comprimento</b>							
12609/202	22/10/2021	17	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		50	204,0000	10.200,00
12609/202	22/10/2021	17	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		50	194,6000	9.730,00
12609/202	22/10/2021	17	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		50	189,0000	9.450,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>195,87 9.793,50</b>
<b>Material: 18010106 - 5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led</b>							
12609/202	22/10/2021	18	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		150	32,5000	4.875,00
12609/202	22/10/2021	18	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		150	31,3000	4.695,00
12609/202	22/10/2021	18	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		150	30,4000	4.560,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 4.710,00</b>
<b>Material: 18010107 - Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo coque</b>							
12609/202	22/10/2021	19	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		7	204,0000	1.428,00
12609/202	22/10/2021	19	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		7	194,6000	1.362,20
12609/202	22/10/2021	19	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		7	189,0000	1.323,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>195,87 1.371,09</b>
<b>Material: 18010108 - 5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led</b>							
12609/202	22/10/2021	20	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		150	32,5000	4.875,00
12609/202	22/10/2021	20	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		150	31,3000	4.695,00
12609/202	22/10/2021	20	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		150	30,4000	4.560,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>31,40 4.710,00</b>
<b>Material: 18010109 - Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lampada tipo coque</b>							
12609/202	22/10/2021	21	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		7	204,0000	1.428,00
12609/202	22/10/2021	21	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		7	194,6000	1.362,20
12609/202	22/10/2021	21	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		7	189,0000	1.323,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>195,87 1.371,09</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ

PROCESSO Nº

12609/21

RUBRICA

VJ

FLS

41

Folha: 4/4

Relação dos Registros de Preços (Geral)

Coleta Nº	Data Coleta	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Unitário	Total
<b>Material: 18010110 - Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de t</b>							
12609/202	22/10/2021	22	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		130	214,6000	27.898,00
12609/202	22/10/2021	22	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		130	202,6000	26.338,00
12609/202	22/10/2021	22	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		130	198,7000	25.831,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>205,30 26.689,00</b>
<b>Material: 18010111 - Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento po</b>							
12609/202	22/10/2021	23	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		130	214,6000	27.898,00
12609/202	22/10/2021	23	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		130	202,6000	26.338,00
12609/202	22/10/2021	23	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		130	198,7000	25.831,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>205,30 26.689,00</b>
<b>Material: 18010112 - Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabes</b>							
12609/202	22/10/2021	24	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		20	1.950,0000	39.000,00
12609/202	22/10/2021	24	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		20	1.880,0000	37.600,00
12609/202	22/10/2021	24	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		20	1.830,0000	36.600,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>1.886,67 37.733,40</b>
<b>Material: 18010113 - Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s</b>							
12609/202	22/10/2021	25	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		1	41.230,0000	41.230,00
12609/202	22/10/2021	25	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		1	38.950,0000	38.950,00
12609/202	22/10/2021	25	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1	38.540,0000	38.540,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>39.573,33 39.573,33</b>
<b>Material: 18010114 - Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n</b>							
12609/202	22/10/2021	26	(15866) - MAIA PEREIRA PRODUCOES LTDA		1	13.560,0000	13.560,00
12609/202	22/10/2021	26	(10516) - LGX COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI		1	12.920,0000	12.920,00
12609/202	22/10/2021	26	(5945) - F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1	12.560,0000	12.560,00
						<b>Preço Médio :</b>	<b>13.013,33 13.013,33</b>
						<b>Preço Médio Geral:</b>	<b>117.894,79 589.087,68</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Departamento de Compras

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Folha: 1/2

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA [assinatura] FLS 42

**PARECER**

Recebemos vossa solicitação, referente à Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

s  
te do valor, segue anexo enquadramento legal da despesa, com base na Lei nº 8666/93 e alteração, à Contabilidade para devidos fins.

- A - Processo Nr.:** 12609/2021  
**B - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**C - Prazo de Entrega:** Conforme Condições  
**D - Local de Entrega:** Conforme Condições  
**E - Objeto:** Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

**F - Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
1	30,00	CX	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, compost	179,00	5.370,00
2	1,00	UN	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto	3.538,00	3.538,00
3	250,00	M	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando	31,40	7.850,00
4	6,00	UN	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medin	2.746,67	16.480,02
5	1,00	UN	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m d	26.590,67	26.590,67
6	35,00	UN	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e ma	2.746,67	96.133,45
7	2.000,00	M	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna	31,40	62.800,00
8	30,00	CX	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric	195,87	5.876,10
9	10,00	CX	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimetrica e e	195,87	1.958,70
10	1,00	UN	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo	9.891,00	9.891,00
11	300,00	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor ve	31,40	9.420,00

Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Victor Simões Reis  
Depto. de Compras  
Matr. 13.813

Responsável Depto. Compras

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Departamento de Compras

Folha: \_\_\_\_\_

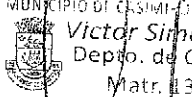
CNPJ: 29.115.458/0001-78  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12669/21  
 RUBRICA 1/A FLS. 413

**PARECER**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Total Previsto
12	1,00	UN	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2		
13	300,00	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v	15.786,00	15.786,00
14	400,00	UN	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendu	31,40	9.420,00
15	400,00	CJT	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, par	201,37	80.548,00
16	600,00	M	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de le	132,33	52.932,00
17	50,00	CJT	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de co	31,40	18.840,00
18	150,00	M	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de	195,87	9.793,50
19	7,00	CJT	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo co	31,40	4.710,00
20	150,00	M	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led	195,87	1.371,09
21	7,00	CJT	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado co	31,40	4.710,00
22	130,00	CJT	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de t	195,87	1.371,09
23	130,00	CJT	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento po	205,30	26.689,00
24	20,00	UN	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabes	205,30	26.689,00
25	1,00	UN	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s	1.886,67	37.733,40
26	1,00	UN	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n	39.573,33	39.573,33
				13.013,33	13.013,33
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>117.894,79</b>	<b>589.087,68</b>

Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
  
 Victor Simões Reis  
 Depto. de Compras  
 Matr. 13.813

Responsável Depto. Compras



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento Central de Compras

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/11
RUBRICA	III FLS 44

### PARECER

A pesquisa de preços foi efetuada de forma a atender a legalidade e os princípios relativos à economicidade e vantajosidade e obteve como produto os preços máximos para licitar referentes aos itens demandados pela **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**.

Para tal, foram consultadas diversos fornecedores, A empresa NP Tecnologia e gestão de dados LTDA, conforme em anexo. Após colhidos os preços, obteve-se uma cesta de preços que foram tratados de forma que fosse constituída uma cesta de preços homogênea.

Cabe ressaltar que, os itens solicitados não foram encontrados na empresa NP tecnologia e gestão de dados (Banco de preços).

Como critério para se constituir a cesta de preços, foi utilizada sempre que possível, dentro dos critérios estabelecidos na Instrução Normativa 04/2021 SEGOV, a média saneada dos preços, chegando dessa forma ao preço referencial para licitar que atende aos parâmetros de mercado.

Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento do feito e encaminhamos o processo em tela para enquadramento de despesa e, após, siga para parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2021.

Victor Simões Reis  
Matricula 13.813  
Departamento de Compras



# SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Av. Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre, Barra de São João  
turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 45

À Procuradoria Municipal  
Processo: 12609/2021  
Casimiro de Abreu, 26 de Outubro de 2021.

Venho através deste, solicitar parecer jurídico para o presente processo de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

A contratação será via pregão presencial, o tipo de licitação será menor preço e a adjudicação será Global.

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matrícula 2763

Bruna S. Amaral  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bruna Ferreira do Amaral  
Matrícula: 14064

À Secretaria de Turismo

Para elaboração do Enquadramento da Despesa. Após encaminhado-se à Secretaria de Controle Interno e, posteriormente, à Secretaria de Governo para confecção do Edital.

26/10/2021

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Paloma Azevedo L. David  
OAB/RJ 200/415  
Assessora Técnica  
Portaria 170/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

Av. Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre, Barra de São João  
turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br



**PREFEITURA DE  
CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

À Coordenadoria de Contabilidade/Controle Interno  
Processo: 12609/2021  
Casimiro de Abreu, 03 de Novembro de 2021.

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	MTE FLS 46

**Enquadramento de Despesa**

Trata o presente processo de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas.

Considerando o enquadramento acima, encaminho os autos para Coordenadoria de Contabilidade para efetivação do bloqueio orçamentário e após, à Secretaria de Controle Interno para prosseguimento.

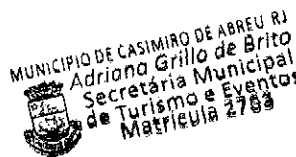
Valor estimado da Contratação: R\$589.087,68  
Programa de Trabalho: 23.695.0050.1.048  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Utiliza recurso estrangeiro? ( ) sim ( x ) Não

Utiliza recurso da União? ( ) sim ( x ) Não

Percentual do recurso da União : \_\_\_\_\_

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021





## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Padre Anchieta, 205 – 2º andar, Sede  
controleinterno@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2152



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

Da: Secretaria Municipal de Controle Interno

Para: Secretaria Municipal de Turismo

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 17

Casimiro de Abreu, 08 de Novembro de 2021.

Vieram os presentes autos a este Órgão de Controle Interno, visando à contratação de empresa para montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração.

Após análise verificamos as seguintes pendências:

- O Termo de Referência foi confeccionado para que seja Registro de Preço, mas analisando o tipo de contratação, por se tratar de evento que não será parcelado, sugerimos que seja revisado a forma de contratação.
- No Item 6 – Não constam as informações de onde serão montados os ornamentos;
- Os itens 11 e 13 são os mesmos objetos;
- Item 14 – Montagem de decoração com 400 guarda-chuvas, mas não consta no processo o projeto básico de estrutura, como: o local da praça, a estrutura que irá sustentá-lo (confeccionado por algum arquiteto ou engenheiro), qual a dimensão dos guarda-chuvas, entre outras necessárias;
- Somente haverá a casa de Papai Noel em Barra de São João??
- Verificar se a banda mencionada no Item 26 não está contemplada em outro processo de contratação de bandas regionais;
- Os subitens 7.2 e 7.3 – São conflitantes;
- Rever data mencionada no subitem 10.3;
- No Item 15 – É mencionado dois telefones que não pertencem a Secretaria de Turismo; E que estejam munidos de documentos exigido no subitem 8.1.7.c, mas não existe esse subitem no Termo de Referência
- Item 18 – Não existe no Termo o Item 7.1.2;

**OBS.:** Todos documentos que necessitarem de correções (alterações), deverão ser anexados posteriormente.  
Sem mais para o momento.

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ  
Cláudia Márcia S.G. Osório  
Controle Interno  
Mat. 8839

De acordo,  
  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Jonas Adeu Rodrigues Barbosa  
SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
PORT. 099/21





**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

Av. Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre, Barra de São João  
turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br



**PREFEITURA DE  
CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

À Secretaria Municipal de Controle Interno  
Processo: 12609/2021  
Casimiro de Abreu, 08 de Novembro de 2021.

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	(S) FLS. 48

Encaminho ao Controle Interno, após refazer o Termo de Referência, considerando as alterações solicitadas.

Em tempo, informo que somente haverá Casa do Papai Noel em Barra de São João.

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matricula 2763



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/2021
RUBRICA <i>elaboração</i> FLS 49

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**2. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM:**

O objeto se classifica como serviço comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

**3. LICITAÇÃO:**

- 3.1- A Licitação será por pregão presencial
- 3.2- O tipo de licitação será menor preço global
- 3.3- A adjudicação será Global.
- 3.4- O regime de execução será empreitada por menor preço global.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 4.1- As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária.
- 4.2- Programa de Trabalho: 23.695.0050.1.048
- 4.3- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00
- 4.4- CR: 183

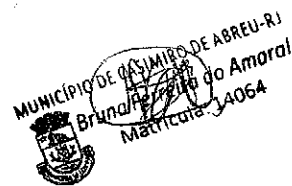
**5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Para valorizar nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nestas datas, a Prefeitura de Casimiro de Abreu tem como objetivo nesse projeto, ornamentar as ruas, avenidas, postes, portal, prédios públicos e praças, que serão decoradas com diversidades, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a decoração. O projeto para o Município de Casimiro de Abreu terá como princípio a integração da população em torno das ornamentações em clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Os eventos do município de Casimiro fomentam o turismo durante o período em que acontecem, destacando-se a importância no setor turístico da cidade.

Neste contexto, os festejos comemorados em todo o município, merecem um cuidado especial em todas as suas frentes, para que alcancemos realmente um resultado expressivo em termos de geração de divisas, aquecimento econômico, oportunidade para o fomento da economia informal, geração de frentes temporárias de trabalho e garantia de sobrevivência para boa parte da comunidade que utiliza a festa para se oferecer ao mercado temporário de trabalho.

Em tempo, justifica a adjudicação Global por ser diversos itens que compõem uma ornamentação e dessa forma evitaria transtorno para administração fiscalizar, já que varias empresas ganhando itens separadamente poderia impossibilitar o trabalho homogêneo e claro das vencedoras.





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/2021
RUBRICA Bruno FLS 50

**6-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	v.unitário	v.total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	30	Caixa		
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	250M	Metros		
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	06	Unidade		
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e	35	Unidade		

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bruno Ferraz de Amaral  
Mecânica



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021  
RUBRICA Bruno FLS 51

	mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu)				
07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	2.000	Metro		
08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	30	Caixa		
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	10	Caixa		
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metros		
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metro		



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 126091202  
RUBRICA Bruno Amorim FLS 52

14	<b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu:</b> coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade		
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	400	Conjunto		
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	600	Metro		
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)</b>	50	Conjunto		
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	150	Metro		
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	7	Conjunto		
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	150	Metro		
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	7	Conjunto		
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de <b>Barra de São João.</b> Composição de custo	130	Conjunto		

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bruno Amorim  
Matrícula: 14064



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

PMCA/RJ

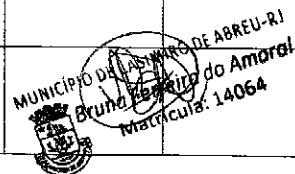
PROCESSO Nº

12609/2021

RUBRICA

Brubero FLS 53

	com mão de obra.				
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	130	Conjunto		
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	20	Unidade		
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suiço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	1	Unidade		
26	Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 compomentes, fazer	1	Unidade		





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 1260912021
RUBRICA e Buro - FLS 54

	abertura em todo município. Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.				
--	--	--	--	--	--

**7- PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1- A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
- 7.2- O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.
- 7.3- A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bruno F. de Amorim  
Matricula: 14064



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 1260912021  
RUBRICA *Brumido* - FLS 55

**8- PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

- 8.1- A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;
- 8.2- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação;
- 8.3- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;
- 8.4- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

**9 -LOCAL DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

**EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Portico da Cidade  
Praça da Rua Alpheu Marchon  
Rua Alpheu Marchon  
Praça Feliciano Sodré  
Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

PROFESSOR SOUZA:  
Praça

RIO DOURADO:  
Praça

BARRA DE SÃO JOÃO:  
Entrada da cidade  
Praça As Primaveras  
Museu Casa de Casimiro de Abreu

**10 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local. Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.
- 10.1- A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço.
- 10.2- A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.
- 10.3- A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mate-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.
- 10.4- A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.
- 10.5- A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.
- 10.6- A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.
- 10.7- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.
- 10.8- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 dias, que serão contados a partir da data de sua apresentação.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
MAYRA FERREIRA  
MAYRA FERREIRA  
MAYRA FERREIRA





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/20  
RUBRICA Bruno Fls. 50

10.9- A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

10.10- O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

#### 11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1- Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a montagem e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.2- Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11.3- O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

#### 12- FORMA DE PAGAMENTO:

12.1- Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços,

12.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

12.3 - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

12.4 - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

12.5- O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

12.6- Da nota fiscal, deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

12.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

12.8- "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

12.9- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

12.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

12.11- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 126091202
RUBRICA <i>Bruma</i> FLS 57

- 12.12- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 12.13- No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;
- 12.14- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

### 13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 13.1-Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- 13.2-Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 13.3-O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- 13.4-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.5-Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.
- 13.6- Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;
- 13.7- -Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;
- 13.8- Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;

### 14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1-Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.
- 14.2-Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 14.3-Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 14.4-Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- 14.5-Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 14.6-Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 14.7-Responder perante o Contratante por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 14.8-Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- 14.9-Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/2021
RUBRICA Bruno - FLS 58

14.10-Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

14.11-Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

14.12-Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

14.13-Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.14-Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

14.15-Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

14.16-Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

14.17-Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

14.18-Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.19- Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

14.20- O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

#### 15- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a prestação dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da Licitação, referente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor cotado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU.

Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item, conforme descrito na Proposta Comercial.

A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.

No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

**SERÁ FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA.** A Licitante apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmada por

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bruno Fátima do Amorim  
MATEUS V. 4064



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 1260912081
RUBRICA Bruno FLS 59

pelo servidor Municipal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de que o Responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto;

A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Rua Padre Anchieta - Centro - Casimiro de Abreu-RJ - Telefone n.º (22) 2778-4234, munidos dos documentos exigido no subitem 8.1.7. "c" do presente edital, em até 24 horas anteriores a data da licitação, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado.

A visita será realizada através de um Responsável Técnico devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio gerente ou Empresário Individual;

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

Caso a empresa **OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA**, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e deve conter a assinatura do responsável legal da licitante.

#### 16- SANÇÕES:

16.1-Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

16.2-O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

16.3-Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

16.4-Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

16.5-As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

16.6-À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

16.7-Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

Advertência;

16.8-Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

16.9-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

16.10-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

16.11-Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

16.12-A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

16.13-É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Bruna Fátima do Amaral  
Matrícula: 14064



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 126091208
RUBRICA Bruna FLS 60

16.14-Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

### 17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

17.1- As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Setor de Licitações, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada do certame.


17.2- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone.

### 18 - CONTRATAÇÃO:

18.1-contratada deverá assinar contrato com a Municipalidade.


18.2-A contratada deverá assinar contrato com a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (Noventa dias) dias e prazo de execução conforme descrito no item 7.2 deste termo de referência.


*Bruna Ferreira do Amaral*  
Elaborado por Bruna Ferreira do Amaral, matrícula 14064

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 **Bruna Ferreira do Amaral**  
Matrícula: 14064

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência.

*Adriana Grillo de Brito*  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port.1117/2021

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 **Adriana Grillo de Brito**  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matrícula 2763

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 **Bruna Ferreira do Amaral**  
Matrícula 14064




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Controle Interno



Da: Secretaria Municipal de Controle Interno

Para: Secretaria Municipal de Turismo

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/21
RUBRICA  FLS 61

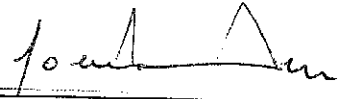
Sr<sup>a</sup>. Secretária,

Vieram os presentes atos para respectiva análise de sua regularidade formal, com vistas à continuidade de sua tramitação.

Após a análise preliminar, esta resultou no indicativo de estilo, restando o projeto de estrutura, elemento este de vital importância, haja vista a responsabilidade técnica qual seja impõe para tal procedimento.

Pois bem, esta Unidade de Controle Interno através deste signatário, propõe o prosseguimento do feito, ressaltando a juntada do citado projeto repita-se, por absolutamente imprescindível, impondo-se por conseguinte a responsabilidade de apresentação deste a Secretaria de Turismo e Lazer, oportunidade na qual que deverá fazê-lo até a data da contratação.

Casimiro de Abreu, 09 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
Jonas Tadeu Rodrigues Barbosa  
SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
PORT. 099/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

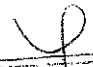
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 1544/2021

EM, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA  FLS 62

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como presidente, a servidora ELAINE MARTINS FONSECA, matrícula nº 9024 e como membros os servidores; DEBORA HERINGER DE MOURA PINA, matrícula nº 2562; CINTIA CORREA LEANDRO, matrícula nº 13.711; NEIVA MAURA GOMES GUARABU, matrícula nº 1022; RÉGIS SILVA BENTO, matrícula nº 6154; e MIGUEL JORGE REIS DA SILVA, matrícula nº 2546; para integrarem a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Licitação na modalidade Pregão, respectivamente nos cargos de Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, e a Servidora DEBORA DA SILVA AGUIAR, matrícula n.º 6092, como Suplente desta Comissão, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho das atribuições da equipe de Apoio.

Art. 2º - Designar também, como Pregoeira, a Servidora DEBORA DA SILVA AGUIAR, matrícula n.º 6092 e os servidores CAMILA CRISTINA PEREIRA FERREIRA COUTINHO, matrícula nº 9213; AUÉRICA DE OLIVEIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula n.º 13.737, e DANIELA MAIA PEGADO FREITAS GUIMARÃES, matrícula n.º 13.859 e SARA ROBAINE DE MORAES, matrícula nº 11080, para a equipe de apoio da Comissão de Licitação na modalidade Pregão, e a servidora ELAINE MARTINS FONSECA, matrícula nº. 9024, como suplente desta Comissão, podendo praticar todos os atos necessários ao desempenho das atribuições da equipe de Apoio.

Art. 3º - Designar a Servidora NEIVA MAURA GOMES GUARABU, matrícula nº. 1022, para o cargo de Pregoeira substituta, para suprir em eventuais impedimentos as atribuições dos Pregoeiros designados, podendo praticar os atos necessários ao desempenho do cargo, na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002 e de acordo com o Decreto Municipal nº. 1800/2020.

Parágrafo Único – A cada processo será indicada uma Comissão de Pregão, para atuar na condição de Pregoeiro (a) com a respectiva Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 867/2021, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

  
RAMON DIAS GIDALTE  
PREFEITO



### EDITAL DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Referente à Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração da Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**Senhor Interessado:**

Caso deseja receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N.º /2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12609/2021

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone:

/ Fax:

E-mail:





## PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeira: Elaine Martins Fonseca

Equipe de Apoio: Débora Heringer de Moura Pina  
Cintia Correa Leandro  
Miguel Jorge Reis da Silva  
Neiva Maura Gomes Guarabú  
Régis Silva Bento

Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria n.º 1.544 de 27 de setembro de 2021.

## SUMÁRIO

### PREÂMBULO

1. OBJETO
2. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA PROPOSTA COMERCIAL
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA CONTRATAÇÃO
12. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
13. DO PAGAMENTO
14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO
15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – (MODELO) AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;

ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E VEÍCULOS

ANEXO XIV- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.



## PREÂMBULO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2021**, do Tipo Menor Preço **Por global**, cuja sessão pública terá início no dia \_\_\_/\_\_\_/2021, às \_\_\_h\_\_min., na sala de Reunião localizada na Rua Miguel Jorge nº 100 - Centro, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1800, de 06.04.2020, e Decreto Municipal n.º 1.626, de 08.08.2019 pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

### 1. OBJETO

1.1. Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O preço global é estimado no valor de R\$ 589.087,68 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:  
3.2. Programa de trabalho: 23.695.0050.1.048  
3.3. Elementos de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
- declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 01 – Proposta Comercial";
- documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 02 – Habilitação";
- Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os "Envelope 01 – Proposta Comercial" e "Envelope 02 – Habilitação" lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

**4.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.**

4.1.2. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo.

4.1.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

4.1.5. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

#### 4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- pessoas físicas e jurídicas Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;





6.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1. A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão fazer o download do programa Betha AutoCotação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no endereço <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, na página de Licitações, na seção de Downloads e procedendo da seguinte forma:

- a) baixe o Sistema para Cotação – Betha Auto Cotação em seguida instale o programa;
- b) abra o programa e efetue o cadastro de sua empresa;
- c) baixe na seção Todas as Licitações o Edital e a Proposta e faça a extração do arquivo que está compactado junto com a proposta baixada no site oficial;
- d) abra o arquivo nomeado com AC\_LICITACAO\_PR\_..... através do Betha Auto Cotação e efetue o lançamento dos valores unitários da sua proposta, marca/modelos, bem como todas as exigências contidas no item 6.1.3, utilizando o campo observação se necessário e, em seguida clique em gravar;
- e) faça a impressão da proposta e acrescente no envelope correspondente a Proposta de Preços;
- f) salve a proposta clicando no disquete localizado na barra superior direito do programa, em seguida, feche o programa. Vá ao local aonde está o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_..... e copie o mesmo para um pen drive que deverá ser trazido no dia do certame para a efetuação da leitura da proposta de preço pelo Sistema Betha Compras;
- g) não poderá existir divergência entre os valores da proposta impressa e a proposta contida no pen drive;

6.1.2. O programa Betha AutoCotação, facilitará o preenchimento da Proposta de Preço pelo licitante, evitando erros, rasuras geradas pelo preenchimento manuscrito e outras inconsistências, bem como, torna mais ágil e simples a leitura e análise da Proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio junto ao Sistema Betha Compras, programa esse que é utilizado para gerenciar as licitações desta Prefeitura.

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e Declaração de Compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, **sob pena de desclassificação da proposta.**
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) **A planilha aberta deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, conforme (Anexo I) da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da Proposta.**

6.1.4. O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor global acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

6.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

6.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

6.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente





**7.3.10.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**7.3.10.2.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 8.7.1 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.3.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.3.12.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**7.3.13.** Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### **7.4. Da Exequibilidade dos Preços:**

**7.4.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.1.1.** Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definido pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**7.4.1.2.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (Anexo IV).

**7.4.2.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará a próximo licitante melhor classificada obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.3.** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeito a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

**7.4.4.** O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93 além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

#### **8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

**8.1.1.1.** As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF bem como cópia do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.

#### **8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

#### 8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado da apresentação dos documentos arrolados no item 8.1.3, "b", "b1" e "c", em razão do §2º do artigo 1.179 do Código Civil, do artigo 18-A, §1º, da LC N.º 123 e do artigo 31, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

#### 8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo V deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VII.

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme Anexo XII.

#### 8.1.6. Documentação Técnica:

a) Para a prestação dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a1) Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

a2) Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;

a3) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior,

**Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da Licitação, referente a





aproximadamente 10% (dez por cento) do valor cotado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU.

d) Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item, conforme descrito na Proposta Comercial, conforme Anexo IV.

**8.1.6.1.** A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.

**8.1.6.2.** No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

**8.1.7. SERÁ FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA.** A Licitante apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmado pelo servidor Municipal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de que o Responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme (Anexo XIV)

a) A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Rua Padre Anchieta - Centro - Casimiro de Abreu-RJ - Telefone n.º (22) 2778-4234, munidos dos documentos exigido no subitem 8.1.7. "c" do presente edital, em até 24 horas anteriores a data da licitação, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado.

b) A visita será realizada através de um Responsável Técnico devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

c) Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio gerente ou Empresário Individual;

d) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

**8.1.8.** Caso a empresa OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e **deve conter a assinatura do responsável legal da licitante.**

**8.2.** Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas "a" e "b" e 8.1.4, alínea "a" poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMCA, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

**8.2.1.** No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas "a" e "b" e 8.1.4, alínea "a", o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

**8.2.2.** Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas "a" e "b" e 8.1.4, alínea "a", indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

**8.3.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**8.3.1.** A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**8.4.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**8.5.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**8.6.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

**8.7.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.







10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMCA e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1626/2019.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Fornecimento, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**11.1.1. O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.**

**11.1.2. O fornecedor deverá assinar tal instrumento junto a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias e prazo de execução conforme descrito no item 7.2 deste termo de referência, (Anexo I), ressaltando as hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93.**

11.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

11.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

11.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

11.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMCA para qualquer operação financeira.

11.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**11.10. O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor registrado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.**

11.11. A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Ata, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

## 12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

12.1. O prazo, local e condições da execução estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços.

13.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

13.3 - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

13.4 - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.



**13.5-** O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**13.6-** Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

**13.7** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**13.8-** Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo/CMS42/2009, Cláusula Segunda);

**13.9-** Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

**13.10** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**13.11** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

**13.12-** Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**13.13-** No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**13.14-** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

**14.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

#### 15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

**15.1.** Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;

**15.2.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**15.3.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**15.4.** Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**15.5.** As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;

**15.6.** À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

**15.7.** Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

**15.7.1.** Advertência;



- 15.7.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 15.7.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;
- 15.8. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;
- 15.9. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.
- 15.10. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.
- 15.11. **Parágrafo Único** – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.
- 15.12. **O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.**
- 15.13. **O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.**

## 16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 520, de 15 de Abril de 2015, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão; mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ;
- 16.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame
- 16.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [cplcasimirodeabreuri@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreuri@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2778-1577.
- 16.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 17.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
  - b) solicitar aos setores competentes a elaboração de parâmetros técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
  - c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 17.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.
- 17.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.6. Suspenso o expediente na PMCA nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.
- 17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;



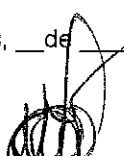
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo V – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VII – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – (Modelo) Análise Econômico-Financeira;
- Anexo X – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo XIII - Declaração De Disponibilidade De Instalações, Aparelhamento e Veículos;
- Anexo XIV - Atestado De Visita Técnica.

**17.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas** entre outros avisos referente ao certame, no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão Permanente de Licitação**, situada na Rua Miguel Jorge nº 100, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

**17.10.** As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Miguel Jorge nº 100, Centro, Casimiro de Abreu/RJ ou através do Telefone (22) 2778-1577 ou ainda pelo correio eletrônico [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com).

**17.11.** Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius de Oliveira Pinto**  
Subsecretário de Governo  
Port. 032/2021





Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade Medida	v.unitário	v.total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	30	Caixa		
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	250M	Metros		
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	06	Unidade		
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	35	Unidade		
07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)</b>	2.000	Metro		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 19

08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	30	Caixa		
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	10	Caixa		
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metros		
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metro		
14	<b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu:</b> coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade		
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	400	Conjunto		
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor	600	Metro		





	branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>				
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)</b>	50	Conjunto		
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	150	Metro		
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	7	Conjunto		
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	150	Metro		
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	7	Conjunto		
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de <b>Barra de São João</b> . Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto		
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	130	Conjunto		
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1,60m de altura por 1,30m de largura. Composição de custo com	20	Unidade		



	mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>				
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suiço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	1	Unidade		
26	Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura <b>em todo município</b> . Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.	1	Unidade		

#### 7- PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1- A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2- O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.

7.3- A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.



**8- PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

8.1- A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

8.2- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação;

8.3- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;

8.4- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

**9 –LOCAL DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

**EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Portico da Cidade

Praça da Rua Alpheu Marchon

Rua Alpheu Marchon

Praça Feliciano Sodré

Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

**PROFESSOR SOUZA:**

Praça

**RIO DOURADO:**

Praça

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu



## 9.1- DA ABERTURA DA REALIZAÇÃO DO NATAL

9.1.1 Os serviços de Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, serão executados conforme locais abaixo:

### EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:

Praça Feliciano Sodré

### BARRA DE SÃO JOÃO:

Praça As Primaveras

## 10 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local

Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

10.1- A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço.

10.2- A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

10.3- A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mantê-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

10.4- A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

10.5- A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

10.6- A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

10.7- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

10.8- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

10.9- A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

10.10- O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

### 11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1- Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a montagem e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.2- Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11.3- O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

### 12- FORMA DE PAGAMENTO:

12.1- Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços.



12.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

12.3 - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

12.4 - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

12.5 - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

12.6 - Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

12.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

12.8 - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

12.9 -Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

12.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

12.11- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

12.12- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

12.13 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

12.14 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1-Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.



13.2-Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3-O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.5 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

13.6 Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

13.7- Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

13.8- Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA ;

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1-Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

14.2-Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.3-Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

14.4-Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

14.5-Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

14.6-Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

14.7-Responder perante o Contratante por qualquer tipo de omissão ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

14.8-Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

14.9-Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

14.10-Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

14.11-Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.



14.12-Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

14.13-Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.14-Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

14.15-Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

14.16-Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

14.17-Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

14.18-Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

14.19- Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

14.20- O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

## 15- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a prestação dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da Licitação, referente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor cotado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU.

Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item, conforme descrito na Proposta Comercial.

A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.

No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.



**SERÁ FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA.** A Licitante apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmado pelo servidor Municipal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de que o Responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto;

A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Rua Padre Anchieta - Centro – Casimiro de Abreu-RJ – Telefone n.º (22) 2778-4234, munidos dos documentos exigido no subitem 8.1.7. "c" do presente edital, em até 24 horas anteriores a data da licitação, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado.

A visita será realizada através de um Responsável Técnico devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio gerente ou Empresário Individual;

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

Caso a empresa **OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA**, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e **deve conter a assinatura do responsável legal da licitante.**

#### 16- SANÇÕES:

16.1-Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

16.2-O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

16.3-Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

16.4-Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

16.5-As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

16.6 À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

16.7-Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

Advertência;

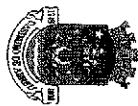
16.8-Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;







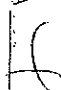


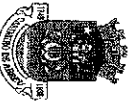


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12809/2021  
RUBRICA  FL 50(2)

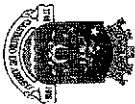


ANEXO I DA PROPOSTA DE PREÇO

A planilha Aberta deverá ser apresentada anexo a Proposta de Preço (Anexo IV) sob pena de desclassificação da proposta.

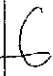
PLANILHA ABERTA

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	v. unitário	v. total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura; composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	30	Caixa		
02	Painel em estrutura metálica, com papel noel de braço aberto, medindo 1,00 x 6,00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
03	Mangureira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros.	250M	Metros		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



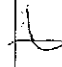
PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021  
RUBRICA  FL. 24

04	Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu)	06	Unidade		
05	Arbescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
06	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu)	35	Unidade		
07	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu)	2.000	Metro		
08	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	30	Caixa		

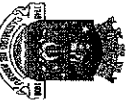


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021  
RUBRICA  FL. 577

	montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)				
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	10	Caixa		
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
11	Pilstras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metros		
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2,5m de comprimento e 4 renas de 1,20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
13	Pilstras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metro		
14	Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu: coberta com 400 guarda-chuva.	400	Unidade		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO DE ABREU**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA  FLS. nº 

	pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.				
15	Cortina de led com 7,5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	400	Conjunto		
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	600	Metro		
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)	50	Conjunto		
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Professor Souza)	150	Metro		
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão UI de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Professor Souza)	7	Conjunto		
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Rio Dourado)	150	Metro		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO DE ABREU**  
Cidade do Rio de Janeiro

PM/CA/RJ  
PROCESSO N.º 12609/2021

RUBRICA

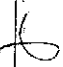
FLS 12

21	Quiosque, telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v, composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Rio Dourado)	7	Conjunto		
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto		
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. (Praça As Primaveras – Barra de São João)	130	Conjunto		
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1,60m de altura por 1,30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça As Primaveras – Barra de São João)	20	Unidade		
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4,00m de largura x 8,00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7,00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore	1	Unidade		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º 12609/2021  
RUBRICA  FLS 678

	<p>com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalias; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão à lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b></p>	1	Unidade		
26	<p>Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura em todo município. Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.</p>	1	Unidade		



**ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**  
**(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)**

**PESSOA JURÍDICA**

(Nome da empresa), CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**PESSOA FÍSICA**

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



**ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref. ao Pregão N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa





**PROFESSOR SOUZA:**

Praça

**RIO DOURADO:**

Praça

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu

**2.3.1- DA ABERTURA DA REALIZAÇÃO DO NATAL**

Os serviços de Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, serão executados conforme locais abaixo:

**EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Praça Feliciano Sodré

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Praça As Primaveras

**2.4 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.4.1-** Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local

**2.4.2-** Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

**2.4.3 -** A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço.

**2.4.4.-** A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

**2.4.5-** A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mantê-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

**2.4.6 -** A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

**2.4.7-** A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

**2.4.8-** A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

**2.4.9-** A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

**2.4.10-** A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data de sua apresentação.

**2.4.11-** A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

**2.4.12-** O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.



### 3. Do pagamento

3.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços.

3.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

3.3 - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

3.4 - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

3.5- O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

3.6- Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

3.8- Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS42/2009, Cláusula Segunda);

3.9- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

3.10 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

3.11 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

3.12- Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

3.13- No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

3.14- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Secretario de \_\_\_\_\_

Pela empresa: \_\_\_\_\_







**ANEXO IX- (MODELO)  
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total  
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

**OBS:** O documento deverá conter a assinatura original do contador.



**ANEXO X (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do representante legal o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do  
CPF/MF \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais  
para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no  
Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que  
tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente  
certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope











DA: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Ilmo.-Sr.ª Diretor.

Pelo presente, encaminho a este departamento a Minuta do Edital com o fito de confeccionar a Minuta do Contrato adequada às condições estabelecidas no Termo de Referência da Secretaria Solicitante.

A formalidade acima tem base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez fixadas às regras do ato convocatório e de seus anexos, em especial da minuta do contrato, as exigências deverão ser cumpridas rigorosamente, tanto pela Administração Pública, quanto pelos licitantes.

Após, remeta os autos a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, quanto ao Procedimento adotado fundamentado na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme preceitua o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8666/93.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

---

Vinícius de Oliveira Pinto  
Subsecretário de Governo  
Port. 32/2021



**MINUTA DE Termo de Contrato n.º. \_\_\_\_/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma \_\_\_\_\_, referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Secretária Municipal de Turismo e Eventos, a **Sra.** \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade n.º. \_\_\_\_\_, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), carteira de identidade n.º. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 12609/2021, originado da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, com base no que dispõem as Leis Federais n.º. 10.520/2002, e 8.666/1993, Decretos Municipais 1800/2020 e 1626/2019 justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato, que será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, fundamenta-se nas Leis Federais n.º. 10.520/2002, e 8.666/1993, Decretos Municipais 1800/2020 e 1626/2019 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 12609/2021, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência do edital constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
  - 1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
  - 1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO PREÇO**





2. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
Total					

### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta do **Programa de Trabalho** \_\_\_\_\_; e **Elemento de Despesa** \_\_\_\_\_, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

### CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, a contar da autorização para a entrega, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
5. A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
6. O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.
7. A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.

#### 7.1 - PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

7.2. - A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

7.3- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação;

7.4- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;

7.5- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

#### 7.5.1 -LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:



Portico da Cidade

Praça da Rua Alpheu Marchon

Rua Alpheu Marchon

Praça Feliciano Sodré

Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

**PROFESSOR SOUZA:**

Praça

RIO DOURADO:

Praça

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu

**CLÁUSULA QUINTA  
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA**

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1** - Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local;

**8.2** - Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

**8.3** - A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço.

**8.4** - A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

**8.5** - A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mantê-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

**8.6** - A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

**8.7** - A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.



- 8.8** - A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.
- 8.9** - A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.
- 8.10** - A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.
- 8.11** - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.
- 8.12** - O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

#### **CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 9** - Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a montagem e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 9.1** - Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.
- 9.3** - O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir o encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

#### **10- CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços,
- 10.2-** A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.
- 10.3** - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.
- 10.4** - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.
- 10.5** - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;



**10.6** - Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

**10.7**- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**10.8** - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**10.9** -Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

**10.10**- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**10.11**- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

**10.12**- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**10.13** - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**10.14** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11- A CONTRATANTE obriga-se a:**

**11.1** -Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

**11.2**-Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.



**11.3-**O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**11.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.5** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

**11.6** Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

**11.7-** Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

**11.8-** Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;

## **12 - CLÁUSULA NONA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

**12.2-**Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**12.3-**Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

**12.4-**Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

**12.5-**Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

**12.6-**Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

**12.7-**Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

**12.8-**Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

**12.9-**Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

**12.10-**Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.



**12.11-**Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

**12.12-**Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

**12.13-**Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

**12.14-**Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

**12.15-**Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

**12.16-**Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

**12.17-**Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

**12.18-**Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

**12.19-**Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

**12.20-**O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**



14. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

14.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.

14.3.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. Judicial, nos termos da Legislação.

14.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

15. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

15.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

15.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

15.3. Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

15.4. As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

15.5. À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

15.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

15.6.1. Advertência;

15.6.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

15.6.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

15.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

15.6.5. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

15.6.6. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.



15.6.7. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**Parágrafo Primeiro** – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** - O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL

16. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

16.2. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

17. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

17.1. Calamidade Pública;

17.2. outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

18 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

19. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Governo



FMS/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS \_\_\_\_\_

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

À ASSESSORIA JURÍDICA,

Ilma. Sra.,

Envio os autos com a **minuta de termo de contrato**, para análise e aprovação.

Renovo votos de estima e consideração.

att,

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Rômulo Souza Lopes  
Dépto. de Contratos  
Matr. 13.752

RÔMULO SOUZA LOPES  
Mat. 13.752  
Departamento de Contratos



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/21
RUBRICA [assinatura] FLS 122

**Processo Administrativo:** nº 12.609/2021 PMCA

**Assunto:** Análise de minuta de Edital de Pregão Presencial para emissão de Parecer Jurídico

**Interessado:** Comissão de Licitação

## PARECER

**EMENTA:** Procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em montagem e desmontagem Registro de infra-estrutura em ornamentos e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Análise da minuta do Edital e demais documentos. Prosseguimento do certame condicionado ao atendimento integral das recomendações.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão de Licitação, acerca da possibilidade legal da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em montagem e desmontagem Registro de infra-estrutura em ornamentos e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através da realização de procedimento licitatório na **Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global**, com fundamento no Artigo 37, XXI da CF/1988, Lei Federal nº 8.66/1993, bem como os Artigos 1º e 11 da Lei Federal 10.520/2002, tendo como objetivo principal a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional.

Na parte inicial do Processo, verifica-se a solicitação, justificativa para a contratação em tela, às fls. 03, bem como o Termo de Referência com seus anexos, juntados às fls. 04/13.

Seguindo ainda nos autos, a documentação de Cotação de Preços, às fls. 14/42, parecer do Departamento de Compras às fls.44.

O valor orçado pela administração foi de **R\$ 589.087,68 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. A despesa está prevista no Programa de Trabalho nº 23.695.0050.1.048 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00. O Enquadramento de Despesa foi acostado às fls. 46, com a previsão da Modalidade Pregão Presencial, **com Forma de Julgamento Menor Preço Global**.

Faz parte dos autos às fls. 47 o despacho de chamamento do feito à ordem, expedido pela Secretaria Municipal de Controle Interno. A documentação para cumprimento das pendências previstas no citado despacho foi juntada às fls. 48/60. Após o feito foi encaminhado à Secretaria Municipal de Controle Interno que expediu o Despacho de Aprovação com condicionamentos, juntado às fls. 61.

Assim sendo, no que diz respeito ao procedimento administrativo do Pregão, atesta-se sua regularidade jurídica pelas peças juntadas nos autos, até o presente momento, sendo:



MCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 123

- a) Solicitação da área competente
- b) Justificativa;
- c) Termo de referência assinado pelo responsável da unidade solicitante;
- d) Pesquisa e Mapa de Apuração de Preços;
- e) Parecer do Departamento de Compras;
- f) Enquadramento de Despesa;
- g) Despacho de Aprovação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
- h) Minuta do Edital e seus anexos;
- i) Minuta de Contrato;
- j) Encaminhamento da Minuta do Edital para análise e parecer jurídico.

Preliminarmente, após a análise das peças dos autos, passando para o exame da minuta do Edital, constatou-se que o mesmo se atentou para as recomendações descritas na Lei Federal Nº 8.666/93, com a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

É de ser relevado que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, no termos da Lei 9784/1999, estando presente às fls. 03 a justificativa para a contratação do objeto do presente Processo.

Sendo salutar afirmar que o parecer jurídico proporciona aos membros de Comissão de Licitação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Modelo de Credenciamento;
- c) Declaração de Requisito de Habilitação;
- d) Modelo da Proposta Comercial;
- e) Declaração de Menor Empregado;
- f) Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação;
- g) Minuta da Ata de Registro de Preço;
- h) Minuta do contrato;
- i) Modelo – Análise Econômica-Financeira;
- j) Declaração de ME/EPP;
- k) Modelo – Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;
- l) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

**Observou-se da documentação dos autos que não juntada a Nota de Bloqueio.**



Desta forma, a minuta do Edital e a Minuta do Contrato preenchem parcialmente os requisitos exigidos na legislação.

Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço, habilitação, de recursos, penalidades, do pagamento, a eleição do foro e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

Desta forma, a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato devem observar os requisitos exigidos na legislação, no Artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

É de relevado que o subitem 13.12 da minuta do contrato observou o disposto no Artigo 40, inciso XIV, alínea "d", sendo necessária a inclusão do item com previsão da disposição legal, em atendimento ao Relatório de Auditoria Governamental, nos autos do **Processo nº 229.962-6/14 TCE/RJ** onde há a recomendação da observância do item 10, para a previsão do dispositivo legal, pois o mesmo foi achado em falta nos editais examinados, na ocasião da Auditoria.

É o breve relatório.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Como se denota da norma do texto constitucional há a subordinação ao Princípio da obrigatoriedade da licitação, esta é a regra, na forma abaixo transcrita, veja-se:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)**



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 125

O art. 38, CAPUT, da Lei de Licitação dispõe que :

**"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa[...]."**

É de ser relevado que o art. 30 da Lei nº 8.666/93 a capacidade técnica dos licitantes (a aptidão para executar objeto similar ao licitado), com a previsão da **capacidade técnico-operacional** (art. 30, inc. II) e da **capacidade técnico-profissional** (art. 30, § 1º, inc. I).

Dessa forma a partir desse contexto, observou-se que a exigência que comumente é encontrada nos editais de Prestação de Serviços, para fins de qualificação técnica não se mostra ilegal, pois a mesma tem o condão de atestar que a licitante está potencialmente habilitada na parte técnica para a execução do objeto da licitação.

Compulsando os autos, observa-se que o item 15 do T.R. prevê a exigência da Qualificação Técnica, havendo a menção do profissional que atenderá os requisitos técnicos do objeto da Licitação, sendo prevista no subitem 8.1.6 da minuta do edital.

Indubitável é que está consagrado no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993 que é vedado aos agentes públicos incluir cláusulas que comprometam o caráter competitivo do certame, na forma da colação do artigo abaixo transcrito:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;**

Neste aspecto, restou claro que as exigências contidas no Termo de Referência tiveram por escopo atender às especificidades e complexidades do objeto da licitação, de forma a garantir que no futuro edital haja tais exigências que garanta a execução do serviço e/ou entrega de forma a proporcionar a Administração Pública uma contratação com empresas potencialmente qualificadas, visando a segurança da futura contratação, no entanto, há a necessidade de se prevê de forma claro tais exigências.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Rosilandi Fonseca Pinto  
Assessor Jurídico  
Mat. 9134



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	(S) FLS. 126

Corroborando nosso raciocínio o Tribunal de Contas da União decidiu que

**“O Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos por via postal, exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação, exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada” (Acórdão nº 1.522/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).**

Cumprir consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

### III - CONCLUSÃO

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando também em conformidade como na Lei nº 10.520/02 c/c Decretos Municipais nº 1.626/2019 e nº 1.800/2020, necessitando de alguns ajustes.

Devendo a Comissão de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, no que tange ao cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, o prazo de 08 (oito) dias úteis, razão pela qual, após os ajustes, opino pela aprovação da minuta do Edital e seus anexos, assim como pelo prosseguimento do certame.

Visando a devida regularidade do feito, entendo necessária a observância do apontamento do despacho de fls. 61 da Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como a juntada da Nota de Bloqueio antes da realização da Licitação.

Cumprir destacar que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à Conveniência e Oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Diante do exposto, encaminho os autos para à Autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

É o parecer.

S.M.J.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

**Rozilandi Fonseca Pinto Couto**  
OAB/RJ 147.045 - Assessora Jurídica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João  
turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2774-5116 / Ramal 205



Autorização para licitar

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021  
RUBRICA (Assinatura) FLS 127

À Comissão de Licitação – CPL  
Processo: 12609/2021  
Casimiro de Abreu, 12 de Novembro de 2021

Despacho,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação Natal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Eventos;

Considerando a ciência do Parecer do Departamento de Compras e os preços máximos dos itens solicitados;

Considerando que o procedimento licitatório se realizará através de Pregão Presencial com a forma de Julgamento Menor Preço Global.

Considerando toda a instrução processual, em especial os pareceres/despachos jurídicos e seus apontamentos, no qual destaco o Parecer Jurídico às fls. 122, 123, 124, 125 e 126

Autorizo a abertura do procedimento licitatório e a publicação do Edital para dar início à fase externa.

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port.1117/2021



### EDITAL DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Referente à Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração da Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com)

**PREGÃO PRESENCIAL N.º54/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º12609/2021**

Razão Social:

Endereço:

Contato:

Fone: / Fax:

E-mail:





## PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeira: Elaine Martins Fonseca

Equipe de Apoio: Débora Heringer de Moura Pina  
Cintia Correa Leandro  
Miguel Jorge Reis da Silva  
Neiva Maura Gomes Guarabú  
Régis Silva Bento

Pregoeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria n.º 1.544 de 27 de setembro de 2021.

## SUMÁRIO

### PREÂMBULO

1. OBJETO
2. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA PROPOSTA COMERCIAL
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA CONTRATAÇÃO
12. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
13. DO PAGAMENTO
14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO
15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – (MODELO) AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;

ANEXO XII – (MODELO) DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E VEÍCULOS

ANEXO XIV- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.



## PREÂMBULO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021**, do Tipo Menor Preço **Por global**, cuja sessão pública terá início no dia **25/11/ 2021**, às **15h00min.**, no Auditório do Centro Administrativo Célio Sarzedas, localizado na Rodovia Amaral Peixoto ,S/N , Vila Campo Alegre – Barra de São João, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1800, de 06.04.2020, e Decreto Municipal n.º 1.626, de 08.08.2019 pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

### 1. OBJETO

**1.1.** Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### 2. – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

**2.1.** O preço global é estimado no valor de R\$ 589.087,68 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pela Administração foi definido conforme os valores constantes na PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO IV deste Edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:  
**3.2.** Programa de trabalho: 23.695.0050.1.048  
**3.3.** Elementos de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a)** credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;  
**b)** declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;  
**c)** proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “Envelope 01 – Proposta Comercial”;  
**d)** documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “Envelope 02 – Habilitação”;  
**e)** Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “Envelope 01 – Proposta Comercial” e “Envelope 02 – Habilitação” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

**4.1.1.** Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

**4.1.2.** A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.1.3.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo.

**4.1.4.** Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

**4.1.5.** A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

**4.2. Não poderão participar da presente licitação:**

- a)** consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;  
**b)** empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;  
**c)** pessoas físicas e jurídicas Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;



- d) pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3.** A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o habilite.

**5.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**, para análise pela Equipe de Apoio.

**5.3.** O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;
- b. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>;** No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c. Procuração pública ou particular **com firma reconhecida** ou Credenciamento, conforme o **Anexo II**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";
- d. O licitante deverá apresentar a Declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 **(conforme Anexo III) e as declarações (ANEXO X, ANEXO VI, ANEXO XI e ANEXO XII), de seu enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93 e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, porém será indispensável a apresentação das referidas Declarações, sob pena de inaptidão para participar do certame;**
- e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:
  - 1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
  - 2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

**e1.** O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item "2" da alínea "e" deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item;
- f. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
  - f.1. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos ou Documento Congênere exigido na letra "f" deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo não poderá participar das fases posteriores da licitação.

**5.4.** Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal para verificação dos impedimentos.

**5.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na**



**alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.**

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

**6.1.1.** A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão fazer o download do programa Betha AutoCotação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu no endereço <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br/>, na página de Licitações, na seção de Downloads e procedendo da seguinte forma:

- a) baixe o Sistema para Cotação – Betha Auto Cotação em seguida instale o programa;
- b) abra o programa e efetue o cadastro de sua empresa;
- c) baixe na seção Todas as Licitações o Edital e a Proposta e faça a extração do arquivo que está compactado junto com a proposta baixada no site oficial;
- d) abra o arquivo nomeado com AC\_LICITACAO\_PR\_..... através do Betha Auto Cotação e efetue o lançamento dos valores unitários da sua proposta, marca/modelos, bem como todas as exigências contidas no item 6.1.3, utilizando o campo observação se necessário e, em seguida clique em gravar;
- e) faça a impressão da proposta e acrescente no envelope correspondente a Proposta de Preços;
- f) salve a proposta clicando no disquete localizado na barra superior direito do programa, em seguida, feche o programa. Vá ao local onde está o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_..... e copie o mesmo para um pen drive que deverá ser trazido no dia do certame para a efetuação da leitura da proposta de preço pelo Sistema Betha Compras;
- g) não poderá existir divergência entre os valores da proposta impressa e a proposta contida no pen drive;

**6.1.2.** O programa Betha AutoCotação, facilitará o preenchimento da Proposta de Preço pelo licitante, evitando erros, rasuras geradas pelo preenchimento manuscrito e outras inconsistências, bem como, torna mais ágil e simples a leitura e análise da Proposta pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio junto ao Sistema Betha Compras, programa esse que é utilizado para gerenciar as licitações desta Prefeitura.

**6.1.3.** Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e Declaração de Compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, **sob pena de desclassificação da proposta.**
  - b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e). **A planilha aberta deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, conforme (Anexo I) da Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da Proposta.**

**6.1.4.** O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

**6.1.5.** Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

**6.1.6.** Será considerada desclassificada a proposta com valor global acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

**6.1.7.** Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

**6.2.** O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública.

**6.3.** Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços.

**6.4.** A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

**6.5.** A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**6.6.** Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

**6.7.** Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de



acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

**6.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.7.1.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.7.1.2.** A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a PMCA/RJ aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previstos no item 6.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

**6.8.** Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**7.1.** No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**7.1.1.** O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

**7.1.2.** A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**7.1.3. Após a hora** estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, **nenhum outro envelope será recebido**, nem tampouco será permitida a sua troca;

**7.1.3.1** Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes, e não haverá tolerância de horário estabelecido no Preâmbulo e no subitem 7.1;

**7.1.4.** Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

### 7.2. Da Classificação das Propostas:

**7.2.1.** Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.2.2.** Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

**7.2.3.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

**7.2.4.** Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, no item 02, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação

### 7.3. Dos Lances:

**7.3.1.** O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.3.2.** O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

**7.3.3.** A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

**7.3.4.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.3.5.** Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.3.6.** A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**7.3.7.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.3.8.** Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.



**7.3.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**7.3.10.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.3.10.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**7.3.10.2.** Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 8.7.1 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.3.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.3.12.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**7.3.13.** Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

#### **7.4. Da Exequibilidade dos Preços:**

**7.4.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.4.1.1.** Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definido pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

**7.4.1.2.** Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (Anexo IV).

**7.4.2.** Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará a próximo licitante melhor classificada obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.3.** Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeito a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

**7.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93 além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.**

#### **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

##### **8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

**8.1.1.1. As empresas que apresentarem no Credenciamento cópia do RG e CPF bem como cópia do Contrato Social na íntegra, a sua apresentação na documentação de habilitação "Regularidade Jurídica", fica facultada.**

##### **8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

#### 8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) O Microempreendedor Individual - MEI fica dispensado da apresentação dos documentos arrolados no item 8.1.3, "b", "b1" e "c", em razão do §2º do artigo 1.179 do Código Civil, do artigo 18-A, §1º, da LC N.º 123 e do artigo 31, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

#### 8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo V deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VII.

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Casimiro de Abreu, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme Anexo XII.

#### 8.1.6. Documentação Técnica:

a) Para a prestação dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a1) Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

a2) Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;



a3) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da Licitação, referente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor cotado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU.

d) Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item, conforme descrito na Proposta Comercial, conforme Anexo IV.

**8.1.6.1.** A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.

**8.1.6.2.** No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

**8.1.7. SERÁ FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA.** A Licitante apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmado pelo servidor Municipal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de que o Responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme (Anexo XIV)

a) A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Rua Padre Anchieta - Centro - Casimiro de Abreu-RJ - Telefone n.º (22) 2778-4234, munidos dos documentos exigido no subitem 8.1.7. "c" do presente edital, em até 24 horas anteriores a data da licitação, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado.

b) A visita será realizada através de um Responsável Técnico devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

c) Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio gerente ou Empresário Individual;

d) Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

**8.1.8.** Caso a empresa **OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA**, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiros que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e **deve conter a assinatura do responsável legal da licitante.**

**8.2.** Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas "a" e "b" e 8.1.4, alínea "a" poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMCA, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

**8.2.1.** No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas "a" e "b" e 8.1.4, alínea "a", o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

**8.2.2.** Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, alíneas "a" e "b" e 8.1.4, alínea "a", indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

**8.3.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

**8.3.1.** A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

**8.4.** Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

**8.5.** Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.





8.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.1.2. A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a PMCA/RJ aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previstos no item 8.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 8.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

8.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

8.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.11. O Pregoeiro manterá em seu poder os **envelopes de habilitação** dos demais licitantes **até a formalização do contrato** com a(s) adjudicatária(s), devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir dessa data, sendo que após expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, **serão destruídos**.

## 9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, das 09:00 às 17:00h, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu.

9.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

9.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMCA e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1626/2019.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Fornecimento, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**11.1.1. O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.**

**11.1.2. O fornecedor deverá assinar tal instrumento junto a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias e prazo de execução conforme descrito no item 7.2 deste termo de referência, (Anexo I), ressaltando as hipóteses do art. 57, da Lei 8.666/93.**

11.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

11.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

11.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

11.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMCA para qualquer operação financeira.

11.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpeleção ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**11.10. O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor registrado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.**

11.11. A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Ata, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

## 12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

12.1. O prazo, local e condições da execução estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços.

13.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de



pagamento.

**13.3** - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

**13.4** - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

**13.5**- O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**13.6**- Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

**13.7** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**13.8**-“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”(Protocolo/CMS42/2009, Cláusula Segunda);

**13.9**- Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

**13.10** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**13.11** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

**13.12**- Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**13.13**- No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**13.14**- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

**14.1.** A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

#### 15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

**15.1.** Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;

**15.2.** O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

**15.3.** Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

**15.4.** Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

**15.5.** As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;



**15.6. À CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

**15.7. Sem prejuízo** das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

**15.7.1.** Advertência;

**15.7.2.** Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

**15.7.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

**15.8.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

**15.9.** A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

**15.10.** É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**15.11. Parágrafo Único** – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**15.12. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.**

**15.13. O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.**

## 16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**16.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 520, de 15 de Abril de 2015, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Padre Anchieta n.º. 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ;

**16.2.** No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

**16.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [cpccasimirodeabreuri@gmail.com](mailto:cpccasimirodeabreuri@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2778-1577.

**16.4.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

**17.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.3.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**17.4.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



17.6. Suspenso o expediente na PMCA nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:


- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – (Modelo) Credenciamento;
- Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;
- Anexo IV – (Modelo) Proposta Comercial;
- Anexo V – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;
- Anexo VI – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo VII – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – (Modelo) Análise Econômico-Financeira;
- Anexo X – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI – (Modelo) Declaração de Ausência de Vínculo com o Serviço Público;
- Anexo XII – (Modelo) Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- Anexo XIII - Declaração De Disponibilidade De Instalações, Aparelhamento e Veículos;
- Anexo XIV - Atestado De Visita Técnica.

17.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas entre outros avisos referente ao certame, no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Miguel Jorge nº 100, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário comercial de 09h00min às 16h00min, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ.

17.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Miguel Jorge nº 100, Centro, Casimiro de Abreu/RJ ou através do Telefone (22) 2778-1577 ou ainda pelo correio eletrônico [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com).

17.11. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius de Oliveira Pinto  
Subsecretário de Governo  
Port. 032/2021



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 – OBJETO**

Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

### **2 -CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMUM:**

O objeto se classifica como serviço comum,nos termos do art.1ºdaLei10.520/2002,com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

### **3- LICITAÇÃO:**

- 3.1- A Licitação será por pregão presencial
- 3.2- O tipo de licitação será menor preço global
- 3.3- A adjudicação será Global.
- 3.4- O regime de execução será empreitada por menor preço global.

### **4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 4.1- As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária.
- 4.2- Programa de Trabalho: 23.695.0050.1.048
- 4.3-Elemento de Despesa:3.3.90.39.99.00.00.00
- 4.4- CR:183

### **5 -MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Para valorizar nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nestas datas, a Prefeitura de Casimiro de Abreu tem como objetivo nesse projeto, ornamentar as ruas, avenidas, postes, portal, prédios públicos e praças, que serão decoradas com diversidades,ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a decoração. O projeto para o Município de Casimiro de Abreu terá como princípio a integração da população em torno das ornamentações em clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Os eventos do município de Casimiro fomentam o turismo durante o período em que acontecem, destacando-se a importância no setor turístico da cidade.

Neste contexto, os festejos comemorados em todo o município, merecem um cuidado especial em todas as suas frentes,para que alcancemos realmente um resultado expressivo em termos de geração de divisas, aquecimento econômico, oportunidade para o fomento da economia informal, geração de frentes temporárias de trabalho e garantia de sobrevivência para boa parte da comunidade que utiliza a festa para se oferecer ao mercado temporário de trabalho.

Em tempo, justifica a adjudicação Global por ser diversos itens que compõem uma ornamentação e dessa forma evitaria transtorno para administração fiscalizar, já que varias empresas ganhando itens separadamente poderia impossibilitar o trabalho homogêneo e claro das vencedoras.



Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	v.unitário	v.total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Portico da cidade – Casimiro de Abreu</b> )	30	Caixa		
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Portico da cidade – Casimiro de Abreu</b> )	01	Unidade		
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu</b> )	250M	Metros		
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu</b> )	06	Unidade		
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu</b> )	01	Unidade		
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu</b> )	35	Unidade		
07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.( <b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu</b> )	2.000	Metro		



08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	30	Caixa		
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	10	Caixa		
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	300	Metros		
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	300	Metro		
14	<b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu:</b> coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade		
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	400	Conjunto		





16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	600	Metro		
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)</b>	50	Conjunto		
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	150	Metro		
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	7	Conjunto		
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	150	Metro		
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	7	Conjunto		
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de <b>Barra de São João</b> . Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto		
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	130	Conjunto		
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde,	20	Unidade		



	medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>				
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>	1	Unidade		
26	Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura <b>em todo município</b> . Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.	1	Unidade		

#### 7- PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1- A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

7.2- O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.



147

7.3- A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.

#### **8- PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

8.1- A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

8.2- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação;

8.3- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4 (quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;

8.4- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

#### **9 –LOCAL DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

##### **EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Portico da Cidade

Praça da Rua Alpheu Marchon

Rua Alpheu Marchon

Praça Feliciano Sodré

Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

##### **PROFESSOR SOUZA:**

Praça

##### **RIO DOURADO:**

Praça

##### **BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu



## **9.1- DA ABERTURA DA REALIZAÇÃO DO NATAL**

**9.1.1** Os serviços de Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, serão executados conforme locais abaixo:

### **EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Praça Feliciano Sodré

### **BARRA DE SÃO JOÃO:**

Praça As Primaveras

## **10 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local

Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

10.1- A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço .

10.2- A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

10.3- A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mantê-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

10.4- A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

10.5- A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

10.6- A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

10.7- A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

10.8- A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

10.9- A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

10.10- O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

### **11- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1- Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a montagem e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

11.2- Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

11.3- O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

### **12- FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1- Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu , em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento , após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações



contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços.

12.2- A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

12.3 - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

12.4 - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

12.5 - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

12.6 - Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

12.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

12.8 - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

12.9 - Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

12.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

12.11- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

12.12- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

12.13 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

12.14 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



13.1-Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2-Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3-O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.5 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

13.6 Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

13.7- Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

13.8- Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA ;

#### **14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1-Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

14.2-Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.3-Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

14.4-Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

14.5-Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

14.6-Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

14.7-Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

14.8-Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

14.9-Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

14.10-Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.



- 14.11-Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 14.12-Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 14.13-Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 14.14-Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 14.15-Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 14.16-Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- 14.17-Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 14.18-Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 14.19- Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 14.20- O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

#### 15- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para a prestação dos serviços, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Certificado de Registro do licitante no CREA ou CAU;

Certificado de Registro do Responsável Técnico do licitante no CREA ou CAU;

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissional de nível superior, **Engenheiro Civil, ou Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico ou Arquiteto** detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da Licitação, referente a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor cotado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU.

Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis, com os equipamentos devidamente relacionados item a item, conforme descrito na Proposta Comercial.

A comprovação do VÍNCULO entre o licitante e o profissional se fará através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços; ou no caso de empresas de economia de sociedade anônima, através de publicação na imprensa relativa à eleição, quando se tratar de diretor de empresa de capital aberto.



No caso da licitante vencedora apresentar o registro no CREA ou CAU de outro estado da Federação, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ e/ou CAU-RJ, que deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

**SERÁ FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA.** A Licitante apresentará o Atestado de Visita Técnica, firmado pelo servidor Municipal designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de que o Responsável da licitante visitou os locais, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto;

A visita deverá ser agendada pelos representantes das empresas que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, situada na Rua Padre Anchieta - Centro - Casimiro de Abreu-RJ - Telefone n.º (22) 2778-4234, munidos dos documentos exigido no subitem 8.1.7. "c" do presente edital, em até 24 horas anteriores a data da licitação, no horário de expediente, exceto sábado, domingo e feriado.

A visita será realizada através de um Responsável Técnico devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio gerente ou Empresário Individual;

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

Caso a empresa **OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA**, deverá apresentar declaração, no dia do certame, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e **deve conter a assinatura do responsável legal da licitante**.

## 16- SANÇÕES:

16.1-Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

16.2-O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

16.3-Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

16.4-Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

16.5-As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

16.6 À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

16.7-Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

Advertência;





16.8-Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

16.9-Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

16.10-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

16.11-Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

16.12-A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

16.13-É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção;

16.14-Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente.

#### **17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**17.1-** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, ao Setor de Licitações, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada do certame.

**17.2-** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone.

#### **18 - CONTRATAÇÃO:**

**18.1-** contratada deverá assinar contrato com a Municipalidade.

**18.2-** A contratada deverá assinar contrato com a Administração, que terá prazo de vigência de 90 (Noventa dias) dias e prazo de execução conforme descrito no item 7.2 deste termo de referência.



## ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ....., e CPF n.º ....., a participar do Pregão instaurado pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, sob o n.º \_\_/\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante ....., CNPJ n.º ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

( ) DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP), para fins das prerrogativas da Lei Complementar n.º 123/2006.

..... de ..... de 20\_\_.  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

### Obs.:

**Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.**



**ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para  
a participação no Procedimento Licitatório n.º. \_\_\_\_/\_\_\_\_.

..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA

FLS. 130

**ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Telephone: 22222778980  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 1003/2021 - PR**

Processo Administrativo: 12609/2021  
 Processo de Licitação: 12609/2021  
 Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 1

**ANEXO IV**

<b>Condições de Pagto:</b>	Conforme Condições	<b>Dotações:</b>	<u>Carimbo do CNPJ do Fornecedor</u>
<b>Forma de Reajuste:</b>			
<b>Validade da Proposta:</b>			
<b>Prazo Entrega/Exec.:</b>	Conforme Condições		
<b>Local de Entrega:</b>	Conforme Condições		
<b>Objeto da Licitação:</b>	Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.	Forneçeremos os materiais e/ou serviços solicitados nas condições e preços especificados.	
<b>Observações:</b>		Assinatura e Carimbo do Fornecedor	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	CX	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0089)	179,00			
2	1,000	UN	Plainei em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0090)	3.538,00			
3	250,000	M	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0091)	31,40			

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/2021  
 RUBRICA (157)  
 FLS 157

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78      Telefone: 22222778980  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 1003/2021 - PR**

Processo Administrativo: 12609/2021  
 Processo de Licitação: 12609/2021  
 Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 2

**ANEXO IV**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	6,000	UN	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0092)	2.746,67			
5	1,000	UN	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeijada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0093)	26.590,67			
6	35,000	UN	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0094)	2.746,67			
7	2000,000	M	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0095)	31,40			
8	30,000	CX	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0096)	195,87			
9	10,000	CX	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0097)	195,87			
10	1,000	UN	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0098)	9.891,00			
11	300,000	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0099)	31,40			

**PMCA/RJ**

PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA (PDA)      FLS 158

Assinatura do Fornecedor: .....

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78      Telefone: 22222778980  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 1003/2021 - PR**

Processo Administrativo: 12609/2021  
 Processo de Licitação: 12609/2021  
 Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 3

**ANEXO IV**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	1,000	UN	Montagem e desmontagem de trenó com um papai Noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0100)	15.786,00			
13	300,000	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0101)	31,40			
14	400,000	UN	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0102)	201,37			
15	400,000	CJT	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0103)	132,33			
16	600,000	M	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0104)	31,40			
17	50,000	CJT	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0105)	195,87			
18	150,000	M	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0106)	31,40			
19	7,000	CJT	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0107)	195,87			
20	150,000	M	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0108)	31,40			

**PMCA/RJ**

PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA 159      FLS 159

Assinatura do Fornecedor: .....

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Telefone: 2222778980

CNPJ: 29.115.458/0001-78

RUA PADRE ANCHIETA, 234

C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1003/2021 - PR

Processo Administrativo: 12609/2021


Processo de Licitação: 12609/2021

Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 4

**ANEXO IV**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	7,000	CJT	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0109)	195,87			
22	130,000	CJT	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro,em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura,coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0110)	205,30			
23	130,000	CJT	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0111)	205,30			
24	20,000	UN	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1,60m de altura por 1,30m de largura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0112)	1.886,67			
25	1,000	UN	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4,00m de largura x 8,00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7,00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo vários enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1,50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão à lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinho de 1,30 de altura. 1 mamãe noel cozinho com	39.573,33			

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº 12609/21	
RUBRICA 	FLS 160

Assinatura do Fornecedor: .....

Casimiro de Abreu, 12 de Novembro de 2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Telefone: 22222779980

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 1003/2021 - PR

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo de Licitação: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 5

**ANEXO IV**

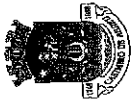
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	1,000	UN	1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um leiteiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0113)	13.013,33			
<b>Total:</b>				589.087,68			

Assinatura do Fornecedor: \_\_\_\_\_

Total por Extenso: \_\_\_\_\_

Casimiro de Abreu, 12 de Novembro de 2021

**PMCA/RJ**  
 PROCESSO Nº 12609/2021  
 RUBRICA (12609) - FLS 164



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
CONVOCÓRIO Nº 0001/2021

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA

FLS. 162

### ANEXO I DA PROPOSTA DE PREÇO

A planilha Aberta deverá ser apresentada anexo a Proposta de Preço (Anexo IV) sob pena de desclassificação da proposta.

### PLANILHA ABERTA

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade Medida	v. unitário	v. total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	30	Caixa		
02	Painel em estrutura metálica, com papai Noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade		
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros.	250M	Metros		





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCAVRJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA

FLS. 164

	montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)				
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	10	Caixa		
10	Figura do papai Noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metros		
12	Montagem e desmontagem de irenó com um papai Noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade		
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metro		
14	Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu; coberta com 400 guarda-chuva,	400	Unidade		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA

FLS. 165

	pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.				
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1 m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	400	Conjunto		
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	600	Metro		
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)</b>	50	Conjunto		
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	150	Metro		
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	7	Conjunto		
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	150	Metro		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PMCAVRJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA

FLS. 166

21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. ( <b>Praça de Rio Dourado</b> )	7	Conjunto	
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de <b>Barra de São João</b> . Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto	
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveraes. Composição de custo com mão de obra. ( <b>Praça As Primaveraes – Barra de São João</b> )	130	Conjunto	
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. ( <b>Praça As Primaveraes – Barra de São João</b> )	20	Unidade	
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore	1	Unidade	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO DE ABREU**  
COM VICE E SUBVITE, 1911/1910

PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA  FLS. 167

	<p>com 1.50m de altura 1- boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveraes – Barra de São João)</b></p>			
26	<p>Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura <b>em todo município</b>. Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.</p>	1	Unidade	



**ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**  
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

**PESSOA JURÍDICA**

(Nome da empresa), CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

**PESSOA FÍSICA**

(nome do licitante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa





**ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ref. ao Pregão N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa



ANEXO VII – (Modelo)  
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo nº12609/2021

Licitação nº.: \_\_\_/20\_\_

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

1. **Objeto:** A presente destina-se à \_\_\_\_\_ conforme Edital de Pregão n.º \_\_\_/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**2.1. Prazo de entrega:**

- 2.1.1-** A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
- 2.1.2-** O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.
- 2.1.3-** A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.

**2.2- PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

**2.2.1-** A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

**2.2.2-** Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação:

**2.2.3-** Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;

**2.2.4-** Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

**2.3 –LOCAL DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

**EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Portico da Cidade

Praça da Rua Alpheu Marchon

Rua Alpheu Marchon

Praça Feliciano Sodré

Casa de Cultura de Casimiro de Abreu



**PROFESSOR SOUZA:**

Praça

**RIO DOURADO:**

Praça

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu

**2.3.1- DA ABERTURA DA REALIZAÇÃO DO NATAL**

Os serviços de Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, serão executados conforme locais abaixo:

**EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:**

Praça Feliciano Sodré

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Praça As Primaveras

**2.4 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.4.1-** Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local

**2.4.2-** Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

**2.4.3 -** A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço .

**2.4.4.-** A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

**2.4.5-** A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mate-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

**2.4.6 -**A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

**2.4.7-** A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

**2.4.8-** A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

**2.4.9-** A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

**2.4.10-** A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

**2.4.11-** A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

**2.4.12-** O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.



### 3. Do pagamento

**3.1** Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços.

**3.2-** A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

**3.3** - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

**3.4** - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

**3.5-** O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**3.6-** Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

**3.7** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**3.8** - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo/CMS42/2009, Cláusula Segunda);

**3.9-** Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

**3.10** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**3.11** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

**3.12-** Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**3.13-** No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**3.14-** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Secretário de \_\_\_\_\_

Pela empresa: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCE E POR VOCE SEMPRE

PMCA/RJ  
PROCESSO N.º: 12609/2021

RUBRICA  FLS. 173

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**



**MINUTA DE Termo de Contrato n.º. \_\_\_/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma \_\_\_\_\_, referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Secretária Municipal de Turismo e Eventos, a **Sra.** \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade n.º. \_\_\_\_\_, expedida pelo IFP, e inscrita no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), carteira de identidade n.º. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 12609/2021, originado da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_/\_\_\_\_, com base no que dispõem as Leis Federais n.º. 10.520/2002, e 8.666/1993, Decretos Municipais 1800/2020 e 1626/2019 justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, fundamenta-se nas Leis Federais n.º. 10.520/2002, e 8.666/1993, Decretos Municipais 1800/2020 e 1626/2019 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial n.º \_\_\_/\_\_\_\_, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 12609/2021, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência do edital constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
  - 1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
  - 1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO OBJETO E DO PREÇO



2. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
				Total	

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta do **Programa de Trabalho** \_\_\_\_\_; e **Elemento de Despesa** \_\_\_\_\_, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de \_\_\_(\_\_\_) \_\_\_\_, a contar da autorização para a entrega, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
5. A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
6. O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.
7. A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.

**7.1 - PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

7.2. - A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

7.3- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação:

7.4- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;

7.5- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

**7.5.1 -LOCAL DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:



Portico da Cidade

Praça da Rua Alpheu Marchon

Rua Alpheu Marchon

Praça Feliciano Sodré

Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

**PROFESSOR SOUZA:**

Praça

RIO DOURADO:

Praça

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu

**CLÁUSULA QUINTA  
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA**

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1** - Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local;

**8.2** - Os locais serão designados pelo referido órgão à CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

**8.3** - A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço .

**8.4** - A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

**8.5** - A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mate-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

**8.6** - A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

**8.7** - A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.





**8.8** - A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

**8.9** - A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

**8.10** - A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

**8.11** - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

**8.12** - O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**9** - Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a montagem e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**9.1** - Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

**9.3** - O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

### **10- CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços,

**10.2-** A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

**10.3** - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

**10.4** - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.

**10.5** - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;



**10.6** - Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

**10.7**- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**10.8** - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**10.9** -Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

**10.10**- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**10.11**- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

**10.12**- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**10.13** - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**10.14** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11- A CONTRATANTE obriga-se a:**

**11.1** -Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

**11.2**-Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.



**11.3-**O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**11.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.5** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

**11.6** Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA , para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

**11.7-** Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

**11.8-** Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA ;

## **12 - CLÁUSULA NONA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

**12.2-**Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**12.3-**Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

**12.4-**Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

**12.5-**Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

**12.6-**Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

**12.7-**Responder perante o Contratante por qualquer tipo de omissão ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

**12.8-**Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

**12.9-**Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

**12.10-**Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.



**12.11-**Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

**12.12-**Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

**12.13-**Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

**12.14-**Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

**12.15-**Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

**12.16-**Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

**12.17-**Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em descordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

**12.18--**Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

**12.19-**Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

**12.20-**O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.** Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO**



14. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

14.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.

14.3.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. Judicial, nos termos da Legislação.

14.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

15. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

15.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

15.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

15.3. Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

15.4. As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

15.5. À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

15.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

15.6.1. Advertência;

15.6.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

15.6.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

15.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

15.6.5. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

15.6.6. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.



**15.6.7.** É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**Parágrafo Primeiro** – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** - O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL

**16.** A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**16.2.** Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**17.** São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

**17.1.** Calamidade Pública;

**17.2.** outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

**18** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

**19.** Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO IX- (MODELO)  
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

**OBS:** O documento deverá conter a assinatura original do contador.



**ANEXO X (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e entregue fora de qualquer envelope





**ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **Pregão nº \_\_\_\_\_**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa \_\_\_\_\_, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Local e data

Nome da Empresa Licitante  
Responsável legal

OBS : favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal (credenciado ou procurador).



**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_, como representante devidamente  
(Identificação completa do representante do licitante \_\_\_\_\_ e) constituído da empresa  
\_\_\_\_\_, doravante denominado (identificação completa da Licitante)  
licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art.  
299 do Código Penal Brasileiro que:

1. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
4. O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E VEÍCULOS

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e veículos adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 30, § 6º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, conforme relação a seguir:

Instalações: \_\_\_\_\_

Aparelhamento: \_\_\_\_\_

Veículos: \_\_\_\_\_

Casimiro de Abreu, ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa



**ANEXO XIV**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, nome do  
Representante \_\_\_\_\_, visitou as  
\_\_\_\_\_ onde se encontra o Gerador referente ao Pregão  
Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo o objeto é a \_\_\_\_\_, conforme condições,  
quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Casimiro de Abreu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico da  
Empresa pela Vistoria

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Responsável  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar no Auditório do Centro Administrativo Célio Sarzedas, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre – Barra de São João, na modalidade Pregão na forma Presencial, n.º 54/2021 - PMCA no dia 25/11/2021, às 15h00min, **referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

  
Elaine Martins Fonseca  
Presidente da CPL




## 054/2021 - EM ANDAMENTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 190

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar no Auditório do Centro Administrativo Célio Sarzedas, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre - Barra de São João, na modalidade Pregão na forma Presencial, n.º 54/2021 - PMCA no dia 25/11/2021, às 15h00min, referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

Arquivo	Adicionado em	Tamanho
 PR_54_2021_Ornamentação_de_Natal ( <a href="http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=8281">http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=8281</a> )	12 de novembro de 2021 11:24	3 MB
 MINUTA DE CONTRATO - PROC 12609-2021-montagem e desmontagem de infra estrutura e ornamentação de natal- Sec. de Turismo e Eventos ( <a href="http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=8282">http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=8282</a> )	12 de novembro de 2021 11:24	552 KB
 Proposta ( <a href="http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=8283">http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/wp-content/plugins/download-attachments/includes/download.php?id=8283</a> )	12 de novembro de 2021 11:24	386 KB

### BUSCAR

Pesquisar ...



### ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES

054/2021 (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/2021/11/12/054-2021/>) 12 de novembro de 2021

20/2021 (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/2021/11/12/20-2021/>) 12 de novembro de 2021

10/2021 (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/2021/11/10/10-2021-3/>) 10 de novembro de 2021

53/2021 (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/2021/11/10/53-2021/>) 10 de novembro de 2021

## HISTÓRICO DE PUBLICAÇÕES

Selecionar o mês

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 191

## PUBLICAÇÕES POR ENTIDADE

Fundação Cultural de Casimiro de Abreu

(<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/fcca/>)

Fundação Municipal Casimiro de Abreu

(<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/fmca/>)

Fundo Municipal de Assistência Social

(<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/fmas/>)

Fundo Municipal de Saúde (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/fms/>)

Fundo Municipal de Segurança Pública

(<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/fundo-municipal-de-seguranca-publica/>)


Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescência



(<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/fmdca/>)

Prefeitura de Casimiro de Abreu (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/pmca/>)

Secretaria de Educação (<http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/category/semec/>)

Copyright © 2017-2020 Prefeitura de Casimiro de Abreu. Todos os direitos reservados. Desenvolvido por Departamento de Informática - [informatica@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:informatica@casimirodeabreu.rj.gov.br)

 (<https://www.facebook.com/prefeituradecasimirodeabreu/?fref=ts>)

 (<http://turismo.casimirodeabreu.rj.gov.br>)  (<http://poeta.casimirodeabreu.rj.gov.br>)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar no Auditório do Centro Administrativo Célio Sarzedas, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre – Barra de São João, na modalidade Pregão na forma Presencial, n.º 54/2021 - PMCA no dia 25/11/2021, às 15h00min, referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 11 de novembro de 2021.

Elaine Martins Fonseca  
Presidente da CPL

**AUTO DE EMBARGO 0178/PROC.13.673/21**

Contribuinte: VERA CRUZ FERNANDES DA SILVA.  
Endereço da obra: LOTE: 0401 – QUADRA: 0021  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000  
Data: 03/11/21

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	12609/2021
de Fiscalização	Matrícula: 11.311.
RUBRICA	FLS. 192

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0179/PROC.13.675 /21**

Contribuinte: THEREZA FERNANDA S. MIRANDA.  
Endereço da obra: LOTE: 00353 – QUADRA: 0002  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 03/11/21.

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0174/PROC.13699/21**

Contribuinte: JOÃO GUILHERME DA COSTA.  
Endereço da obra: LOTE: 0084 – QUADRA: 0003  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 03/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0180/PROC.13.676 /21**

Contribuinte: LILY MONIQUE DE CARVALHO MARINHO.  
Endereço da obra: LOTE: 0339 – QUADRA: 0014  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 04/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0175/PROC.13670/21**

Contribuinte: LILY MONIQUE DE CARVALHO MARINHO.  
Endereço da obra: LOTE: 0065 – QUADRA: 0003  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 03/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0181/PROC. 13.677/21**

Contribuinte: OSVALDO RAMOS JUNIOR.  
Endereço da obra: LOTE: 0275 – QUADRA: 0012  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 04/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0176/PROC. 13671/21**

Contribuinte: MARIA ALAIDE COSTA FRASÃO  
Endereço da obra: LOTE: 0063 – QUADRA: 0003  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 03/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0182/PROC.13.678/21**

Contribuinte: LILY MONIQUE DE CARVALHO MARINHO.  
Endereço da obra: LOTE: 0258 – QUADRA: 0011  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 04/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0177/PROC.13.672 /21**

Contribuinte: LEONEL SOARES DE BRITO.  
Endereço da obra: LOTE: 0400 – QUADRA: 0021  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 03/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.

**AUTO DE EMBARGO 0183/PROC.13.679 /21**

Contribuinte: MANOEL ALVES BATISTA.  
Endereço da obra: LOTE: 0281 – QUADRA: 0012  
Loteamento: PEIXE DOURADO II – Barra de São João/ Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.880-000.  
Data: 05/11/21

Zoe Falcão – Agente de Fiscalização – Matrícula: 11.311.



RECORDE NEGATIVO

# GNV atinge o maior preço do século: R\$ 4,25 o metro cúbico

## No Estado do Rio, 24% da frota são abastecidos com gás natural veicular

Depois de gasolina, diesel e gás de botijão atingirem o maior valor desde 2001, agora foi a vez de o GNV (gás natural veicular) bater um recorde negativo. Segundo dados do Monitor dos Preços do Observatório Social da Petrobras (OSP), o combustível registrou o maior preço real do século em novembro, com o metro cúbico chegando a R\$ 4,25.

Principal mercado consumidor de GNV no país, o Estado do Rio responde por cerca de 50% do volume consumido no Brasil, sendo que 24% da sua frota utilizam o combustível — considerando todo o território nacional, apenas 2% dos automóveis são abastecidos com gás natural veicular.

O GNV começou a bater recordes em termos reais em

maio deste ano, a partir do aumento de 39% promovido pela Petrobras, chegando, na época, a custar R\$ 4,02 o m³. A valorização do barril de petróleo e a desvalorização cambial impulsionaram a alta.

Anteriormente, o pico do GNV aconteceu nos meses de fevereiro e março de 2019, quando o metro cúbico alcançou R\$ 3,70. De lá para cá, o preço do combustível manteve-se mais ou menos estável, com uma queda em meio à pandemia por conta da diminuição do preço do barril de petróleo, disse o economista Eric Gil Gomes, do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos e Sociais (Ibepes) e do OSP.

Mesmo com o preço elevado, o GNV ainda é o combustível mais barato do merca-



Carros são abastecidos com GNV em um posto do Rio: combustível ainda é o mais barato

do, por isso, este ano registra um crescimento acentuado no número de motoristas que optam pelo combustível gasoso para os seus veículos. Levantamento das Secretarias Nacional de Trânsito (Centran) mostra que, de janeiro até 28 de setembro, 163.168 automóveis fizeram a conversão para o GNV, um faturamento de R\$ 66,9 milhões no mesmo período de 2020.

### INFLAÇÃO

A gasolina subiu 3,1% em outubro e já acumula alta de 42,72% em 12 meses

Os combustíveis estão entre os responsáveis pelo IPCA, índice que mede a inflação, ter subido 1,25% em outubro, na maior alta para o mês desde 2002, segundo o IBGE. Em 12 meses, a variação da taxa é de 10,67%, a maior desde janeiro de 2016, e a do longo de 2021 acumula alta de 8,24%.

A gasolina subiu 3,1% em outubro e já acumula alta de 42,72% nos últimos 12 meses. Foi o maior impacto individual no índice. Os novos grupos pesquisados pelo IBGE para calcular o IPCA tiveram aumento no mês passado. 1

# Reajuste da Petrobras tem efeito cascata

Bruno Rosa, Manoel Ventura e Vitor da Costa

**RIO DE JANEIRO** - O reajuste que a Petrobras pretende aplicar aos contratos para fornecimento de gás a distribuidoras e grandes consumidores tem potencial de afetar a economia como um todo: da indústria que depende do produto ao motorista que abastece o carro com GNV. A estatal pro-

pôs aumentos que significam, na prática, dobrar ou até quadruplicar o preço da molécula a partir de 1º de janeiro.

Estimativa da Abegás (associação das distribuidoras) indica que 50% a 80% do volume de gás contratado pelas empresas vão vencer no fim deste ano. Rio de Janeiro e Espírito Santo, por exemplo, ficariam 100% "descontratados" caso não cheguem a um

entendimento, mas a situação varia em cada estado.

Podem parecer apenas um debate setorial, entre a Petrobras e seus clientes, mas especialistas indicam que o gás tem efeito multiplicador. Ele é usado por indústrias como as de vidro, cerâmica, siderurgia e petroquímica. O peso nos custos, em alguns casos, chega a 30% e deve acabar sendo repassado ao consumi-

dor. O gás também abastece as usinas termelétricas, que foram acionadas este ano por muito mais tempo que o habitual para garantir a energia durante o período seco.

O impacto, segundo empresas e associações do setor, será quase que integral, já que o preço da molécula do gás representa 65% do preço final, de acordo com projeção da Abracex, associação que reúne

os grandes consumidores de gás. Segundo Adriano Lorenzon, gerente de Gás Natural da Abracex, o aumento no preço da molécula a partir de janeiro vai afetar a todos.

—Muitas fábricas podem ficar inviáveis economicamente por conta do aumento do preço do gás. E a indústria vai repassar isso para tudo, desde o frango congelado até a lata de cerveja e o preço do carro. 1



Petrobras negocia aumento

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANEIRO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE PREÇOS  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROPOSTA Nº 001/2021**  
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o Centro Administrativo de Saúde de Janeiro.

**PREÇO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
Objeto: Adquirição de materiais de higiene e limpeza para o Centro Administrativo de Saúde de Janeiro.

**SESI SENAI**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
RESULTADO DE JULGAMENTO

**SENAI**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 278/2021**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**SESI SENAI**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 252/2021**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

**Extração Contratual**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção, conservação de estradas rurais e vias urbanas, desbasteamento, limpeza de vias, drenagem e obras de infraestrutura do Município de Rio Claro/RJ.

**RONDON DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal de Valença**  
Comissão Especial de Preço Eletrônico

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Objeto: Manutenção de Águas Fria e Quente para o Centro Administrativo de Saúde de Janeiro.

**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

**AVISO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 0065/2021**  
EDITAL Nº 0065/2021

**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

**AVISO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 0066/2021**  
EDITAL Nº 0066/2021

**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

**AVISO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 0067/2021**  
EDITAL Nº 0067/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSENDE**  
Secretaria Municipal de Governo

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREÇO Nº 002/2021**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**  
Objeto: Realização da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do Conselho de Administração da Associação de Proprietários do Condomínio Residencial de São João de Janeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSARA J. - AVISOS**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**Prefeitura Municipal de Valença**  
Comissão Especial de Preço Eletrônico

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Equipamento de Sinalização e Iluminação, para atender aos pontos das diversas comunidades do município para a realização de grandes eventos e de inauguração e reformulação de mobiliário, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

**TCE RJ** Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

**MCA/RJ**  
 PROCESSO Nº 12609/2021  
 PUBLICA 8 FLS. 194

**Orgão:** PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU

Ato Em Elaboração desde 12/11/2021 14:25. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 463465-7/2021.

Número do Edital:	PR 054/2021
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão presencial
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

*Sara Robaine de Moraes*  
 Prefeitura de Casimiro de Abreu-RJ  
 Sara Robaine de Moraes  
 Auxiliar Administrativo  
 Mat. 11 080

12/11/2021 14:26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 936/2021

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78

Município: Casimiro de Abreu

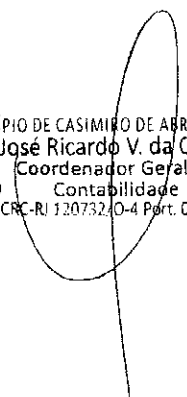
Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
Unidade: 20.09 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Funcional: 23.695.0050 - Turismo  
Projeto/Atividade: 1.048 - Implementação de Infraestrutura e organização Turística  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000420

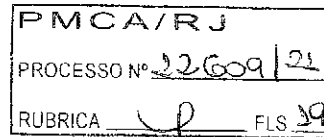
PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12.609/21
RUBRICA <i>uf</i> FLS 195

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/11/2021	12609/2	590.068,00	589.087,68	980,32

Referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de ornamentação de Natal.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
José Ricardo V. da Costa  
Coordenador Geral de  
Contabilidade  
CRC-RJ 120732/0-4 Part. 082/17



O [WordPress 5.8.2](#) esta disponível! Notifique o administrador do site.

Editar post Adicionar novo

054/2021

Link permanente: <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br/2021/11/12/054-2021/> [Editar](#)

[Adicionar mídia](#)

Visual

Parágrafo ▼ **B** *I* ☰ ☰ ☰ ☰ ☰ ☰ ☰ ☰ ☰ ☰

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Pregão, que fará realizar no Auditório do Centro Administrativo Célio Sarzedas, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Vila Campo Alegre – Barra de São João, na modalidade Pregão na forma Presencial, n.º 54/2021 - PMCA no dia 25/11/2021, às 15h00min, **referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

133

de 2021 às 11:25

[Attachments](#)

[Save](#) [Add new attachment](#)

ID	Exclude	Added by	Title	File type	Size	Downloads	Actions
8281	<input type="checkbox"/>	Cintia Correa Leandro	PR_54_2021_Ornamentação de Natal	pdf	3 MB	43	<a href="#">✎</a> <a href="#">🗑️</a>

Publicar ▲

[Visualizar alterações](#)

Status: Publicado [Editar](#)

Texto > Visibilidade: Público [Editar](#)

[Publicado em: 12 de novembro de 2021 11:25](#) [Editar](#)

[Mover para lixeira](#)

[Atualizar](#)

Categorias ▲

Todas as categorias Mais usadas

- Prefeitura de Casimiro de Abreu
- Fundação Cultural de Casimiro de Abreu
- Fundação Municipal Casimiro de Abreu
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Saúde ▼

[+ Adicionar nova categoria](#)

Tags ▲

[Adicionar](#)

Separe as tags com vírgulas

[Escolha entre as tags mais usadas](#)

Imagem destacada ▲

[Definir imagem destacada](#)

	ID	Exclude	Added by	Title	File type	Size	Downloads	Actions
<ul style="list-style-type: none"> <li> Painel</li> <li> Posts</li> <li>Todos os posts</li> <li>Adicionar novo</li> <li>Categorias</li> <li>Tags</li> <li> Mídia</li> <li> Páginas</li> <li> Comentarios</li> <li> Aparência</li> <li> Perfil</li> <li> Ferramentas</li> <li> Pirate Forms</li> <li> Recolher menu</li> </ul>	8282	<input type="checkbox"/>	Cintia Correa Leandro	MINUTA DE C ONT RAT O - PRO C 12 609-202 1-m onta gem e de smo ntagem de i nfra estrutur a e orna men taçã o de nata l- Se c. de Turi smo e Ev ento s	pdf	552 KB	23	
	8283	<input type="checkbox"/>	Cintia Correa Leandro	Proposta	pdf	386 KB	34	

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	22609/21
RUBRICA	FLS 19

Save

**Data da Licitação \***

Selecione a data da licitação

25/11/2021

**Anexo IV - Proposta**

Insira o PDF para proposta.

Nenhum arquivo selecionado

[Adicionar Arquivo](#)

**Modalidade \***

Preencha uma das opções.

Pregão Presencial



**Situação \***

Selecione uma opção


Em Andamento




**Resultado**

Insira o PDF resultado da licitação.

Nenhum arquivo selecionado: Adicionar Arquivo

 Painel


 Posts


Todos os posts


Adicionar novo

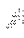
Categorias


Tags

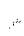
 Midia


 Páginas


 Comentários

 Aparência

 Perfil

 Ferramentas

 Pirate Forms

 Recolher menu

Obrigado por criar com [WordPress](#).

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	32609/22
RUBRICA	FLS 398

Versão 5.2.13

## CRENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021**

**PROCESSOS Nº 12609/2021.**

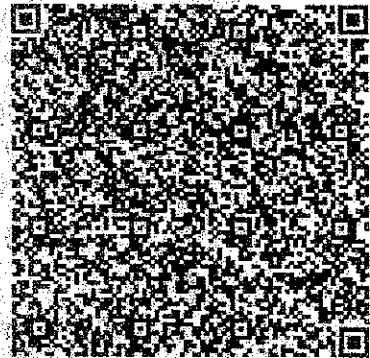
**DIA: 25/11/2021**

**HORÁRIO: 15:00 hrs**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Angelo Augusto  
Mat. 2962

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Leandro  
Mat. 1171



**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1590840736

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1590840736

**Nome:** EVANILTON LOIZADIN FERREIRO

**CPF:** 075.214.207-08 | 11/08/1978

**Endereço:** RUA SIA HILERA, COQUANDA PARRÓQUIA, NOVOA FERRÃO

**Validade:** 18/04/2023

**Assinatura:** *[Handwritten Signature]*

**Local:** RIO BONITO, RJ

**Assinatura:** *[Handwritten Signature]*

**Local:** RIO DE JANEIRO

**Validade:** 12/01/2018

**CPF:** 30468001675

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Debara Helena Costa de M. Lima  
 Membro  
 Matr 2562

CONFERE COMO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro  
 Matr 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Régis Costa Leandro  
 Membro DA CPL  
 Matr 6721

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Miguel Jorge Reis da Silva  
 Membro DA CPL  
 Matr 2546





### ANEXO II

### CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021

PROCESSOS Nº 12609/2021.

DIA: 25/11/2021

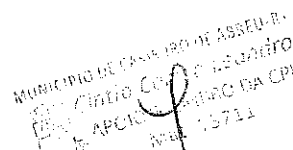
HORÁRIO: 15:00 hrs

Por este instrumento particular, a **Empresa F J R Contildes Produções Eireli**, com sede na Rua Erminio Mota Pinto Nº 29, Quadra 04, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 09.613.503/0001-07 e Inscrição Estadual sob n.º 78.671.769, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **Fábio Junior Ribeiro Contildes**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 133451161 IFP/RJ e CPF n.º 102.450.397-67, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. **Patrick Louzada Pinto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 106904725 IFP/RJ e CPF n.º 075.214.277-18, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa F R Contildes Produções Eireli, no que se referir ao **Pregão 54 / 2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021.

**Fábio Junior Ribeiro Contildes**  
F J R Contildes Produções Eireli



F. J. R. Contildes Produções EIRELI

CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A

Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial

Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000

E- mail: contatoradareventos@gmail.com

Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215







F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ/MF: 09.613.503/0001-07 NIRE 33600661561  
RUA ZENOTH JACOUD, 344 VALE DO INDAIAÇU  
CASIMIRO DE ABREU-RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 22600121  
RUBRICA 0 FLS 206

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FÁBIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES**, Brasileiro. Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de habilitação nº 03945623075 DNT/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 102.450.397-67, residente e domiciliado à Rua Miguel Jorge, 314 – centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP 28860-000.

Representando a totalidade das quotas da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**, sediada na Rua Zenoth Jacoud, 344 Vale do Indaiaçu-Casimiro de Abreu-RJ. Cep.: 28860-000. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º09.613.503/0001-07, cujo contrato de constituição foi firmado em 28/06/2018 sob o n.º 33600661561, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, resolve alterar o contrato social, mediante a seguinte cláusula, consolidando o Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Alterar o endereço para: Rua Erminio Mota Pinto, 219 Quadra 004, condomínio Industrial- Casimiro de Abreu/ RJ: CEP 28860-000.

Em decorrência da deliberação acima o titular resolve ajustar e consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte declaração.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FÁBIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES**, Brasileiro. Casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de habilitação nº 03945623075 DNT/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 102.450.397-67, residente e domiciliado à Rua Miguel Jorge, 314 – centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP 28860-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade social gira sob o nome empresarial de **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Erminio Mota Pinto, 219 Quadra 004- Condomínio Industrial- Casimiro de Abreu/ RJ: CEP 28860-000.(art. II, 97, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devido integralmente pelo titular da EIRELI, a Sr **FÁBIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES**.

**Paragrafo Único-** A responsabilidade do titular é limitada ao capital subscrito da empresa, nos termos do art 1052, da Lei 10.406/2002, não respondendo pelas perdas da empresa, sequer subsidiariamente.

Handwritten signature and stamp on the right side of the page.

Large handwritten initials 'A' and 'P' on the right side of the page.

Handwritten signature and stamp at the bottom left of the page.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis. Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
NIRE: 336.0066156-1 Protocolo: 79-2020/249691-0 Data do proto  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2020 SOB O NÚMERO 00003973  
termo de autenticação.  
Autenticação: E565C4F9F59562E8C5A8BF622BB212D3F1A78D378C279C3  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/>

11/2020  
mais constantes do

JUCERJA  
Pag. 3/6

87023053C3  
/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os objetos serão: Produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; atividades de sonorização e de iluminação; atividades de vigilância e segurança privada; casa de festas e eventos; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; criação de estandes para feiras e exposições; estúdios cinematográficos; impressão de jornais; instalação de máquinas e equipamentos industriais; marketing direto; obras de montagem industrial; obras de terraplanagem; operadores turísticos; outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; outras atividades de lazer não especificadas anteriormente; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; produção de filmes para publicidade; produção musical; provedores de acesso às redes de comunicações; reprodução de som em qualquer suporte; reprodução de vídeo em qualquer suporte; serviços de alimentação para eventos e recepções- Bufê; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa iniciou suas atividades 15/06/2008, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da empresa será exercida por seu titular, o qual terá os mais amplos poderes de representação, em juízo ou fora dele, bem como para realizar todos e quaisquer atos jurídicos necessários a consecução do objeto social e a defesa dos interesses da empresa.

Paragrafo Único: é facultado ao titular da EIRELI nomear administradores para a Empresa, mediante alteração deste contrato. Poderá ainda, nomear procuradores com poderes de gestão.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O uso da Empresa será feito pelo administrador, e exclusivamente para os negócios afeitos ao seu fim social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O administrador da empresa terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

MUNICÍPIO DE CAMARÁ DE ABREU-RJ  
Regina Silva  
Membro/Apoia  
Mat. 2546

MUNICÍPIO DE CAMARÁ DE ABREU-RJ  
Regina Silva  
Membro/Apoia  
Mat. 2546

MUNICÍPIO DE CAMARÁ DE ABREU-RJ  
Regina Silva  
Membro/Apoia  
Mat. 2546

MUNICÍPIO DE CAMARÁ DE ABREU-RJ  
Regina Silva  
Membro/Apoia  
Mat. 2546

**CLÁUSULA NONA:**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

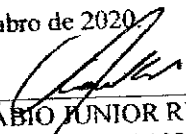
**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o foro de CASIMIRO DE ABREU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Casimiro de Abreu, 23 de Novembro de 2020

  
FÁBIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES  
CPF 102.450.397-67

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Miguel Borges Reis da Silva  
APOLO ENFERMEIRO DA CPL  
Mat. 2596

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Danilo de Jesus da M. Pina  
ABREU, 23 de Novembro  
Mat. 1562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Siva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Leonardo  
APOLO ENFERMEIRO DA CPL  
Mat. 2711

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F J R CONTILDES PRODUÇÕES WIRELI  
NIRE: 336.0066156-1 Protocolo: 79-2020/249691-0 Data do protocolo: 24/11/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2020 SOB O NÚMERO 00003973549 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: E565C4F9F58562E8C5AFBF6228B212D3F1A78D378C279C39CCAC6D87023053C3  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCECERJA  
assinado digitalmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 22609122  
RUBRICA [assinatura] FLS 209

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000213933

<b>01. IDENTIFICAÇÃO</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.613.503/0001-07
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI	

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: RJ51172605 - 09613503000107

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ      CSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO      CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável      Preposto

NOME      CPF  
FABIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES      102.450.397-67

LOCAL E DATA      ASSINATURA (com firma reconhecida)  
Casimiro do Abreu 23/11/2020      [assinatura]

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DO ABREU - RJ  
Desemb. [assinatura] Pina  
[assinatura]  
Memb. 2562

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DO ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Memb. 6154

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
 NIRE: 336.0066156-1 Protocolo: 79-2020/249691-0 Data do protocolo: 24/11/2020  
 CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 25/11/2020 SOB O NÚMERO 00003973549 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: E565C4F9F58562E8C5AFBF622BB212D3F1A78D378C279C39C0AC6D87023053C3  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DO ABREU - RJ  
 Desemb. [assinatura] Silva  
 Membro/Apoio DA CPI  
 Mém. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DO ABREU - RJ  
 Desemb. [assinatura] Silva  
 Membro/Apoio DA CPI  
 Mém. 2562

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

A Empresa F J R Contildes Produções Eireli, Sediada na rua: Ermínio Mota Pinto nº: 219-Q.04, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 09.613.503/0001-07, vem por seu representante legal Fábio Júnior Ribeiro Contildes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 133451161 IFP/RJ e do CPF nº 102.450.397-67, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é **MICROEMPRESA**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat 6154

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Ermínio Mota Pinto  
Apoio  
Mat 2562

F J R Contildes Produções Eireli  
Fábio Júnior Ribeiro Contildes

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Ápice  
Mat. 6154

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Ápice  
Mat. 2546

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Ápice  
Mat. 2546

*[Handwritten signature]*

**Situação Cadastral das Empresas**

Data da consulta: terça-feira, 5 de outubro de 2021 11:37:48

CNPJ: 09.613.503/0001-07

Empresa: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
Tipo Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo


Status: Transformada

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Ápice  
Mat. 2562

## ANEXO III DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

A Empresa F J R Contildes Produções Eireli, Sediada na rua: Ermínio Mota Pinto nº: 219-Q.04, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 09.613.503/0001-07 declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos de habilitação para a participação no Procedimento Licitatório nº. 54/2021.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
*Régis Silva Bento*  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

*[assinatura]*  
.....  
Fabio Junior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli  
Administrador

F. J. R. Contildes Produções EIRELI

CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215 ☎

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*[assinatura]*  
Membro/Apoio  
Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*[assinatura]*  
Membro/Apoio  
Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*[assinatura]*  
Membro/Apoio  
Mat. 2562

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

A firma / Empresa F J R Contildes Produções Eireli, Sediada na rua: Ermínio Mota Pinto nº: 219-Q.04, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 09.613.503/0001-07, por seu representante legal Fábio Júnior Ribeiro Contildes, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoie  
MST/ 6154

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

Fábio Júnior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Ermínio Mota Pinto  
Membro  
MST/ 2562

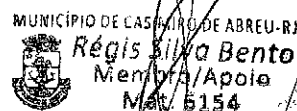
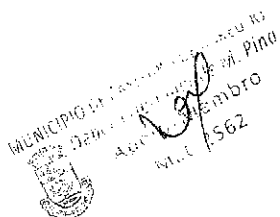
F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

## ANEXO XI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

Eu, Fábio Junior Ribeiro Contildes, responsável legal da empresa F J R Contildes Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.503/0001-07, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 54/2021 Processo nº 12609/2021**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa, **NÃO** possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.



Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

*Fábio Junior Ribeiro Contildes*  
Fábio Junior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contadadareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

### ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

Eu, **FÁBIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES**, como representante devidamente constituído da empresa **F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELLI**, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

1. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
4. O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS;
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Deputado Municipal de M. Pinto  
Membro  
Mat. 2562

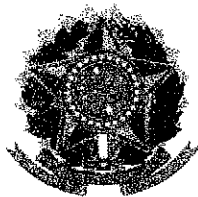


Régis Silva Bento  
Membro/Apolo  
Mat. 3154

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021.

F J R Contildes Produções Eireli  
Fábio Junior Ribeiro Contildes

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Erminio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatocadareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215 ☒



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.613.503/0001-07**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*Régis Silva Bento*  
Membro Apoio  
Mat. 6154

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*Walter Pina*  
Membro  
Mat. 2562

Certidão emitida às 14:46:14 do dia 22/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A7CD221121144614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

*[Assinatura]*





**ATA DE REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO N.º 54/2021 PMCA**

Ao(s) vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, às 15:00h, na sala de reuniões, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 1544/2021, para julgamento da proposta de preço da proponente habilitada para montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração da Festividades Diversas, descritos no Processo Licitatório n.º 12609/2021. Esteve presente no certame licitatório a empresa **F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**. Dada à abertura do certame, foi realizada a fase de Credenciamento do representante da empresa presente na reunião, sendo recebido o envelope de Proposta de Preços e Habilitação, junto aos documentos pertinentes ao Credenciamento. Em seguida, foi realizada a verificação dos documentos exigidos para o Credenciamento, sendo considerada credenciada a única empresa presente. Após a conclusão do credenciamento foi dado início a abertura da proposta.

**Representantes das empresas:**

Patrick Luzada Pinto – Procurador: *[assinatura]*

**Comissão Especial de Licitação**

Elaine Martins Fonseca – Presidente: *[assinatura]*

Cintia Correa Leandro – Membro: *[assinatura]*

Debora Heringer de Moura Pina – Membro: *[assinatura]*

Miguel Jorge Reis da Silva – Membro: *[assinatura]*

Neiva Maura Gomes Gurabu - Membro: *[assinatura]*

Régis Silva Bento - Membro: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
11/25/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.459/0001-78 Telefone: 22222778980  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 1003/2021 - PR**

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo de Licitação: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021

**ANEXO IV**

Folha: 2

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6,000	UN	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfiletar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0092)	2.746,67		2.746,00	16.476,00
1,000	UN	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfileçada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0093)	26.590,67		26.590,00	26.590,00
35,000	UN	Postes enfileçados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0094)	2.746,67		2.746,00	96.110,00
2000,000	M	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0095)	31,40		31,00	62.000,00
30,000	CX	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0096)	195,87		195,00	5.850,00
10,000	CX	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0097)	195,87		195,00	1.950,00
1,000	UN	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0098)	9.891,00		9.890,00	9.890,00
300,000	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0099)	31,40		31,00	9.300,00
1,000	UN	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2,5m de comprimento e 4 renas de 1,20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0100)	15.786,00		15.785,00	15.785,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

Assinatura do Fornecedor:

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.489/0001-78 Telefone: 22222778980  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 1003/2021 - PR**

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo de Licitação: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 3

**ANEXO IV**

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
300,000	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0101)	31,40		31,00	9.300,00
400,000	UN	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0102)	201,37		201,00	80.400,00
400,000	CJT	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0103)	132,33		132,00	52.800,00
600,000	M	20 postes de iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0104)	31,40		31,00	18.600,00
50,000	CJT	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0105)	195,87		195,00	9.750,00
150,000	M	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0106)	31,40		31,00	4.650,00
7,000	CJT	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 1,4 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0107)	195,87		195,00	1.365,00
150,000	M	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0108)	31,40		31,00	4.650,00
7,000	CJT	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada: tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0109)	195,87		195,00	1.365,00

Assinatura do Fornecedor:

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 5154

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

CNPJ: 29.115.466/0001-78      Telefone: 22222778980  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 1003/2021 - PR**

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo de Licitação: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021

**ANEXO IV**

Folha: 4

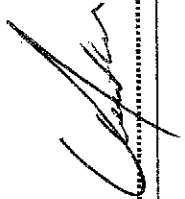
Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
130,000	CJT	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0110)	205,30		205,00	26.650,00
130,000	CJT	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. (018-01-0111)	205,30		205,00	26.650,00
20,000	UN	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1,60m de altura por 1,30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0112)	1.886,67		1886,00	37.720,00
1,000	UN	Montagem e desmontagem da aldeia do papai Noel em barra de São João: Casa de madeira medindo 4,00m de largura x 8,00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7,00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1,50m de altura 1-boneco de neve; 4- coxias; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão à lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai Noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe Noel cozinheira com 1,30 de altura 1 árvore de 1,80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe Noel: 1 árvore de 1,80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe Noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal Noel: 1 papai Noel com roupa de gala com 1,50m 1 mamãe Noel com roupa de gala com 1,50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai Noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0113)	39.573,33		39.573,00	39.573,00


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Apoio Membro  
Mat 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Apoio Membro  
Mat 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Apoio Membro  
Mat 2546

Assinatura do Fornecedor: 

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA  FLS. 224

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CNPJ: 29.115.459/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Telefone: 2222778980

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1003/2021 - PR

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo de Licitação: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021

ANEXO IV

Folha: 5

Quantidade	Unid	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1,000	UN	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com 8 componentes, fazer abertura em todo municipio.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0114)	13.013,33		12.013,00	12.013,00

Total: 587.064,00

Total: 587.064,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
A. S. Membro  
Mat. 1562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
A. S. Membro  
Mat. 1562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Regis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
A. S. Membro  
Mat. 2346

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
A. S. Membro  
Mat. 1562

al por Extenso: QUINHECENTOS E OITENTA E SETE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS

Assinatura do Fornecedor:

*[Handwritten Signature]*

# RADAR

## E V E N T O S

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA *f* FLS 223

### ANEXO I DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 PRESIDENTE  
 DE L.P.A. SOEIRA  
 Matr. 5024

A planilha Aberta deverá ser apresentada anexo a Proposta de Preço (Anexo IV) sob pena de desclassificação da proposta.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

### PLANILHA ABERTA

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	valor unitário	valor total
<b>LOTE01-ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
1	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Portico da cidade – Casimiro de Abreu).	30	Caixa	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
2	Painel em estrutura metálica, com papai Noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Portico da cidade – Casimiro de Abreu)	1	Unidade	R\$ 3.537,00	R\$ 3.537,00
3	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu).	250	Metros	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
4	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu).	6	Unidade	R\$ 2.746,00	R\$ 16.476,00
5	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diametro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça da rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu).	1	Unidade	R\$ 26.590,00	R\$ 26.590,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

F. J. R. Confilde Produções EIRELI  
 CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08-A  
 Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
 Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
 E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
 Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

# RADAR

## E V E N T O S

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 22609/22  
 RUBRICA *p* FLS 224

6	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu).	35	Unidade	R\$ 2.746,00	R\$ 96.110,00
7	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	2.000	Metro	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
8	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica,com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	30	Caixa	R\$ 195,00	R\$ 5.850,00
9	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimetrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu).	10	Caixa	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudantemontador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu).	1	Unidade	R\$ 9.890,00	R\$ 9.890,00
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu).	300	Metros	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu).	1	Unidade	R\$ 15.785,00	R\$ 15.785,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu).	300	Metro	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
14	Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade	R\$ 201,00	R\$ 80.400,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu).	400	Conjunto	R\$ 132,00	R\$ 52.800,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 Régis Silva Bent  
 Membro Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 Hélio Heringer de M.  
 Membro  
 Matr. 552

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 Presidente  
 CPE/PRESBOEIRA  
 Matr. 8025

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 Membro  
 Matr. 12770

F. J. R. Contilides Produções EIRELI  
 CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08-A  
 Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
 Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
 E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
 Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215



# RADAR

## E V E N T O S

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 22609/22  
 RUBRICA 8 FLS. 225

16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	600	Metro	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)	50	Conjunto	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Professor Souza).	150	Metro	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Professor Souza).	7	Conjunto	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Rio Dourado).	150	Metro	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça de Rio Dourado).	7	Conjunto	R\$ 195,00	R\$ 1.365,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto	R\$ 205,00	R\$ 26.650,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. (Praça As Primaveras – Barra de São João).	130	Conjunto	R\$ 205,00	R\$ 26.650,00
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça As Primaveras – Barra de São João).	20	Unidade	R\$ 1.886,00	R\$ 37.720,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS GOMES DE ABREU  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS GOMES DE ABREU  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS GOMES DE ABREU  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

F. J. R. Contilhes Produções EIRELI  
 CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
 Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
 Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
 E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
 Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS GOMES DE ABREU  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154



**Edital de Pregão Presencial Nº 54**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 228

Reuniram-se no dia 25/11/2021, as 15:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 1544/2021 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 54 destinado a Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5945 F J R CONTILDES PRODUcoes EIRELI

CNPJ: 09.613.503/0001-07

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
5945 F J R	CONTILDES PRODUcoes EIRELI	Sim	0,0000	587.064,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.	Cotada
8010089	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, compost	30,000	
18010090	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto	1,000	
18010091	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando	250,000	
18010092	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medin	6,000	
18010093	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m d	1,000	
18010094	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e ma	35,000	
18010095	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna	2000,000	
18010096	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric	30,000	
18010097	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e e	10,000	
18010098	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo	1,000	
18010099	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor ve	300,000	
18010100	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2	1,000	
18010101	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v	300,000	
18010102	Praca feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendu	400,000	
18010103	Cortina de led com 7,5m de comprimento por 1m de altura, par	400,000	
18010104	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de le	600,000	
18010105	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de co	50,000	
18010106	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de	150,000	
18010107	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo co	7,000	
18010108	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led	150,000	
18010109	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado co	7,000	
18010110	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de t	130,000	
18010111	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento po	130,000	
18010112	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabes	20,000	
18010113	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s	1,000	
18010114	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n	1,000	

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	F J R CONTILDES PRODUcoes EIRELI	587.064,0000	

O licitante F J R CONTILDES PRODUcoes EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor F J R CONTILDES PRODUcoes EIRELI pelo valor de R\$ 587.064,0000 (quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:17 horas do dia 25 de Novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 54  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/21
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 228

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Elaine Martins Fonseca ..... Pregoeiro

Débora Heringer de Moura Pina ..... Apoio

Cíntia Correa Leandro ..... Apoio

Neiva Maura Gomes Guarabú ..... Apoio

Régis Silva Bento ..... Apoio

Miguel Jorge Reis da Silva ..... Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

P. Louzada Pinto ..... Procurador

*[Stamp: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ, Assessoria Manager de M. Pina, Membro, Mat. 2552]*

*[Stamp: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ, Assessoria Manager de M. Pina, Membro, Mat. 2552]*

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 587.064,00**

Processo / Ano: 12609/2021      Processo Administrativo: 12609/2021  
 Licitação: 54/2021 - PR  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

Item	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	5945	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		30,000	0,0000	178,0000	5.340,00	Venceu	1 *****
2	5945	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1,000	0,0000	3.537,0000	3.537,00	Venceu	1 *****
3	5945	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		250,000	0,0000	31,0000	7.750,00	Venceu	1 *****
4	5945	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		6,000	0,0000	2.746,0000	16.476,00	Venceu	1 *****
5	5945	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1,000	0,0000	26.590,0000	26.590,00	Venceu	*****
6	5945	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		35,000	0,0000	2.746,0000	96.110,00	Venceu	*****

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 32609/21  
 RUBRICA FLS 229

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
 2021/05/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
 2021/05/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
 2021/05/14

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 12609/2021      Processo Administrativo: 12609/2021      587.064,00  
 Licitação.....: 54/2021 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
7	-	18010095	- 2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna	2.000,000	0,0000	31,0000	62.000,00	Venceu	1 *****
5945	F J R CONTILDES	PRODUCOES EIRELI							
8	-	18010096	- 4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric	30,000	0,0000	195,0000	5.850,00	Venceu	1 *****
5945	F J R CONTILDES	PRODUCOES EIRELI							
9	-	18010097	- Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e e	10,000	0,0000	195,0000	1.950,00	Venceu	1 *****
5945	F J R CONTILDES	PRODUCOES EIRELI							
10	-	18010098	- Figura do Papai Noel confeccionado em fibra de vidro medindo	1,000	0,0000	9.890,0000	9.890,00	Venceu	1 *****
5945	F J R CONTILDES	PRODUCOES EIRELI							
11	-	18010099	- Pilastras de plexiglass contornadas com fita de led na cor ve	300,000	0,0000	31,0000	9.300,00	Venceu	*****
5945	F J R CONTILDES	PRODUCOES EIRELI							
12	-	18010100	- Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2	1,000	0,0000	15.785,0000	15.785,00	Venceu	*****
5945	F J R CONTILDES	PRODUCOES EIRELI							

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 52609/21  
 RUBRICA 4 FLS 230

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 REGISTRO MUNICIPAL Nº 2548  
 M.º de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 M.º de Obras e Serviços Públicos  
 M.º de Turismo e Cultura  
 M.º de Saúde  
 M.º de Educação  
 M.º de Assistência Social  
 M.º de Trabalho e Emprego  
 M.º de Fazenda Municipal  
 M.º de Administração Geral  
 M.º de Comunicação Social  
 M.º de Segurança Pública  
 M.º de Defesa Civil  
 M.º de Controle de Qualidade  
 M.º de Meio Ambiente  
 M.º de Inovação e Tecnologia  
 M.º de Gestão de Pessoas  
 M.º de Gestão de Materiais  
 M.º de Gestão de Serviços  
 M.º de Gestão de Contratos  
 M.º de Gestão de Processos  
 M.º de Gestão de Riscos  
 M.º de Gestão de Recursos Humanos  
 M.º de Gestão de TI  
 M.º de Gestão de Infraestrutura  
 M.º de Gestão de Logística  
 M.º de Gestão de Operações  
 M.º de Gestão de Projetos  
 M.º de Gestão de Qualidade  
 M.º de Gestão de Relações Públicas  
 M.º de Gestão de Serviços  
 M.º de Gestão de Sistemas  
 M.º de Gestão de Suporte  
 M.º de Gestão de Tenders  
 M.º de Gestão de Treinamentos  
 M.º de Gestão de Viagens  
 M.º de Gestão de Recursos Materiais  
 M.º de Gestão de Recursos Humanos  
 M.º de Gestão de Recursos Financeiros  
 M.º de Gestão de Recursos Humanos  
 M.º de Gestão de Recursos Materiais  
 M.º de Gestão de Recursos Financeiros

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 REGISTRO MUNICIPAL Nº 2548  
 M.º de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 M.º de Obras e Serviços Públicos  
 M.º de Turismo e Cultura  
 M.º de Saúde  
 M.º de Educação  
 M.º de Assistência Social  
 M.º de Trabalho e Emprego  
 M.º de Fazenda Municipal  
 M.º de Administração Geral  
 M.º de Comunicação Social  
 M.º de Segurança Pública  
 M.º de Defesa Civil  
 M.º de Controle de Qualidade  
 M.º de Meio Ambiente  
 M.º de Inovação e Tecnologia  
 M.º de Gestão de Pessoas  
 M.º de Gestão de Materiais  
 M.º de Gestão de Serviços  
 M.º de Gestão de Contratos  
 M.º de Gestão de Processos  
 M.º de Gestão de Riscos  
 M.º de Gestão de Recursos Humanos  
 M.º de Gestão de Recursos Materiais  
 M.º de Gestão de Recursos Financeiros

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 REGISTRO MUNICIPAL Nº 2548  
 M.º de Planejamento Urbano e Meio Ambiente  
 M.º de Obras e Serviços Públicos  
 M.º de Turismo e Cultura  
 M.º de Saúde  
 M.º de Educação  
 M.º de Assistência Social  
 M.º de Trabalho e Emprego  
 M.º de Fazenda Municipal  
 M.º de Administração Geral  
 M.º de Comunicação Social  
 M.º de Segurança Pública  
 M.º de Defesa Civil  
 M.º de Controle de Qualidade  
 M.º de Meio Ambiente  
 M.º de Inovação e Tecnologia  
 M.º de Gestão de Pessoas  
 M.º de Gestão de Materiais  
 M.º de Gestão de Serviços  
 M.º de Gestão de Contratos  
 M.º de Gestão de Processos  
 M.º de Gestão de Riscos  
 M.º de Gestão de Recursos Humanos  
 M.º de Gestão de Recursos Materiais  
 M.º de Gestão de Recursos Financeiros

*[Handwritten signature]*

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 12609/2021      Processo Administrativo: 12609/2021      587.064,00

Licitação.....: 54/2021 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13	- 18010101	- Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v	- Unidade: M	300,000	0,0000	31,0000	9.300,00	Venceu	1 *****
14	- 18010102	- Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendu	- Unidade: UN	400,000	0,0000	201,0000	80.400,00	Venceu	1 *****
15	- 18010103	- Cortina de led com 7.5m de altura, par	- Unidade: CJT	400,000	0,0000	132,0000	52.800,00	Venceu	1 *****
16	- 18010104	- 20 postes da iluminação da praça contornados com fita de led	- Unidade: M	600,000	0,0000	31,0000	18.600,00	Venceu	1 *****
17	- 18010105	- Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de co	- Unidade: CJT	50,000	0,0000	195,0000	9.750,00	Venceu	1 *****
18	- 18010106	- 5 postes da praça de professor souza contornados com fita de	- Unidade: M	150,000	0,0000	31,0000	4.650,00	Venceu	1 *****

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA      FLS 232

M. P. P. Membro  
 Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 REGISTRO DE ABREU-RJ  
 Nº 6164  
 Membro M. P. P.  
 Mat. 2562





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABRUJO

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

587.064,00

Processo Administrativo: 12609/2021

Processo / Ano: 12609/2021

Licitação.....: 54/2021 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de ornamentação de Natal.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
25	18010113	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1,000	0,0000	39.573,0000	39.573,00	Venceu	1 *****
26	18010114	F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI		1,000	0,0000	13.013,0000	13.013,00	Venceu	1 *****

Item.....: 25 - 18010113 - Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s. - Unidade: UN

Item.....: 26 - 18010114 - Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n - Unidade: UN

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA 8 FLS 233

Casimiro de Abreu, Ern .....

Elaine Martins Fonseca - ..... - Pregoeiro(a)

Responsável Compras - .....

Débora Heringer de Moura Pina - ..... - Apoio

Cintia Correa Leandro - ..... - Apoio

Neiva Maura Gomes Guarabú - ..... - Apoio

Régis Silva Bento - ..... - Apoio

Miguel Jorge Reis da Silva - ..... - Apoio

## REGULARIDADE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021**

**PROCESSOS Nº 12609/2021.**

**DIA: 25/11/2021**

**HORÁRIO: 15:00 hrs**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Elaine Martins Fonseca  
PRESIDENTE  
CPL PRESENCIAL  
Mat. 5004

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Micael Pinheiro de M. Pinto  
Membro  
Mat. 2562



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.613.503/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/05/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>O RADAR</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R ERMINIO MOTA PINTO</b>	NÚMERO <b>219</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA004</b>
---	----------------------	---------------------------------

CEP <b>28.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CASIMIRO DE ABREU</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GMPINTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 2778-1420</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
REGISTRO DE EMPRESAS  
IDENTIFICADO  
REGISTRO DE EMPRESAS  
Mat. 30.24

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
REGISTRO DE EMPRESAS  
IDENTIFICADO  
REGISTRO DE EMPRESAS  
Mat. 4.70

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
REGISTRO DE EMPRESAS  
IDENTIFICADO  
REGISTRO DE EMPRESAS  
Mat. 2562

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:31:48 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 27609/21

RUBRICA FLS 236

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.613.503/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/05/2008

NOME EMPRESARIAL  
F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R ERMINIO MOTA PINTO

NÚMERO

219

COMPLEMENTO

QUADRA004

CEP

28.860-000

BAIRRO/DISTRITO

CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

CASIMIRO DE ABREU

UF

RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GMPINTOCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(22) 2778-1420

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:31:48 (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Página: 2/2  
Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Eliane Moutins Fonseca  
CPF: 039602194  
Mat. 2524

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
CPF: 039602194  
Mat. 2524

A

Handwritten mark

Handwritten notes: M. P. Pinto, M. P. Pinto, M. P. Pinto, M. P. Pinto

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 12609/21

RUBRICA  FLS 232**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

09.613.503/0001-07

**Inscrição Estadual**

78.671.769

**Data da concessão da inscrição**

13/01/2009

**Nome empresarial**

F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**JA ERMINIO MOTA PINTO, 219 QUADRA:004  
CONDOMINIO INDUSTRIAL - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

13/01/2009

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

**Secundárias**

14.12-6/01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

18.11-3/01 - IMPRESSÃO DE JORNAIS

18.30-0/01 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

18.30-0/02 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

2.92-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

47.11-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

**Unidade de cadastro**

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

**Unidade de fiscalização**

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/11/2021 15:35:39.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/21
RUBRICA <i>[Handwritten]</i> FLS 238

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

<b>CNPJ/CPF</b> 09.613.503/0001-07	<b>Inscrição Estadual</b> 78.671.769	<b>Data da concessão da inscrição</b> 13/01/2009
<b>Nome empresarial</b> F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI		
<b>Título do estabelecimento</b>		
<b>Natureza Jurídica</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de		<b>Tipo de unidade principal</b> Unidade Operacional
<b>Regime de apuração</b> Simples nacional - Não Optante Simei		
<b>Endereço do estabelecimento</b> JA ERMINIO MOTA PINTO, 219 QUADRA:004 CONDOMINIO INDUSTRIAL - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000		
<b>Situação cadastral</b> Habilitada	<b>Data da situação cadastral</b> 13/01/2009	
<p>56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ</p> <p>59.11-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS</p> <p>59.11-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE</p> <p>59.11-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES</p> <p>63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>73.19-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES</p> <p>73.19-0/03 - MARKETING DIRETO</p> <p>73.19-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p> <p>77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES</p> <p>77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR</p> <p>79.12-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS</p> <p>80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA</p> <p>82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</p> <p>82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS</p> <p>90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL</p> <p>90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES</p>		
<b>Unidade de cadastro</b> AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	<b>Unidade de fiscalização</b> AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos	
<b>Observação</b> Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 REGISTRO DE EMPRESAS  
 REGISTRO DE EMPRESAS  
 REGISTRO DE EMPRESAS  
 REGISTRO DE EMPRESAS

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 REGIS RIVA BENTO  
 Membro/Apolo  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 REGIS RIVA BENTO  
 Membro/Apolo  
 Matr. 2543

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 REGIS RIVA BENTO  
 Membro/Apolo  
 Matr. 2567

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/11/2021 15:35:39.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/23  
RUBRICA 2 FLS 239

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF  
09.613.503/0001-07

Inscrição Estadual  
78.671.769

Data da concessão da inscrição  
13/01/2009

Nome empresarial

F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simplex nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

JA ERMINIO MOTA PINTO, 219 QUADRA:004  
CONDOMINIO INDUSTRIAL - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

13/01/2009

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

93.29-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Presidente  
CPL/PREGOEIRA  
Mat. 9022

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Adriana Heringer de M. Pina  
Adm. Membro  
Mat. 1562

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Unidade de fiscalização

AFR 07.01 - AFR 07.01 - Lagos

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 01/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 22/11/2021 15:35:39.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:01 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021. ✓

Código de controle da certidão: 24A1.3785.60D3.98FE  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Miguel Borges Reis da Silva  
PROCURADOR DA CPI  
Mat. 2348

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Roseliana Martins Fonseca  
PRESIDENTE  
CPL/PREGOEIRA  
Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Miguel Borges Reis da Silva  
Membro  
Mat. 2348

A

*P*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Miguel Borges Reis da Silva  
PROCURADOR DA CPI  
Mat. 2348





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2021/861291

Código de verificação de autenticidade: c931bc7042a6719074725ec10a7fbc49

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 09.613.503/0001-07

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/09/2021 ÀS 12:49:04

VÁLIDA ATÉ: 16/12/2021 ✓

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
REGIS SILVA BENTO  
Membro Apoio  
Mat. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
PAISIO DE M. Pina  
Membro Apoio  
Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
PAISIO DE M. Pina  
Membro Apoio  
Mat. 2562



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **118768/2021**, que no período de **1977** até **17/08/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**

CNPJ: **09.613.503/0001-07** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.67176.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **K13P.5210.621C.0054**

Esta certidão tem validade até **13/02/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/08/2021** às **20:52:13.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de MACAE

Rua DR. Télió Barreto, 951 1º Andar, Centro

Emitida em 18/08/2021 às 10:35:48,5

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS FONSECA  
 PRESIDENTE  
 CPL/PREGOEIRA  
 Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 ...  
 ...  
 ...

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 ...  
 ...  
 ...

A



Voltar      Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.613.503/0001-07  
**Razão Social:** F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI  
**Endereço:** R ZENOTH JACOUD 344 / VALE DO INDAIACU / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2021 a 10/12/2021

**Certificação Número:** 2021111102022788383628

Informação obtida em 22/11/2021 15:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis. Silva Bento  
Membro/Apelo  
Mat. 6154

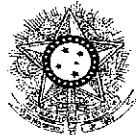
CASIMIRO DE ABREU-RJ  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Membro/Apelo  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Membro/Apelo  
Mat. 6154

A

B



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 32609125
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 245

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 09.613.503/0001-07  
 Certidão nº: 25342820/2021  
 Expedição: 17/08/2021, às 09:11:24  
 Validade: 12/02/2022, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.613.503/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

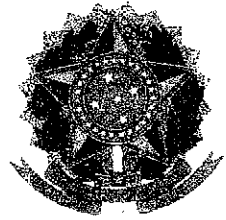
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Regis Silva Bento  
 Membro Apelo  
 Matr. 6154

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Elaine Maciel dos Santos  
 PRESIDENTE  
 35024  
 Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Debora Heringer de M. Pina  
 Apelo/Membro  
 Matr. 2562



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI (O RADAR)**  
**CNPJ: 09.613.503/0001-07**  
**DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/10/2021, às 11h20**

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
CASSIUS FONSECA  
PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO  
MAY 2024

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
CASSIUS FONSECA  
PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO  
MAY 2024

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4JEZ1pE.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Siva Bento  
Membro/Apoio  
MAY 6154  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Heringer de M. Pina  
Apoio/Membro  
MAY 2562

A

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
CASSIUS FONSECA  
PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO  
MAY 2024

### ANEXO V DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Elaide Martins Fonseca  
PRESIDENTE  
CPL/PREGOEIRA  
Mat. 9024

A empresa F J R Contildes Produções Eireli, inscrito no CNPJ nº 09.613.503/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Fábio Junior Ribeiro Contildes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 133451161 IFP/RJ e do CPF nº 102.450.397-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

  
Fábio Junior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apolo  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Agnelo de M. Pinto  
Membro  
Mat. 2562

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021

PROCESSOS Nº 12609/2021.

DIA: 25/11/2021

HORÁRIO: 15:00 hrs

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
M.º 2308

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Sílvia Martins Fonseca  
PRESIDENTE  
CPL/PREGOEIRA  
M.º 2024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Regina Silva Bento  
Membro/Ápola  
Mat. 8154


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Débora Heringer de M. Pina  
Ápola/Membro  
Mat. 2962

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215





Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EAVE98445-CFM**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitopublico>



# CERTIDÃO

2021.0931990.246-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJG - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **dezenove de novembro de dois mil e um até dezenove de novembro de dois mil e vinte e um, NADA CONSTA no(s) nome(s) de FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI e CNPJ: 09.613.503/0001-07, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2021.0931990.246-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.  
SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/11/2021 12:11:11  
Casimiro de Abreu, 19 de novembro de 2021.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Deborah Henriger de M. Pina  
Apoio Membro  
Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat. 6154

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





JUCEB RJ  
 PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA 33.6.0066156-1, FLS 252

**IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES**

CERTIFICO QUE O ATO DA F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI, NIRE 33.6.0066156-1, PROTOCOLO 00-2021/136415-0, ARQUIVADO EM 24/05/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004072766, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
102.450.397-67	FABIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES
623.943.637-20	GENCIANO DA MOTTA PINTO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS FONSECA  
 Presidente  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 DEBORA HERINGER DE M. PINA  
 Apoio/Membro  
 Matr. 6152

24 de maio de 2021.

*[Handwritten signature]*

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

A







Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>13 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - CARTORIO		8,47
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - PAPELARIA HB		33,70
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - CARTORIO	8,47	
(52456)	PAGO CF.COMPROVANTES - PAPELARIA HB	33,70	
<b>Total do Dia:</b>		<b>42,17</b>	<b>42,17</b>
<b>15 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - SANFRA		3,85
(52457)	PAGO CF.COMPROVANTES - SANFRA	3,85	
<b>Total do Dia:</b>		<b>3,85</b>	<b>3,85</b>
<b>17 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	COMPRA CF NF. 39929 OVERSOUND		21.463,74
(52457)	COMPRA CF NF. 39929 OVERSOUND	21.463,74	
<b>Total do Dia:</b>		<b>21.463,74</b>	<b>21.463,74</b>
<b>20 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE 12/2020.		826,00
(11004)	REFERENTE 12/2020.		322,56
(20210)	REFERENTE 12/2020.	322,56	
(20282)	REFERENTE 12/2020.	826,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.148,56</b>	<b>1.148,56</b>
<b>24 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - NOVO EXPRESSO NFCE 4864		10,78
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - GERADOR		840,82
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES - GERADOR	840,82	
(52457)	PAGO CF.COMPROVANTES - NOVO EXPRESSO NFCE 4864	10,78	
<b>Total do Dia:</b>		<b>851,60</b>	<b>851,60</b>
<b>28 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - MOARA		30,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO		6,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - N.4859 AUTO P. IRMAOS		70,00
(52265)	PAGO CF.COMPROVANTES - MOARA	30,00	
(52422)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO	6,00	
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES - N.4859 AUTO P. IRMAOS	70,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>106,00</b>	<b>106,00</b>

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
 Prefeito  
 Presidente  
 Vereador  
 JOSIRA  
 Matr. 0024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Prefeito  
 Presidente  
 Vereador  
 Regis Silva Bento  
 Membr/Apoio  
 Matr 8154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Prefeito  
 Presidente  
 Vereador  
 G. M. Pinto  
 Matr 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Prefeito  
 Presidente  
 Vereador  
 G. M. Pinto  
 Matr 2562

9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de janeiro de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - IGUABA		766,50
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - R		10,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		845,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		461,80
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		840,75
(11004)	REFERENTE:ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C ABREU		3.573,88
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A		7.122,45
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 01/2020	271.807,50	
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2020> VERA LUCIA		955,88
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2020> JOSE NILTON DA		955,88
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2020> CRISTIANO DE		1.442,51
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <01/2020>		924,71
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <01/2020>	924,71	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2020> VERA LUCIA	955,88	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2020> JOSE NILTON DA	955,88	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2020> CRISTIANO DE	1.442,51	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - IGUABA	766,50	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - R	10,00	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	845,00	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	461,80	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	840,75	
(55002)	REFERENTE:ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C ABREU	3.573,88	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A	7.122,45	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 01/2020		271.807,50

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 22609/21  
 RUBRICA CP FLS 256

Total do Dia: 289.706,86

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Elaine Cristina Fonseca  
 PRESIDENTE  
 CPL/PREGOEIRA  
 Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Debora Heringer de M. Pinto  
 Apoio Membro  
 Mat. 2552

A



Conta	Histórico	PMCA RJ Debito	Crédito
<b>07 de fevereiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF. DIVERSOS COMPROVANTES - ABASTECIMENTOS	771,00	771,00
(11004)	GUIA DE FGTS REF: 01/2020		291,67
(52440)	PAGO CF. DIVERSOS COMPROVANTES - ABASTECIMENTOS	771,00	
(54202)	GUIA DE FGTS REF: 01/2020		291,67
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.062,67</b>	<b>1.062,67</b>
<b>11 de fevereiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES		12,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - NFCE 64945		450,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - NFCE 64945		391,03
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - BRAGAL		100,00
(52265)	PAGO CF.COMPROVANTES - NFCE 64945	391,03	
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES - BRAGAL	100,00	
(52456)	PAGO CF.COMPROVANTES		12,00
(52456)	PAGO CF.COMPROVANTES - NFCE 64945		450,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>953,03</b>	<b>953,03</b>
<b>12 de fevereiro de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: 01/2020		55,23
(52475)	REFERENTE: 01/2020		55,23
<b>Total do Dia:</b>		<b>55,23</b>	<b>55,23</b>
<b>14 de fevereiro de 2020</b>			
(11004)	RESCISÃO REF <02/2020> CRISTIANO DE PAULA		4.087,56
(54075)	RESCISÃO REF <02/2020> CRISTIANO DE PAULA		4.087,56
<b>Total do Dia:</b>		<b>4.087,56</b>	<b>4.087,56</b>
<b>17 de fevereiro de 2020</b>			
(11004)	GPS REF: 01/2020		405,96
(54201)	GPS REF: 01/2020		405,96
<b>Total do Dia:</b>		<b>405,96</b>	<b>405,96</b>
<b>19 de fevereiro de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - GERADOR		870,23
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES		203,40
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES - GERADOR	870,23	
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES	203,40	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.073,63</b>	<b>1.073,63</b>

A



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>02 de março de 2020</b>			
(11004)	COMPRA CF NF. 211 KILUB COM LUBRIFICANTES		745,00
(11004)	REFERENTE: 02-2020		108,90
(52265)	COMPRA CF NF. 211 KILUB COM LUBRIFICANTES	745,00	
(52450)	REFERENTE: 02-2020	108,90	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>853,90</b>
			<b>853,90</b>
<b>03 de março de 2020</b>			
(11004)	COMPRA CF NFCE. 3024 MIGTECH		300,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO		6,00
(11004)	COMPRA CF NFCE 19975 OSTRAS DIESEL LTDA		90,00
(11004)	COMPRA CF NFCE 38787 CONTORNO AUTO PECAS		420,00
(11004)	COMPRA CF NFCE 4752 E M COELHO C AUTO PECAS		420,00
(11004)	COMPRA CF NFCE 206624 POSTO GAS BRAGAL		50,00
(52265)	COMPRA CF NFCE 38787 CONTORNO AUTO PECAS	420,00	
(52265)	COMPRA CF NFCE 4752 E M COELHO C AUTO PECAS	420,00	
(52422)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO	6,00	
(52440)	COMPRA CF NFCE 19975 OSTRAS DIESEL LTDA	90,00	
(52440)	COMPRA CF NFCE 206624 POSTO GAS BRAGAL	50,00	
(52457)	COMPRA CF NFCE. 3024 MIGTECH	300,00	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>1.286,00</b>
			<b>1.286,00</b>
<b>04 de março de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO		48,00
(52422)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO	48,00	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>48,00</b>
			<b>48,00</b>
<b>05 de março de 2020</b>			
(11004)	COMPRA CF NFCE 15916 LIRIO DO VALE COMBUSTIVEIS		663,95
(52440)	COMPRA CF NFCE 15916 LIRIO DO VALE COMBUSTIVEIS	663,95	
		<b>Total do Dia:</b>	<b>663,95</b>
			<b>663,95</b>
<b>06 de março de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: 02/2020		56,90
(11004)	COMPRA CF NF. CE 67287 AUTO POSTO NOVO GARANTIA		49,97
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - VASC. PANEAS DE BARROS		32,71
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - MOTEL PALOMA LTDA -		224,70
(11004)	COMPRA CF NFCE 15999 e 16000 LIRIO DO VALE		417,48
(11004)	COMPRA CF NFCE 053202 POSTO COMB.ROUTE		130,00
(11004)	GUIA DE FGTS REF: A 02/2020		290,21
(52422)	PAGO CF.COMPROVANTES - VASC. PANEAS DE BARROS	32,71	
(52440)	COMPRA CF NF. CE 67287 AUTO POSTO NOVO GARANTIA	49,97	
(52440)	COMPRA CF NFCE 15999 e 16000 LIRIO DO VALE	417,48	
(52440)	COMPRA CF NFCE 053202 POSTO COMB.ROUTE	130,00	

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 32609/20  
 RUBRICA [assinatura] FLS 259

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]  
 CPL [nome]  
 Mat. 9024

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]  
 CPL [nome]  
 Mat. 9024

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]  
 Apoio Membro  
 Mat. 2562

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(52475)	REFERENTE: 02/2020	56,90	
(52481)	PAGO CF.COMPROVANTES - MOTEL PALOMA LTDA -	224,70	
(54202)	GUIA DE FGTS REF: A 02/2020	290,21	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.201,97</b>	<b>1.201,97</b>

**09 de março de 2020**

(11004)	COMPRA CF NFCE 16198 LIRIO DO VALE COMBUSTIVEIS		163,54
(11004)	COMPRA CF NFCE 209554 POSTO GAS BRAGAL		100,00
(52440)	COMPRA CF NFCE 16198 LIRIO DO VALE COMBUSTIVEIS	163,54	
(52440)	COMPRA CF NFCE 209554 POSTO GAS BRAGAL	100,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>263,54</b>	<b>263,54</b>

**11 de março de 2020**

(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC. 4348 HD TURISMO DE		11.800,00
(11004)	COMPRA CF NFCE 16278 LIRIO DO VALE COMBUSTIVEIS		150,00
(11004)	COMPRA CF NFCE 117581 e 177589 C G BRAGA PECAS		24,67
(11004)	GUIA SIMPLES REF. A 02/2020		73.103,30
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC. 4348 HD TURISMO DE	11.800,00	
(52265)	COMPRA CF NFCE 117581 e 177589 C G BRAGA PECAS	24,67	
(52440)	COMPRA CF NFCE 16278 LIRIO DO VALE COMBUSTIVEIS	150,00	
(55005)	GUIA SIMPLES REF. A 02/2020	73.103,30	
<b>Total do Dia:</b>		<b>85.077,97</b>	<b>85.077,97</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ  
 Rua: 14 de Abril, 100 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
 CEP: 28.200-000  
 Mês: 03/2020

**12 de março de 2020**

(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO		6,00
(52422)	PAGO CF.COMPROVANTES - PEDAGIO	6,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>6,00</b>	<b>6,00</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

**13 de março de 2020**

(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - INTERNET ENTRE - 032021780		99,00
(11004)	REFERENTE: 214 KILUB COM LUBRIFICANTES		851,00
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - INTERNET ENTRE - 032021780	99,00	
(52457)	REFERENTE: 214 KILUB COM LUBRIFICANTES	851,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>950,00</b>	<b>950,00</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Debora Herlinger de Azevedo Pina  
 Apoio/Membro  
 Mat. 2562

**16 de março de 2020**

(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC. 20 - SEVERINO		16.000,00
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC. 20 - SEVERINO	16.000,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ  
 Rua: 14 de Abril, 100 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
 CEP: 28.200-000  
 Mês: 03/2020

A

[Handwritten signature]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>17 de março de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC.21 REINALDO PEREIRA		1.500,00
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC.21 REINALDO PEREIRA	1.500,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>

<b>19 de março de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC.22 BZ EVENTOS SOM E		200.000,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - TX GRERJ 70334003442-21		23,04
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - CARTORIO		16,40
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - REC.22 BZ EVENTOS SOM E	200.000,00	
(52241)	PAGO CF.COMPROVANTES - TX GRERJ 70334003442-21	23,04	
(52241)	PAGO CF.COMPROVANTES - CARTORIO	16,40	
<b>Total do Dia:</b>		<b>200.039,44</b>	<b>200.039,44</b>

<b>31 de março de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - CREA-RJ		1.091,68
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - CREA-RJ		57,71
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <03/2020>		930,05
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> ADRIANA		1.063,87
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> VERA LUCIA		966,63
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> JOSE NILTON DA		966,63
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> QUELVIM		1.380,68
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> FABIO LUIZ		579,98
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <03/2020>	930,05	
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - CREA-RJ	1.091,68	
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - CREA-RJ	57,71	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> ADRIANA	1.063,87	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> VERA LUCIA	966,63	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> JOSE NILTON DA	966,63	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> QUELVIM	1.380,68	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2020> FABIO LUIZ	579,98	
<b>Total do Dia:</b>		<b>7.037,23</b>	<b>7.037,23</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 Nº 155

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apelado  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Debera Heringer de M. Pino  
 Apoiada Membro  
 Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Elainá de Barros  
 Contabilista  
 Mat. 2562

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>09 de abril de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - RODOPORTO OASIS- NFCE		420,89
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - INTERNET ENTRE		99,00
(11004)	REFERENTE: 03/2020		69,42
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - INTERNET ENTRE	99,00	
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES - RODOPORTO OASIS- NFCE	420,89	
(52475)	REFERENTE: 03/2020	69,42	
<b>Total do Dia:</b>			<b>589,31</b>
			<b>589,31</b>
<b>10 de abril de 2020</b>			
(11004)	RESCISÃO <04/2020> QUELVIM GUTEMBERG PEREIRA DE		1.560,83
(11004)	RESCISÃO REF <04/2020> FABIO LUIZ GUERRA CAMILO		1.448,05
(54075)	RESCISÃO <04/2020> QUELVIM GUTEMBERG PEREIRA DE	1.560,83	
(54075)	RESCISÃO REF <04/2020> FABIO LUIZ GUERRA CAMILO	1.448,05	
<b>Total do Dia:</b>			<b>3.008,88</b>
			<b>3.008,88</b>
<b>28 de abril de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - JUNTA COMERCIAL -		79,00
(52241)	PAGO CF.COMPROVANTES - JUNTA COMERCIAL -	79,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>79,00</b>
			<b>79,00</b>
<b>30 de abril de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C		1.302,00
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 04/2020	26.040,00	
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <04/2020> ADRIANA		1.063,87
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <04/2020> VERA LUCIA		966,63
(11004)	RESCISÃO REF <04/2020> JOSE NILTON DA SILVA		2.540,51
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <04/2020>		930,05
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <04/2020>	930,05	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <04/2020> ADRIANA	1.063,87	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <04/2020> VERA LUCIA	966,63	
(54075)	RESCISÃO REF <04/2020> JOSE NILTON DA SILVA	2.540,51	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C	1.302,00	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 04/2020		26.040,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>32.843,06</b>
			<b>32.843,06</b>

PMGA/RJ  
 PROCESSO Nº 22.6091/20  
 RUBRICA 8 FLS 262

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Rua Manoel de Barros da Silva  
 nº 100 - Centro - CEP: 28.010-000  
 Fone: (51) 3633-1235

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Manoel de Barros da Silva  
 nº 100 - Centro - CEP: 28.010-000  
 Fone: (51) 3633-1235  
 Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PRESIDENTE  
 CPL/PRESIDÊNCIA  
 Mat. 9024

A

P

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>18 de maio de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - RODOPORTO OASIS - NFCE		178,96
(52440)	PAGO CF.COMPROVANTES - RODOPORTO OASIS - NFCE	178,96	
Total do Dia:		<b>178,96</b>	<b>178,96</b>
<b>20 de maio de 2020</b>			
(11004)	COMPRA CF NF. 2353 CONSTRULAR		324,30
(11004)	COMPRA CF NF. 2352 CONSTRULAR		350,00
(11004)	COMPRA CF NF. 2351 CONSTRULAR		945,50
(11004)	COMPRA CF NF. 2349 CONSTRULAR		200,00
(11004)	COMPRA CF NF. 2348 CONSTRULAR		249,00
(11004)	COMPRA CF NF. 2347 CONSTRULAR		807,70
(52499)	COMPRA CF NF. 2353 CONSTRULAR	324,30	
(52499)	COMPRA CF NF. 2352 CONSTRULAR	350,00	
(52499)	COMPRA CF NF. 2351 CONSTRULAR	945,50	
(52499)	COMPRA CF NF. 2349 CONSTRULAR	200,00	
(52499)	COMPRA CF NF. 2348 CONSTRULAR	249,00	
(52499)	COMPRA CF NF. 2347 CONSTRULAR	807,70	
Total do Dia:		<b>2.876,50</b>	<b>2.876,50</b>
<b>26 de maio de 2020</b>			
(11004)	COMPRA CF NF. 2370 CONSTRULAR		215,36
(11004)	COMPRA CF NF. 2369 CONSTRULAR		612,70
(11004)	COMPRA CF NF. 2368 CONSTRULAR		210,80
(11004)	COMPRA CF NF. 2367 CONSTRULAR		690,40
(11004)	COMPRA CF NF. 2366 CONSTRULAR		317,00
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - INTERNET ENTRE - FABIO		99,00
(11004)	REFERENTE: 04/2020		67,31
(52176)	PAGO CF.COMPROVANTES - INTERNET ENTRE - FABIO	99,00	
(52475)	REFERENTE: 04/2020	67,31	
(52499)	COMPRA CF NF. 2370 CONSTRULAR	215,36	
(52499)	COMPRA CF NF. 2369 CONSTRULAR	612,70	
(52499)	COMPRA CF NF. 2368 CONSTRULAR	210,80	
(52499)	COMPRA CF NF. 2367 CONSTRULAR	690,40	
(52499)	COMPRA CF NF. 2366 CONSTRULAR	317,00	
Total do Dia:		<b>2.212,57</b>	<b>2.212,57</b>
<b>31 de maio de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A		408,80
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		855,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C		1.008,00
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 05/2020	45.430,00	
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <05/2020> ADRIANA		1.063,87
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <05/2020> VERA LUCIA		531,65
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <05/2020>		930,05
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <05/2020>	930,05	

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RI  
 REGISTRO Nº 2346

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RI  
 MEMBRO  
 Nº 2362

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RI  
 REGISTRO Nº 6154  
 MEMBRO APOIO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RI  
 MEMBRO  
 Nº 2362

A

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <05/2020> ADRIANA	1.063,87	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <05/2020> VERA LUCIA	531,65	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A	408,80	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	855,00	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C	1.008,00	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 05/2020		45.430,00
Total do Dia:		50.227,37	50.227,37

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	22609/20
RUBRICA	P FLS 264

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Presidente  
 CPM REGOIRA  
 Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Débora Heringer de M. Pinto  
 Apoio/Membro  
 Mat. 2552

A

P



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>17 de junho de 2020</b>			
(11004)	PAGO CF.COMPROVANTES - TX GRERJ 61330608080-18		23,04
(52241)	PAGO CF.COMPROVANTES - TX GRERJ 61330608080-18	23,04	
Total do Dia:			<b>23,04</b>
			<b>23,04</b>
<b>30 de junho de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE JANEIRO A JUNHO DE 2020.		2.100,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		1.653,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		284,97
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A		2.527,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		178,10
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A.		263,62
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C.		630,00
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 06/2020	21.435,00	
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <06/2020> ADRIANA		1.063,87
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <06/2020> VERA LUCIA		483,32
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <06/2020>		930,05
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <06/2020>	930,05	
(52151)	REFERENTE JANEIRO A JUNHO DE 2020.	2.100,00	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <06/2020> ADRIANA	1.063,87	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <06/2020> VERA LUCIA	483,32	
(55005)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	1.653,00	
(55005)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	284,97	
(55005)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A	2.527,00	
(55005)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	178,10	
(55005)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - A.	263,62	
(55005)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C.	630,00	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 06/2020		21.435,00
Total do Dia:			<b>31.548,93</b>
			<b>31.548,93</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Membro/Apoio  
Mat. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Membro/Apoio  
Mat. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Henriques de M. Pina  
Apoio/Apoio  
Mat. 2562

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>16 de julho de 2020</b>			
(11004)	RESCISÃO ADRIANA		4.155,63
(54075)	RESCISÃO ADRIANA	4.155,63	
Total do Dia:		<b>4.155,63</b>	<b>4.155,63</b>
<b>24 de julho de 2020</b>			
(11004)	RESCISÃO REF <07/2020> ADRIANA MORENO DA SILVA		4.155,63
(54075)	RESCISÃO REF <07/2020> ADRIANA MORENO DA SILVA	4.155,63	
Total do Dia:		<b>4.155,63</b>	<b>4.155,63</b>
<b>29 de julho de 2020</b>			
(11004)	GUIA DE FGTS REF: 05/2020 - PARCELAMENTO		119,62
(11004)	GUIA DE FGTS REF: 03/2020- PARCELAMENTO		119,62
(11004)	GUIA DE FGTS REF: 04/2020 - PARCELAMENTO		119,62
(11004)	GUIA DE FGTS REF: 10/2018		188,36
(54202)	GUIA DE FGTS REF: 05/2020 - PARCELAMENTO	119,62	
(54202)	GUIA DE FGTS REF: 03/2020- PARCELAMENTO	119,62	
(54202)	GUIA DE FGTS REF: 04/2020 - PARCELAMENTO	119,62	
(54202)	GUIA DE FGTS REF: 10/2018	188,36	
Total do Dia:		<b>547,22</b>	<b>547,22</b>
<b>31 de julho de 2020</b>			
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <07/2020> VERA LUCIA		483,32
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <07/2020>		930,05
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 07/2020	100.220,00	
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <07/2020>	930,05	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <07/2020> VERA LUCIA	483,32	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 07/2020		100.220,00
Total do Dia:		<b>101.633,37</b>	<b>101.633,37</b>

*VERA LUCIA MORENO DA SILVA*  
 CPF: 030.110.110-00  
 Nº de Inscrição: 11.111.111-11  
 Nº de Registro: 11.111.111-11

*[Handwritten signature]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

*[Handwritten signature]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Regis. São Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 5154

*[Handwritten signature]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Regis. São Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 5154

*[Handwritten signature]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Debora Heringer de M. Pina  
 Apoio/Membro  
 Mat. 2562

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>07 de agosto de 2020</b>			
(11004)	GUIA DE FGTS REF: 10/2019	437,60	437,60
(54202)	GUIA DE FGTS REF: 10/2019		
<b>Total do Dia:</b>		<b>437,60</b>	<b>437,60</b>
<b>31 de agosto de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C		504,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		356,20
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <08/2020> VERA LUCIA		483,32
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <08/2020>		930,05
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 08/2020	17.205,00	
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <08/2020>	930,05	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <08/2020> VERA LUCIA	483,32	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C	504,00	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	356,20	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 08/2020		17.205,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>19.478,57</b>	<b>19.478,57</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Presidente  
 CPN/PROGOSIRA  
 Matr. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Membro Apoio  
 Matr. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Débora Helena  
 Apoio Membro  
 Matr. 2562

A

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de setembro de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		1.609,96
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <09/2020> VERA LUCIA		499,43
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <09/2020>		930,05
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 09/2020	32.199,14	
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <09/2020>	930,05	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <09/2020> VERA LUCIA	499,43	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	1.609,96	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 09/2020		32.199,14
<b>Total do Dia:</b>		<b>35.238,58</b>	<b>35.238,58</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 DÉBORA HERINGER DE A. PINA  
 Apoio/Membro  
 Matr. 2562

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de outubro de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C		840,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -		35,62
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <10/2020> VERA LUCIA		483,32
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <10/2020>		930,05
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 10/2020	20.512,50	
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <10/2020>	930,05	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <10/2020> VERA LUCIA	483,32	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C	840,00	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. -	35,62	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 10/2020		20.512,50
<b>Total do Dia:</b>		<b>22.801,49</b>	<b>22.801,49</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Governador Heráclito de M. Pina  
 Adotado/Membro  
 Matr. 2462

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2020</b>			
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C.		1.260,00
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <11/2020>		1.005,82
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <11/2020>		930,05
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 11/2020	30.700,00	
(52003)	PRÓ-LABORE REF. <11/2020>	930,05	
(54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <11/2020>	1.005,82	
(55002)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C.	1.260,00	
(63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 11/2020		30.700,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>33.895,87</b>	<b>33.895,87</b>

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Elan Martins Fonseca  
 PRESIDENTE  
 CPL/PREGOEIRO  
 Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Pina Bento  
 Membro/Apoia  
 Mat. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 G. M. Pinto  
 Membro  
 Mat. 2562

A

*[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2020			2.100,00
(11004)	REFERENTE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.		600.000,00
(11004)	REFERENTE DIVIDENDOS EM 2020.		1.260,00
(11004)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C	28.912,50	
(11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 12/2020		927,45
(11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <12/2020>		930,05
(11004)	PRÓ-LABORE REF. <12/2020>		83,60
(11004)	REFERENTE 12/2020 A PAGAR.		2.772,18
(20152)	REFERENTE 12/2020 A PAGAR.		
(20210)	REFERENTE DIVIDENDOS EM 2020.	600.000,00	
(20255)	REFERENTE DIVIDENDOS A PAGAR EM 2020.		600.000,00
(20255)	REFERENTE DIVIDENDOS A PAGAR EM 2020.	600.000,00	
(24001)	PRÓ-LABORE REF. <12/2020>	930,05	
(52003)	REFERENTE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.	2.100,00	
(52151)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <12/2020>	927,45	
(54055)	REFERENTE 12/2020 A PAGAR.	83,60	
(54202)	REFERENTE: ISS RETIDO N/MES CONFORME NFS. - C	1.260,00	
(55002)	REFERENTE 12/2020 A PAGAR.	2.772,18	
(55005)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 12/2020		28.912,50
(63001)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		835.404,00
(24001)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		11.155,26
(52003)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		4.200,00
(52151)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		230.754,86
(52176)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		141,4
(52241)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		2.030,70
(52265)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		98,7
(52422)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		5.714,0
(52440)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		108,9
(52450)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		495,7
(52456)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		22.629,3
(52457)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		248,3
(52475)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		224,3
(52481)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		4.922,3
(52499)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		20.754,1
(54055)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		17.948,3
(54075)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		405,96
(54201)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		1.650,30
(54202)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		23.059,96
(55002)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		143.617,18
(55005)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	1.325.564,94	
(63001)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	20.754,01	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	230.754,86	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	141,48	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	2.030,70	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	405,96	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	1.650,30	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	23.059,96	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	11.155,26	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	143.617,18	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	4.200,00	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	98,71	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	5.714,02	

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
 Sérgio Martins Fonseca  
 PRESIDENTE  
 CPL/MAREGOEIRA  
 Mat. 9022

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
 M. Pina  
 Membro  
 Mat. 2562

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

A

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	108,90	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	495,70	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	22.629,37	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	248,86	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	224,70	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	4.922,76	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	17.948,21	
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA		1.325.564,94
(24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	835.404,00	
<b>Total do Dia:</b>		<b>3.888.115,66</b>	<b>3.888.115,66</b>

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 52609/21  
RUBRICA 4 FLS 28

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Elaine Martins Fonseca  
PRESIDENTE  
CPL/PREGOEIRA  
Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Hering de M. Pina  
Apoio/Membro  
Mat. 2562

A

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Membro/Apoio



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>CONTAS DE DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA			11.155,26D
PRO-LABORE	5.3.01.01	52003	*****11.155,26D
<b>=REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA</b>			
<b>SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIRO</b>			
ASSISTENCIA CONTABIL.	5.3.10.01	52151	4.200,00D
SERVICOS PROFISSIONAIS - PJ	5.3.10.26	52176	230.754,86D
<b>=SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIRO</b>			
<b>TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			
TAXAS CONTRIBUICOES DIVERSAS	5.3.20.11	52241	141,48D
<b>=TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>			
<b>CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES</b>			
DESPESAS C/VEICULOS	5.3.25.15	52265	2.030,70D
<b>=CONSERVAÇÃO BENS E INSTALAÇÕES</b>			
<b>DESPESAS GERAIS</b>			
CONDUCOES E REFEICOES	5.3.35.22	52422	98,71D
GAS E COMBUSTIVEIS	5.3.35.40	52440	5.714,02D
LUZ E FORCA	5.3.35.50	52450	108,90D
MATERIAL ESCRIT./EXPEDIENTE	5.3.35.56	52456	495,70D
MATERIAL DE CONSUMO	5.3.35.57	52457	22.629,37D
DESPESAS COM TELEFONE	5.3.35.75	52475	248,86D
VIAGENS E ESTADAS	5.3.35.81	52481	224,70D
OUTRAS DESPESAS	5.3.35.99	52499	4.922,76D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>			
<b>=Total - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>			
ORDENADOS E SALARIOS	5.5.05.01	54055	20.754,01D
ACORDOS E QUITACOES	5.5.05.05	54075	17.948,21D
<b>=DESPESAS C/PESSOAL</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
PREVIDENCIA SOCIAL	5.5.15.01	54201	405,96D
F.G.T.S.	5.5.15.02	54202	1.650,30D
<b>=ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 22609/22  
 RUBRICA P FLS 244

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Elaine Aparecida Fonseca  
 PRESIDENTE  
 CPF: 039.606.924  
 INSC. EST. 0322

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 REGISTRO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 2016

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Soraia Heringer de M. Pina  
 Membro  
 Mat. 1562

A

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IMPOSTOS E TRIBUTOS			23.059,96D
I.S.S	5.6.01.02	55002	143.617,18D
IMPOSTO FEDERAL - SIMPLES	5.6.01.05	55005	****166.677,14D
<b>=IMPOSTOS E TRIBUTOS</b>			
<b>=Total - DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			****166.677,14D
<b>=Total - CONTAS DE DESPESAS</b>			****490.160,94D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.325.564,94C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 490.160,94D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*835.404,00

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 22609/22  
 RUBRICA P FLS 285

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CPM/CONTABILIDADE  
 MARIANEIRA

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CPM/CONTABILIDADE  
 MARIANEIRA

A

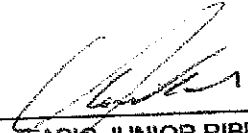
D

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CPM/CONTABILIDADE  
 MARIANEIRA

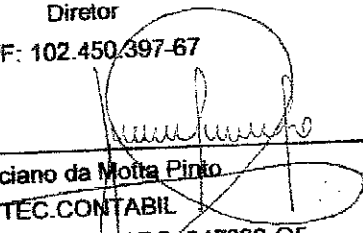
PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA P FLS 216

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 835.404,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO Reais) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CASIMIRO DE ABREU, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

  
FABIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES  
Diretor

CPF: 102.450.397-67

  
Genciano da Motta Pinto  
TEC. CONTABIL

CPF: 623.943.637-20 CRC: 047836-05

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Região de Contas  
Presidente  
Genciano da Motta Pinto  
11/03/2024

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Região de Contas  
Membro/Apelo  
Mat. 6154

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Declaro Henrique de Wi. Pinto  
Apelo/Apelo  
Mat. 2162



Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>A T I V O</b>			<b>**2.151.984,78D</b>	<b>**1.914.873,56D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>**1.725.564,31D</b>	<b>**1.488.453,09D</b>
<b>DISPONIVEL</b>			<b>****725.564,31D</b>	<b>****488.453,09D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>			<b>****725.564,31D</b>	<b>****488.453,09D</b>
CAIXA (11004)		1.1.01.01.01	725.564,31D	488.453,09D
<b>CREDITOS DIVERSOS</b>			<b>**1.000.000,00D</b>	<b>**1.000.000,00D</b>
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>**1.000.000,00D</b>	<b>**1.000.000,00D</b>
CONTAS A RECEBER (13004)		1.1.10.01.03	1.000.000,00D	1.000.000,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			<b>****426.420,47D</b>	<b>****426.420,47D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>****426.420,47D</b>	<b>****426.420,47D</b>
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>****494.886,36D</b>	<b>****494.886,36D</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (17401)		1.3.15.05.01	100.000,00D	100.000,00D
FERRAMENTAS E ACESSORIOS (17402)		1.3.15.05.02	100.000,00D	100.000,00D
EQUIPAMENTOS SOM/VIDEO (17407)		1.3.15.05.07	294.886,36D	294.886,36D
<b>VEICULOS E SEMOVENTES</b>			<b>****80.000,00D</b>	<b>****80.000,00D</b>
VEICULOS (17551)		1.3.15.20.01	80.000,00D	80.000,00D
<b>DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>			<b>****148.465,89C</b>	<b>****148.465,89C</b>
DEPRECIACOES ACUMULADAS (17701)		1.3.15.35.01	148.465,89C	148.465,89C

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 MARIA MARTINS PONSECA  
 PRESIDENTE  
 CPM/PREGOEIRA  
 Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Débora Hartinger Pina  
 Apoio/Membro  
 Mat. 2662

A

Handwritten mark

F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI(00315)

G. M. PINTO SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E CONTABILIDADE

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 13

Folha: 25

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO</b>			<b>**2.151.984,78C</b>	<b>**1.914.873,56C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>*****2.855,78C</b>	<b>*****1.148,56C</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>			<b>*****83,60C</b>	<b>*****0,00</b>
FGTS A RECOLHER (20152)		2.1.10.02	83,60C	0,00
<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>			<b>*****2.772,18C</b>	<b>*****322,56C</b>
IMPOSTOS A RECOLHER (20210)		2.1.15.10	2.772,18C	322,56C
<b>OBRIGACOES DIVERSAS</b>			<b>*****0,00</b>	<b>*****826,00C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>			<b>*****0,00</b>	<b>*****826,00C</b>
CONTAS A PAGAR (20282)		2.1.20.60.02	0,00	826,00C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>**2.149.129,00C</b>	<b>**1.913.725,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			<b>***200.000,00C</b>	<b>***200.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL (23002)		2.4.01.01	200.000,00C	200.000,00C
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			<b>**1.949.129,00C</b>	<b>**1.713.725,00C</b>
LUCROS ACUMULADOS (24001)		2.4.50.01	1.949.129,00C	1.713.725,00C

MUNICÍPIO DE CAMARÃO DE ABREU-RJ  
 Cláudia Martins Paolucci  
 PRESIDENTE  
 CPL/PREGOEIRA  
 Mat. 25126

MUNICÍPIO DE CAMARÃO DE ABREU-RJ  
 Régis Nova Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CAMARÃO DE ABREU-RJ  
 Débora Heringer de M. Pinto  
 Apoio Membro  
 Mat. 2562

A

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 3260962
RUBRICA 4 FLS 249

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.151.984,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2020

*[Signature]*  
FABIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES

Diretor

CPF: 102.450.397-67

RG: 133451151 Orgão: IFPRJ

Expedição: 02/06/1999

*[Signature]*  
Genecias da Motta Pinto

TEC CONTABIL

CPF: 623.943.677-20 CRC: 047836-05

RG: 048393928 Orgão: IFP/RJ

Expedição: 20/06/1979

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
REGIS SILVA BENTO  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

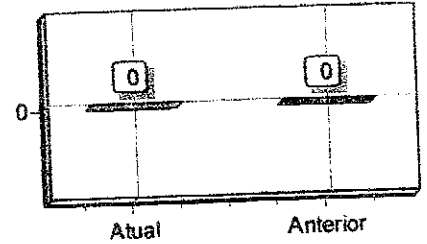
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Heringer de M. Pinto  
Apoio/Apoio  
Mat. 2462

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.855,78	
<hr/>		
Ativo	2.151.984,78	= 0,00

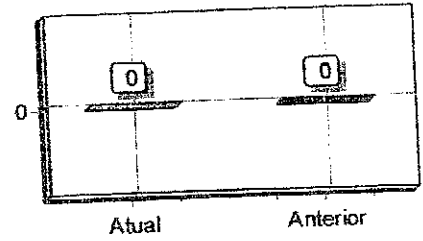
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.855,78	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	2.149.129,00	= 0,00

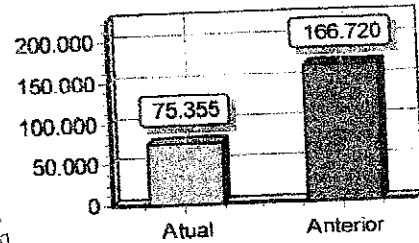
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0% do capital próprio.



**Solvência Geral**

Ativo	2.151.984,78	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.855,78	= 753,55 %

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 75355 % do capital de terceiros.



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Siqueira  
 PRESIDENTE  
 CPL/PIREBOEIRA

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Siqueira Bento  
 Membro Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 G. M. PINTO  
 Membro Apoio  
 Mat. 2562

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2020.

*[Assinatura]*  
 FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO CONTILDES  
 Diretor  
 CPF: 102.450.397-67  
 RG: 133451161 Data Expedição: 02/06/1999

*[Assinatura]*  
 G. M. PINTO SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E CONTABILIDADE  
 CRC: 04783605 / CRP: 31507411000190  
 Cláudio da Motta Pinto  
 Tec. Contábil  
 CPF: 623.943.637-20 CRC: 047836-05  
 RG: 048393920 Expedição: 20/06/1979

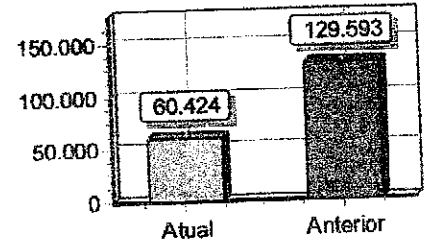
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Débora Heringer de M. Pinto  
 Apoio/Membro  
 Mat. 2562



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.725.564,31	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.855,78	= 604,24

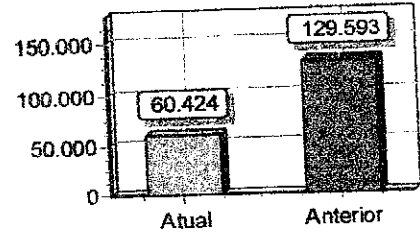
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$604,24 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.725.564,31	
Passivo Circulante	2.855,78	= 604,24

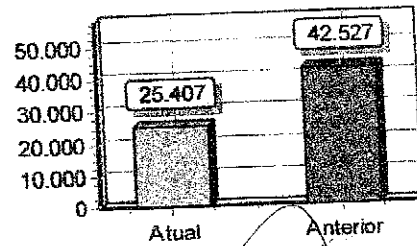
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$604,24 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	725.564,31	
Passivo Circulante	2.855,78	= 254,07

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$254,07 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
CASSIANO DA MOTTA PINTO  
Téc. Contábil

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mar/2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2020.

*[Assinatura]*  
FABIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES  
Diretor  
CPF: 102.450.397-67  
RG: 133451161 Data Expedição: 02/06/1999

*[Assinatura]*  
G. M. PINTO SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E CONTABILIDADE  
CRC: 047836-07 CNPJ: 31507411000100  
Gassiano da Motta Pinto  
Téc. Contábil  
CPF: 623.943.637-20 CRC: 047836-05  
RG: 048393920 Expedição: 20/06/1979

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Cassiano de M. Pinto  
Membro  
Mar/2021

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mar/2021





PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	32609/21
RUBRICA	FLS 282

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 29 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 029, com número de ordem 13 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI.

Casimiro de Abreu, 24 de maio de 2021.

- Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3  
**FABIO JUNIOR RIBEIRO CONTILDES: 102.450.397-67 ADMINISTRADOR**
- Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3  
**GENCIANO DA MOTTA PINTO: 623.943.637-20 CONTADOR CRC: 047836/RJ**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 CHEFE DE SEÇÃO  
 CHEFE DE SEÇÃO  
 Matr. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 REGIS SILVA BENTO  
 Membro Apoio  
 Matr. 154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 DEBORA HUNGER DE M. PINTO  
 Apoio Membro  
 Matr. 2562

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*Elaine Martins Fonseca*  
PRESIDENTE  
CPL/PREGOEIRA  
Mat. 0024

A firma / Empresa F J R Contildes Produções Eireli, Sediada na rua: Ermínio Mota Pinto nº: 219-Q.04, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 09.613.503/0001-07, por seu representante legal Fábio Júnior Ribeiro Contildes, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

*F. J. R.*  
Fábio Júnior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli

*Elaine Martins Fonseca*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Heróides de M. Pina  
Apoio/Membro  
Mat. 2562  
*Régis Silva Bento*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

## ANEXO XII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.  
DIA: 25/11/2021  
HORÁRIO: 15:00 hrs

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
R. S. Fonseca  
CENTRO  
CASIMIRO DE ABREU  
RJ - 28.860-000

Eu, Fábio Junior Ribeiro Contildes, responsável legal da empresa F J R Contildes Produções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.503/0001-07, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 54/2021 Processo nº 12609/2021**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa, **NÃO** possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do município de Casimiro de Abreu, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

*[Handwritten signature]*  
Fábio Junior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro Apoio  
Mat. 6154

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Heringer de M. Pires  
Apoio Membro  
Mat. 6152

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021**

**PROCESSOS Nº 12609/2021.**

**DIA: 25/11/2021**

**HORÁRIO: 15:00 hrs**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*Elaine Martins Fonseca*  
PRESIDENTE  
CPL/PREGOEIRA  
Mat. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*Régis Silva/Bento*  
Membro/Apoio  
Mat. 8154

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*Debora Herings de M. Pina*  
Apoio/Membro  
Mat. 2562



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**47757/2021**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s)

**DADOS DO REGISTRO**

Registro: 2013200793  
Razão Social: F. J. R. CONTILDES PRODUCOES EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07  
Data Registro: 27/07/2015  
Endereço: RUA ZENOTH JACOUD 344 VALE INDAIACU - CASIMIRO DE ABREU - RJ, CEP: 28860-000

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 22609/21  
RUBRICA [assinatura] FLS 20

**RAMOS ATIVIDADE :**

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA  
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

**CAPITAL SOCIAL:**

**R\$ 200.000,00 (MATRIZ)**

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS**

Carteira Nº RJ-RJ-831053179/D/D  
RNP: 2000977804  
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
Inclusão como QT: 27/07/2015  
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA  
Inclusão como QT: 27/07/2015  
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Expedida em: 19/06/1984 pelo Crea-RJ  
Registro: 1983105317 expedido em 27/01/1984

Inclusão como RT: 27/07/2015  
Inclusão como RT: 27/07/2015

**QUADRO TÉCNICO:**

**ROBERTO TEIXEIRA TACAO**

Carteira Nº: RJ-1490/D  
RNP: 2014752265  
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO  
Atribuições: ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RES. 218/73  
Início QT: 27/11/2018

Expedida em: 09/11/1983, pelo Crea-RJ  
Registro: 1983104673 expedido em 23/01/1974

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Fins de concorrência publica

MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154  
Expedida em: 09/11/1983, pelo Crea-RJ  
Registro: 1983104673 expedido em 23/01/1974  
MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 2562



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**47757/2021**

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 47757/2021)

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 47757/2021**

**Emitida às: 24/05/2021 10:13 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.33184377808162535**

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 22609/21
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 28

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

*[assinatura]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Eloinda Aguiar Foyzeco  
 PRESIDENTE  
 CPL/PREG.OTINA  
 Mat. 5024

*[assinatura]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

*[assinatura]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 André  
 Membro  
 Mat. CPL

*[assinatura]*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Débora Heringe de M. Pina  
 Apoio Membro  
 Mat. 2562



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL  
**56513/2021**  
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

PMCA/RJ
PROCESSO Nº <u>52609/21</u>
RUBRICA <u>CP</u> FLS <u>28</u>

**DADOS DO REGISTRO**

Nome:	AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS	Data de Registro:	27/01/1984
Registro:	1983105317	Emitida em:	19/06/1984
Carteira:	RJ-RJ-831053179/D/D		
CPF:	444.215.597-68		
RNP:	2000977804		

**Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**Atribuições:**

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA  
Data colação de grau: 27/01/1984

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
CASIMIRO DE ABREU-RJ  
José Arturjs Fonseca  
PRESIDENTE  
CPL/PREGATORIA  
Mat. 0024

**Certidão de Registro Profissional nº 56513/2021**  
**Emitida às: 29/06/2021 11:13 (hora de Brasília)**  
**Código de controle do comprovante: 0.6448192714234624**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Válida em todo território nacional.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*[Handwritten Signature]*  
**Régis Silva Bento**  
**Membro/Apoia**  
**Mat. 6154**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*[Handwritten Signature]*  
**Membro/Apoia**  
**Mat. 2562**

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
*[Handwritten Signature]*  
**Debara Heringer de M. Pina**  
**Apoio/Membro**  
**Mat. 2562**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**88337/2019**

Atividade concluída

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 52600/2019
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 28

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS**  
Registro: **1983105317** RNP: **2000977804**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

*[Stamps: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - Presidente - CPU/PAR/SECRETARIA - MAC 0021]*

ART Nº 2020180243872 - de 04/01/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO  
Baixada em: 08/11/2019 por: CONCLUSAO  
Executante: F. J. R. CONTILDES PRODUCOES EIRELI Registro: 2013200793  
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA S/N - CENTRO  
CASIMIRO DE ABREU RJ

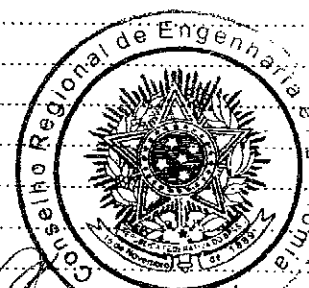
Atividade Técnica:  
(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE INSTALACAO  
(2): EXECUCAO DE INSTALACAO

Especificação da Atividade:  
(1): OUTROS  
Complemento:  
(1): ILUMINACAO  
(2): APARELHO ELETRICO / ELETRONICO

Informação Complementar:  
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA ILUMINAÇÃO DE NATAL EQUIVALENTE A 2000 MT DE MANGUEIRA DE LED; LUZ DECORATIVA NATALINA AO REDOR DE TODA PRAÇA

Quantificação: 100,00 KVA  
Data de Celebração: 20/12/2018  
Data de Início: 15/12/2018  
Prazo do Contrato: DETERMINADO 30 dia(s)  
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 10.000,00  
Endereço: PRAÇA FELICIANO SODRÉ S/N - CENTRO  
CASIMIRO DE ABREU RJ

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
*[assinatura]*  
Registralva Bento  
Membro/Ápido  
Mat. 6194



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

*[assinatura]*

(CONTINUA)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
*[assinatura]*  
Deborah Henriques de M. Pinho  
Ápido-Membro  
Mat. 2562





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**88337/2019**

Atividade concluída

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 22609/22
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 20

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 88337/2019)

*[assinatura]*

Certidão de Acervo Técnico nº 88337/2019

Emitida às: 08/11/2019 17:08 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.2072886442506

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 2019

*[assinatura: Rosiane da Silva Moulin Curti]*

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584  
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

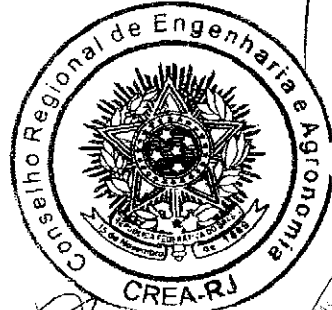
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Sílvia Martins Fardoco  
PRESIDENTE  
CPC/PREGOEIRA  
Mat. 9024



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Henrique de M. Pina  
Apoio Membro  
Mat. 2562



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA [assinatura] FLS 2

**ATESTADO**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Eletricista, Afonso Celso Campos Vinhas das atividades expostas abaixo.

**1. Dados da Obra/Serviço**

**Contrato nº** 228/2018

**ART(S) nº** 2020180243872

**Objeto do Contrato:** Supervisão de montagem e desmontagem de iluminação decorativa de Natal

**Local de realização:** Praça Feliciano Sodré, centro, Casimiro de Abreu/RJ. CEP.28860-000

**Período de Realização:** 15/12/2018 a 14/01/2019

**Período de Realização e prazo contratual:** 15/12/2018 a 14/01/2019

Parcela executada e parcelas Contratadas: R\$10.000,00 (dez mil reais).

**1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**Endereço Completo:** Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu/RJ CEP.28860-000

**1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratada**

**Razão Social:** FJR CONTIDES PRODUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 09.613.503/0001-07

**Endereço completo:** Rua Zenoth Jacoud, 344 - Vale do Indaiáçu - Casimiro de Abreu/RJ, CEP.28860-000

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Matr. 6154

**1.3. Dados do Responsável técnico**

**Nome:** Afonso Celso Campos Vinhas

**Título:** Engenheiro Eletricista

**RNP/Registro/Visto:** 1983105317

Rua Padre Anchieta 369, 1º andar – Centro – Casimiro de Abreu – RJ  
 Tel. (22) 2778 – 2185 turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br www.casimirodeabreu.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE ABREU-RJ  
 Martins Fonseca  
 PRESIDENTE  
 CML/PREGOEIRA  
 Matr. 9024

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 [assinatura]

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Róbora Herique de M. Pinheiro  
 Apoio/Membro  
 Matr. 562

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



**1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas**

Supervisão de Montagem e Desmontagem de toda iluminação de natal: mangueiras de Led 2000metros; luz decorativas ao redor de toda a Praça.

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 1260912
RUBRICA 4 FLS 2

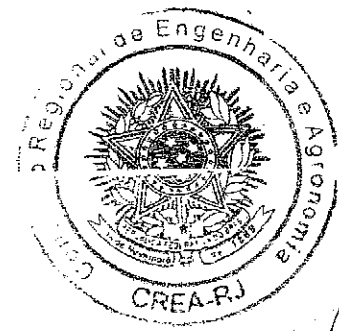
Casimiro de Abreu 21 de outubro de 2019.

*Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia*  
 Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia  
 Secretária de Turismo e Eventos

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Elaine Martins Fonseca  
 PRESIDENTE  
 CPT/PROCEISA  
 Mat. 6024

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
 JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180243872 .  
 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO:  
 88337/2019, FOLHA NÚMERO: 4/4. RIO DE JANEIRO -  
 08/11/2019

*Rosiane de S. Mouton Lima*  
 Rosiane de S. Mouton Lima  
 Coordenadora de Apoio Técnico  
 (POR DELEGACAO)  
 CREA-RJ



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Debora Heron de M. Pina  
 Apoio/Membro  
 Mat. 2562

# RADAR

## E V E N T O S

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609/2021
RUBRICA P FLS 29

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO, PESSOAL E VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021

PROCESSOS Nº 12609/2021.

DIA: 25/11/2021

HORÁRIO: 15:00 hrs

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO Nº 54/2021  
CPL PRESORBI  
MAY 2021

F. J. R. Contildes Produções EIRELI

CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A.

Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial

Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000

E- mail: contatoradareventos@gmail.com

Telefone: 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento, veículos e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 30, § 6º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações da Lei n.º 8666/93 e suas alterações conforme relação a seguir:

**Instalações:** Galpão principal e escritório: Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial, Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000

**Aparelhamento:** Conforme memorial descritivo em anexo.

#### **Veículos:**

Caminhão Mercedes Bens modelo 1620 eixo trucado - placa – KOP 3629

Caminhão Mercedes Bens modelo 1113 eixo trucado – placa - BWT 4485

Caminhão Mercedes Bens modelo 1113 eixo simples – placa – KSZ 3858

Caminhão Mercedes Bens modelo 1113 – trio elétrico – placa – KUH 4002

Automóvel Volkswagen modelo Gol 4 portas – placa – LPD 3314

Automóvel Fiat modelo Uno 4 portas – placa - AKY 1652

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

F. J. R. Contildes Produções EIRELI

CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A

Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial

Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000

E- mail: contatoradareventos@gmail.com

Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Débora Heráclio de M. Pinto  
Apoio Membro  
Mat 3562

# RADAR


## E V E N T O S


PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA 4 FLS 294

### Pessoal Técnico:

Afonso Celso Campos Vinhas (Engenheiro Eletricista)  
Roberto Teixeira Tacão (Engenheiro Mecânico)  
Filipe da Motta Costa (Arquiteto)  
Patrick Louzada Pinto (Administrador)  
Josenildo de Oliveira Moura (Técnico Iluminação, cenotécnico)  
Fabio Junior Ribeiro Contildes (Técnico de Som)  
Flavia Araújo Facio (técnica em informática e led – diretor geral)  
Cristiano de Paula Campanhã (Operador de led e câmera – diretor fotografia)  
José Nilton da Silva (montador – assistente)  
Fabricio Ribeiro Contildes (montador – assistente)  
Jonatan Maceda (montador - operador)  
Pedro Paulo Brunoro (Motorista)  
Fabricio Agostinho (auxiliar técnico – operador)  
Franklin Amaral dos Santos (técnico em painel e projeção – operador)  
Fernanda Santos de Oliveira (operador)

Casimiro de Abreu – 25 de novembro de 2021.

  
F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
Fabio Junior Ribeiro Contildes  
RG 133451161 – IFP – RJ.  
Administrador

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 997225005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Henriques de M. Pinto  
Apoio  
Mat. 2562



# RADAR

## E V E N T O S

### CLÁUSULA 5 – DA RESCISÃO:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas especificadas no presente contrato autoriza os contratantes a unilateralmente das findo o presente contrato. Quaisquer das partes poderá das findo presente Contrato, mediante aviso prévio a outra, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas a partes. O aviso prévio a que se refere este item será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

### CLÁUSULA 6 – DO FORO:

As partes estabelecem o Foro da cidade de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir questões por ventura surgirem na execução deste Contrato.

E, por estarem assim juntas e contratadas, responsabilizando por si e sucessores, as partem firmam o presente rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes formem um único instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 05 de Fevereiro de 2020.



*[assinatura]*

F.J.R-CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
CONTRATANTE

*[assinatura]*

AFONSO CELSO CAMPOS  
CONTRATADO

*[assinatura]*

Testemunha 1  
CPF. 075.214.277-18

*[assinatura]*

Testemunha 2  
CPF. 094.545.127-06

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Zenoth Jacoud, nº. 344 / Bairro: Vale do Indaiáçu  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis. Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Regis. Débora Heringer de M. Pinho  
Apoio/Apoio  
Mat. 2562



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

47751/2021

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2021

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ROBERTO TEIXEIRA TACAO  
Registro: 1983104673  
Carteira: RJ-1490/D  
CPF: 247.238.007-00  
RNP: 2014752265

Data de Registro: 23/01/1974  
Emitida em: 09/11/1983

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 32609/21
RUBRICA <i>[assinatura]</i> FLS 29P

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições:

ART. 12 COMBINADO COM O ART. 25 DA RES. 218/73  
Formado pelo(a): UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Data colação de grau: 15/07/1971

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro Profissional nº 47751/2021

Emitida às: 24/05/2021 10:04 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.45043224002604454

*[assinatura]*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Presidente  
CMA/PMGOPIMA  
Mat. 9024

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Débora Henriques de M. Pina  
Apoio Membro  
Mat. 2562

*[assinatura]*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Presidente  
CMA/PMGOPIMA  
Mat. 9024

*[assinatura]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

Página: 1/2  
Data: 08/11/2019

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**88338/2019**

Atividade concluída

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	22609/25
RUBRICA	FLS 298

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO TEIXEIRA TACAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO TEIXEIRA TACAO**

Registro: **1983104673** RNP: **2014752265**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

ART Nº 2020180243904 - de 04/01/2019 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO

Baixada em: 08/11/2019 por: CONCLUSAO

Executante: F. J. R. CONTILDES PRODUCOES EIRELI Registro: 2013200793

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA S/N - CENTRO

CASIMIRO DE ABREU RJ

Atividade Técnica:

(1): CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO

(2): LAUDO TECNICO

Especificação da Atividade:

(1): TESTE

(2): OUTROS

Complemento:

(1): ESTRUTURA METALICA

Informação Complementar:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 ARVORES DE NATAL DE 6 M DE ALTURA EM FERRO GALVANIZADO E 03 PÓRTICOS E TRELIÇAS 6X4M PARA ATENDER O EVENTO NATALINO DE CASIMIRO DE ABREU

Quantificação: 150,00 m

Data de Celebração: 20/12/2018

Data de Início: 15/12/2018

Prazo do Contrato: DETERMINADO 30 dia(s)

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 10.000,00

Endereço: PRACA DAS PRIMAVERAS S/N - BARRA DE SÃO JOÃO

CASIMIRO DE ABREU RJ

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes

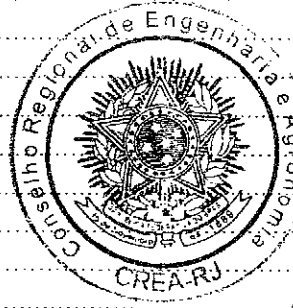
(CONTINUA)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro  
Rio Buenos Aires, nº 40, Castelo, RJ - CEP: 20.070-022  
Tel: (21) 2479-2007 E-mail: crea-rj@crea-rj.org.br

**CREA-RJ**

Associação de Engenheiros e Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat 6154





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**88338/2019**

Atividade concluída

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	32609/21
RUBRICA	P
FLS	299

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 88338/2019)

Certidão de Acervo Técnico nº 88338/2019

Emitida às: 08/11/2019 17:25 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8311483223985054

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 2019

**ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI**  
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584  
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

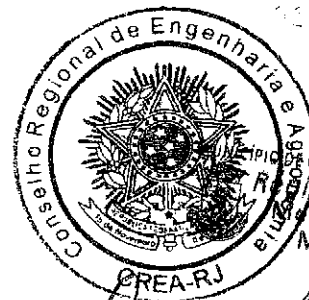
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and stamp: CASIMIRO DE ABREU-RJ, Mat. 6154



Handwritten signature and stamp: CASIMIRO DE ABREU-RJ, Mat. 2562



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12.609/21
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i> FLS 300

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação da administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pelo Engenheiro Eletricista, Roberto Teixeira Tacão das atividades expostas abaixo.

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 228/2018

ART(S) nº 2020180243904

**Objeto do Contrato:** Supervisão de montagem e desmontagem de Arvore de Natal em ferro 6m de altura, Pórtico em treliça para atender o Natal

**Local de realização:** Praça Feliciano Sodré, centro, Casimiro de Abreu/RJ. CEP.28860-000

**Período de Realização:** 15/12/2018 a 14/01/2019

**Período de Realização e prazo contratual:** 15/12/2018 a 14/01/2019

Parcela executada e parcelas Contratadas: R\$10.000,00 (dez mil reais).

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Contratante

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**Endereço Completo:** Rua Padre Anchieta, 234, Centro - Casimiro de Abreu/RJ CEP.28860-000

1.2 Dados da Pessoa Jurídica Contratada

**Razão Social:** FJR CONTIDES PRODUÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 09.613.503/0001-07

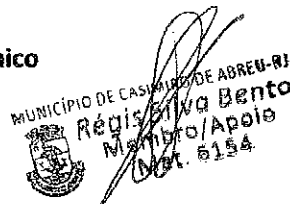
**Endereço completo:** Rua Zenoth Jacoud, 344 - Vale do Indaiacú - Casimiro de Abreu/RJ, CEP.28860-000

1.3. Dados do Responsável técnico

**Nome:** Roberto Teixeira Tacão

**Título:** Engenheiro Mecânico

**RNP/Registro/Visto:** 1983104673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos



**1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas**

Supervisão de Montagem e Desmontagem de 02 arvores de 6m em ferro galvanizado; 03 pórtico em treliça 6x4m para atender o evento natalino de Casimiro de Abreu 2019.

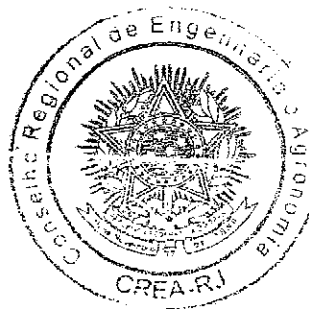
PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/23
RUBRICA	P FLS 302

Casimiro de Abreu 21 de outubro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
 Luciana de Oliveira Dames Freitas Garcia  
 Secretária de Turismo e Eventos

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ.  
 JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 2020180243804  
 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO  
 88338/2019, FOLHA NÚMERO: 4/4 RIO DE JANEIRO -  
 08/11/2019

*[Handwritten Signature]*  
 Rosilene da S. Moutinho Curti  
 Coordenadora de Arquivo Técnico  
 (POR DELEGACÃO)  
 CREA-RJ



*[Handwritten Signature]*  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 CREA-RJ  
 Rua Padre Anchieta, 369 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
 CEP: 27780-000

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
 Régis Silva Bento  
 Membro/Apoio  
 Matr. 5154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 369/1º andar - Centro - Casimiro de Abreu - RJ  
 CEP: 27780-000  
 Matr. 2562

# RADAR EVENTOS

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 32609/21
RUBRICA <i>P</i> FLS 302

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito de um lado a empresa F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELE, pessoa jurídica, inscrita CNPJ 09.613.503/0001-07 sediada na Rua Zenoth Jacoud nº 344 — Vale Indaiáçu — Casimiro de Abreu/RJ- CEP: 28.860.000, representada por Fábio Junior Ribeiro Contildes, portador do CPF 102.450.397-67 carteira de identidade 03945623075; denominado CONTRATANTE e, do outro lado, como CONTRATADO, ROBERTO TEIXEIRA TACAO, brasileiro, Engenheiro Mecânico, nascido em 31 de Agosto de 1947, portador do CPF 247.238.007-00 carteira de identidade nº 807425079/SECC, residente e domiciliado à Rua D n° 17 CONDÔMINIO MONTE LINDO CHARITAS NITERÓI - RJ, CEP 24.370-340, tem entre si, justo e assentado o presente Contrato, como segue:

### CLÁUSULA 1- DOS SERVIÇOS:

O contratado é responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito das suas atribuições legais.

### CLÁUSULA 2 - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

O Contratante obriga-se a pagar ao Contratado a quantia de 06 salários mínimos vigentes, conforme determina a Lei Federal nº 4.950-A/66, até 05º dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA 3 - DA CARGA HORÁRIA:

O Contratado obriga-se a cumprir uma jornada de trabalho diário de 04 (quatro) horas, com direito a 01 (uma) folga semanal.

### CLÁUSULA 4 - DA DURAÇÃO:

O Contrato ora assinado vigorará pelo Prazo Indeterminado, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos sucessivos, desde que uma das partes não notifique a outra.

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Zenoth Jacoud, nº. 344 / Bairro: Vale do Indaiáçu  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Mat. 6154

# RADAR

## E V E N T O S

PMCA,  
PROCESSO Nº 12609/20  
RUBRICA *p* PIS 303

### CLÁUSULA 5 - DA RESCISÃO:

O não cumprimento de qualquer das cláusulas especificadas no presente contrato autoriza os contratantes a unilateralmente dar findo o presente contrato. Quaisquer das partes poderão dar findo presente Contrato, mediante aviso prévio a outra, por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para ambas as partes. O aviso prévio a que se refere este item será contado a partir da data de seu recebimento pela parte notificada.

### CLÁUSULA 6 - DO FORO:

As partes estabelecem o Foro da cidade de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir questões porventura surgirem na execução deste Contrato.

E, por estarem assim juntas e contratadas, responsabilizando por si e sucessores, as partes firmam o presente rubricando suas folhas e seus anexos para que com estes formem um único instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Casimiro de Abreu, 05 de Fevereiro de 2020.



*[Handwritten signature]*

F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
CONTRATANTE



*[Handwritten signature]*

ROBERTO TEIXEIRA TACÃO  
CONTRATADO

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
CPL REGISTRO  
MUNICÍPIO

*[Handwritten signature]*

Testemunha 1

CPF. 075.214.277-18

*[Handwritten signature]*

Testemunha 2

CPF. 099.895.127-06

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
Membro/Apoia  
Mat. 6154

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Zenoth Jacoud, nº. 344 / Bairro: Vale do Indaiáçu  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 9 8128-9215

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Débora Heitor  
Apoia  
Mat. 2562

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021

PROCESSOS Nº 12609/2021.

DIA: 25/11/2021

HORÁRIO: 15:00 hrs

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
PRESIDENTE  
CPL/PNEGOEIRA  
Mat. 0024

Declaro para fins de participação na Tomada de Preços n.º54/2021, que a empresa F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI representada por seu responsável técnico o Sr. AFONSO CELSO CAMPOS VINHA inscrito no órgão CREA n.º registro: 1983105317, carteira n.º: RJ-RJ-831053179/D/D, tomou conhecimento das obras/serviços, tendo inclusive visitado o local e está ciente das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021

*F. J. R. Contildes*  
F. J. R. Contildes Produções Eireli  
Fábio Junior Ribeiro Contildes  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Régis Silva Bento  
M. 0194

*Afonso Celso Campos Vinha*  
Afonso Celso Campos Vinha  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA/RJ: 1983105317  
AFONSO CELSO CAMPOS VINHA  
Responsável Técnico

*Adriana Grillo de Brito*  
Assinatura e carimbo do Responsável  
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matricula 2763

*Debora Regina de A. Pinto*  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Debora Regina de A. Pinto  
Apontador  
Mat. 2562



**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ**

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Série do Documento

Nota Fiscal Eletrônica  
(Modelo Antigo)

**F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
O RADAR**

R ZENOTH JACQUID, 344 - VALE DO INDAIAÇU  
CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal <b>2</b>
<b>Tributação no município</b>	<b>18/12/2018</b>	<b>18/12/2018 08:58:48</b>	<b>CWJDU541D</b>	
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

GNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	PMCA/RJ	
29.115.458/0001-78		Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	PROCESSO Nº	22609123
Endereço	Número	Complemento	Bairro	RUBRICA
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	FLS 305
00000-000	Casimiro de Abreu / RJ		fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br	

**Local dos Serviços**

**Descrição dos Serviços**

Descrição	VI. Unit.	Qtd	VI. Serviço	VI. Trib.	Aliq.	ISS
Nº DO EMPENHO 1978/18 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE NATAL A SER REALIZADO EM TODO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.	8,72	2400.00	20.928,00	20.928,00	2.01%	420,65
MANGUEIRA LUMINOSA INCLUINDO O LANÇAMENTO DA MANGUEIRA, A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO, EXECUÇÃO DE EMENDAS E CONEXÕES ELÉTRICAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	11,62	11800.00	137.116,00	137.116,00	2.01%	2.756,03
CABO DE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 10MM², 450/750 (100 METRO POR FASE)	8,86	2600.00	23.036,00	23.036,00	2.01%	463,02
CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, BITOLA 2.5mm², 450/750 (100 METRO POR FASE)	5,48	1800.00	9.864,00	9.864,00	2.01%	198,27
DISJUNTOR TERMOPLÁSTICO, TRIPOLAR DE 10A E 50A X 240V	93,80	11.00	1.031,80	1.031,80	2.01%	20,74
DISJUNTOR TERMOPLÁSTICO 50A X240V	109,80	11.00	1.207,80	1.207,80	2.01%	24,28
PAPAI NOEL SENTADO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM 1,20 DE ALTURA POR 0,80 DE DIÂMETRO NA COR VERMELHA	6.502,00	4.00	26.008,00	26.008,00	2.01%	522,76
MONTAGEM E DESMONTAGEM ÁRVORE DE NATAL COM INSTALAÇÃO CONFORME PLANTA EM ANEXO NO LACAL INDICADO. DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA ITAÚ 4554 C/C: 35100-9	25.580,00	2.00	51.160,00	51.160,00	2.01%	1.028,32

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

Regis/Silvia Bento  
Membro/Apoia

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município	Aliquota	Item	Código Nacional Atividade Econômica			
305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrut...	2,01	305				
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 270.351,60</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.351,60	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.434,07

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 264.917,53**

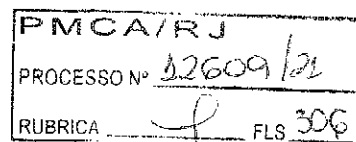
**Informações Complementares**

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 25 de Novembro de 2021, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1544/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12609/2021, Licitação nº 54/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Após a fase de habilitação do licitante, procedeu-se à abertura do envelope relativo Proposta de Preços, verificando suas conformidades e divulgando os preços cotados pelo licitante. Após foi dado início a fase de lances. Ao final dos lances, foi classificada em primeiro lugar a proposta da única empresa presente, conforme a Ata de Lances e quadro comparativo constante desta Ata. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do licitante para confirmação das suas condições de Habilitação. Verificado o atendimento das exigências de Habilitação, a empresa F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI, foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame. Não havendo interesse do licitante presente em interpor recurso e nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelo licitante presente e pela Equipe de Apoio.

**LOTE: 1**

Participante: 5945 - F J R CONTILDES PRODUcoes EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, compost	CX	30,00		0,0000	178,00	5.340,00
2	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto	UN	1,00		0,0000	3.537,00	3.537,00
3	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando	M	250,00		0,0000	31,00	7.750,00
4	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medim	UN	6,00		0,0000	2.746,00	16.476,00
5	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m d	UN	1,00		0,0000	26.590,00	26.590,00
6	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e ma	UN	35,00		0,0000	2.746,00	96.110,00
7	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna	M	2.000,00		0,0000	31,00	62.000,00
8	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric	CX	30,00		0,0000	195,00	5.850,00
9	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e e	CX			0,0000	195,00	1.950,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo	UN			0,0000	9.890,00	9.890,00
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor ve	M	300,00		0,0000	31,00	9.300,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2	UN	1,00		0,0000	15.785,00	15.785,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v	M	300,00		0,0000	31,00	9.300,00
14	Praça feliciano sodré; coberta com 400 guarda-chuva, pendu	UN	400,00		0,0000	201,00	80.400,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, par	CJT	400,00		0,0000	132,00	52.800,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de le	M	600,00		0,0000	31,00	18.600,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de co	CJT	50,00		0,0000	195,00	9.750,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de	M	150,00		0,0000	31,00	4.650,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo co	CJT	7,00		0,0000	195,00	1.365,00

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Regis Silva Bento  
Membro/Apoio  
Nº 6154

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 54/2021 - PR**

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021  
 Processo de Licitação: 12609/2021  
 Data do Processo: 12/11/2021

PMCA/RJ

Folha: 2/2

PROCESSO Nº 54/2021  
 RUBRICA ..... FLS 308

**LOTE: 1**

Participante: 5945 - F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led	M	150,00		0,0000	31,00	4.650,00
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado co	CJT	7,00		0,0000	195,00	1.365,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de t	CJT	130,00		0,0000	205,00	26.650,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento po	CJT	130,00		0,0000	205,00	26.650,00
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabes	UN	20,00		0,0000	1.886,00	37.720,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s	UN	1,00		0,0000	39.573,00	39.573,00
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n	UN	1,00		0,0000	13.013,00	13.013,00

Total do Participante -----> 587.064,00

Total Geral -----> 587.064,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 25 de Novembro de 2021

**COMISSÃO:**

Elaine Martins Fonseca ..... - Pregoeiro(a)  
 Débora Heringer de Moura Pina ..... - Apoio  
 Cíntia Correa Leandro ..... - Apoio  
 Neiva Maura Gomes Guarabú ..... - Apoio  
 Régis Silva Bento ..... - Apoio  
 Miguel Jorge Reis da Silva ..... - Apoio

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Patrick Louzada Pinto ..... - Procurador

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
 RUA PADRE ANCHIETA, 234  
 C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021  
 Processo de Licitação: 12609/2021  
 Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA P FLS 308

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) Elaine Martins Fonseca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12609/2021
- b) Licitação Nr.: 54/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 25/11/2021 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

Unid.      Qtidade    Descto (%)      Preço Unitário      Total do Item

**LOTE: 1**

**F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI (5945)**

1	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, compost	CX	30,00	0,0000	178,00	5.340,00
2	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto	UN	1,00	0,0000	3.537,00	3.537,00
3	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando	M	250,00	0,0000	31,00	7.750,00
4	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medim	UN	6,00	0,0000	2.746,00	16.476,00
5	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m d	UN	1,00	0,0000	26.590,00	26.590,00
6	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e ma	UN	35,00	0,0000	2.746,00	96.110,00
7	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna	M	2.000,00	0,0000	31,00	62.000,00
8	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric	CX	30,00	0,0000	195,00	5.850,00
9	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e e	CX	10,00	0,0000	195,00	1.950,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo	UN	1,00	0,0000	9.890,00	9.890,00
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor ve	M	300,00	0,0000	31,00	9.300,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo	UN	1,00	0,0000	15.785,00	15.785,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v	M	300,00	0,0000	31,00	9.300,00
14	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendu	UN	400,00	0,0000	201,00	80.400,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, par	CJT	400,00	0,0000	132,00	52.800,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de le	M	600,00	0,0000	31,00	18.600,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de co	CJT	50,00	0,0000	195,00	9.750,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de	M	150,00	0,0000	31,00	4.650,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo co	CJT	7,00	0,0000	195,00	1.365,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led	M	150,00	0,0000	31,00	4.650,00
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado co	CJT	7,00	0,0000	195,00	1.365,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de t	CJT	130,00	0,0000	205,00	26.650,00

Casimiro de Abreu, 25 de Novembro de 2021.

*Sarzedas*  
 Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Ana Hemínia P. Sarzedas  
 Subsecretaria Municipal de  
 Turismo e Eventos  
 Matrícula 14.641

CNPJ: 29.115.458/0001-78  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo de Licitação: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 309

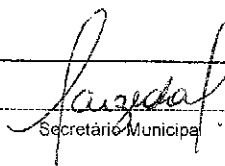
**LOTE: 1**

**F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI (5945)**

23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento po	CJT	130,00	0,0000	205,00	26.650,00
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabes	UN	20,00	0,0000	1.886,00	37.720,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s	UN	1,00	0,0000	39.573,00	39.573,00
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n	UN	1,00	0,0000	13.013,00	13.013,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>587.064,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>587.064,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Casimiro de Abreu, 25 de Novembro de 2021.

  
Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Ana Heminia P. Sarzedas  
Subsecretaria Municipal de  
Turismo e Eventos  
Matrícula 14.641

**ANÁLISE FINAL LIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Nº: 12608/2021 Data da Autuação: 08/10/2021

Modalidade : Pregão Presencial

Número: 54/2021 RP?: NÃO

Secretaria Solicitante: Sec. Municipal de Turismo e Eventos Objeto: Contratação de Empresa Especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Guarda Chuvas coloridos em suspensão.

Serviços ( ) ( X ) Aquisição Valor Total R\$: 87.365,97

	REQUISITOS	ATENDIDOS			FLS.
		SIM	NÃO	<sup>1</sup> N/E <sup>2</sup> N/A	
1	Consta dos autos Minuta do Edital, juntamente com a Portaria designando a Comissão?	X			62/110
2	Consta dos autos Minuta do Contrato?	X			112/121
4	Consta dos autos Parecer Jurídico conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 38 Lei Federal 8.666/93, aprovando a Minuta?	X			122/126
5	Consta dos autos a Autorização para a Abertura da Licitação pelo Ordenador de Despesa	X			127
6	Os apontamentos feitos pela PGM foram atendidos?	X			
7	Consta dos autos o original do edital, datado, rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável que o expediu?	X			128/168
8	Consta dos autos a publicação do resumo do ato convocatório nas fontes de publicação obrigatório, conforme art 8º, inciso I do Dec. Mun. 520/15, bem como foi respeitado o prazo mínimo previsto em Lei?	X			189/193
9	Teve Errata, Adiantamento ou Republicação		X		
10	Comprovação do envio dos dados para o Sigfis, em cumprimento da Deliberação 280 do TCE-RJ	X			194
<b>RESUMO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES</b>					
<b>CREDENCIAMENTO</b>					
11	Doc. De identificação do credenciado/Procurador	F.J.R Contídes			
		FLS.			
12	Procuração/ Credenciamento		200		
13	Contrato social ou documento congêneres		201		
14	Declarou que se enquadra como ME/ME/EPP		204/209		
15	Declarou que preenche os requisitos de habilitação		210		
16	Certidão Negativa de Licitantes Indôneos		212		
17	Consta dos autos a Ata de Credenciamento?		216		
18	Proposta Comercial		217		
19	Consta dos autos a Ata de Lance?		218/222		
20	Consta dos autos o Mapa comparativo de Preços?		227/228		
<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>					
21	Contrato social ou documento congêneres		229/233		
<b>REGULARIDADE FISCAL</b>					
	GNPJ				

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 2609/22  
RUBRICA 0  
FLS 330





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
Secretaria Municipal de Governo

PMCA/RJ  
PROCESSO N.º 12609/2021

RUBRICA

FLS

312

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria o Processo n.º 12609/2021 referente ao Pregão Presencial n.º 54/2021, pela Legislação aplicável à espécie especial pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e Decreto Municipal n.º 1800, de 06 de abril de 2020, e pelo capítulo V, Seção Única da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para análise e emissão de Parecer Jurídico ao procedimento adotado, conforme preceitua o Artigo 38, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Após análise, que o processo seja encaminhado para a Secretaria gestora para que seja Homologado o objeto da presente licitação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021.



Processo Administrativo: nº 12.609/2021 PMCA

Requerente/Destino: Pregoeira da Comissão de Licitação

**PARECER**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 313

**DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 PMCA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL. ANÁLISE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. LEI FEDERAL 10.520/2002 E DECRETO MUNICIPAL 1.800/2020. REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS. CONSIDERAÇÕES. PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de parecer jurídico final requerido pela Comissão de Licitação, sobre o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 54/2021 PMCA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e desmontagem de Ornamentação de Natal. O objeto se enquadra na classificação de serviços comuns, sendo do tipo Menor Preço Global

O exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo a análise que importem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do processo licitatório em tela.

Considerando que a fase interna do processo licitatório em questão, bem como as minutas do edital e de contrato fora analisada anteriormente por esta Assessoria Jurídica, através do parecer de fls. 88/93, desta forma, esta análise, será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame.





Foi observado que o procedimento licitatório foi instruído com o atendimento dos requisitos legais, consta a indicação dos recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação (fls. 130).

O Ordenador de Despesa autorizou o respectivo processo licitatório às fls. 127.

No dia 21/10/2021 a Licitação foi agendada para o dia 25/11/2021, às 15h00min. Consta às fls. 128/188 a juntada do original do edital com seus anexos, bem como da publicação do certame, às fls. 189/193, a juntada do comprovante de divulgação do edital no site institucional se deu às fls. 190/191, da publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, às fls. 192, a publicação no Jornal de Grande Circulação (**Extra.com.globo**) foi juntada às fls. 193, bem como o comprovante de Entrega dos Editais no sistema Integrado Fiscal do Tribunal de Contas – SIGFIS-TCE/RJ, em atendimento ao Artigo 2º da Deliberação nº 312, de 06 de maio de 2020 do TCE/RJ (fls.194).

Consta às fls. 195 a Nota de Bloqueio, informando o saldo da dotação para a despesa a ser contratada.

O edital foi disponibilizado no site <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> no dia 11/11/2021, foi comprovado às fls. 196/197 que o edital obteve 43 Downloads.

Na data do agendamento da licitação ocorreu a abertura do certame, faz parte dos autos a documentação da fase inicial do Credenciamento com a informação que a empresa **F.J.R Contildes Produções Eirelli**, compareceu ao certame, na conformidade da documentação de fls. 199/216.

Após a análise da documentação exigida no edital, a empresa **F.J.R Contildes Produções Eirelli** foi considerada credenciada. Ao final da fase de Credenciamento foi lavrada Ata de fls. 217, prosseguindo-se para as fases posteriores do certame.

Na fase de abertura e aceitabilidade das propostas de Preços a Pregoeira comunicou que a proposta de Preços da empresas foi considerada apta, seguindo para a fase de lances, na conformidade da documentação de fls. 218/226.

Ao final das negociações, a empresa **F.J.R Contildes Produções Eirelli** ofertou o melhor lance, na conformidade da documentação de fls. 227/233.



Após a fase de lance foi iniciada a etapa de Habilitação, com o exame e análise dos documentos de habilitação, juntados às fls. 234/306.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram a verificação da documentação da empresa, foi verificado que a empresa F.J.R Contildes Produções Eirelli atendeu às exigências do instrumento convocatório.

Durante a sessão a Pregoeira finalizou a etapa de verificação dos documentos apresentados pelo licitante, decidindo que a empresas F.J.R Contildes Produções Eirelli atendeu às exigências do Instrumento Convocatório, declarando a mesma habilitada e vencedora do certame, a Ata foi lavrada às fls. 306/307, sendo declarada habilitada e vencedora do objeto da licitação, na conformidade do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

A empresa não apresentou uma nova planilha de custos unitários dos serviços, tendo em vista que o valor ofertado na Proposta não foi alterado após a sessão de Lances. A Pregoeira expediu o Termo e Adjudicação do processo licitatório (fls.308/309).

Decorridos os prazos processuais e conclusos os autos, a Equipe de Apoio juntou às fls. 312/313 o Relatório de Análise e Liberação do Processo Licitatório.

Não houve manifestação de intenção de interposição de recurso, os atos praticados na sessão foram levados a termo, com a redação da Ata de fls.308/309.

Após vieram os autos para análise final visando a sua homologação pela autoridade superior

É o breve relatório.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Do que consta dos autos restou evidenciado que o processo licitatório atendeu aos preceitos legais.

Na fase externa da licitação foi juntado o original do Edital do Pregão Presencial nº 54/2021 PMCA que detalhou o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão nº 10.520/02, bem como o Decreto Municipal nº 1.800/2020, de



06 de abril de 2020 e subsidiariamente amparado pela Lei 8.666/1993, também houve a publicação do aviso, em atendimento ao Artigo 37 da Constituição Federal.

A Comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, às fls. 189/193, do certame, para garantir a publicidade dos atos, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). A Pregoeira expediu às fls. 308/309 o Termo de Adjudicação do objeto da licitação, de acordo com o inciso XXI do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as fazendas estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira”*. Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

Na fase de habilitação da licitante classificada, a documentação foi avaliada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, considerando que a empresa **F.J.R Contildes Produções Eirelli** atendeu aos preços estimados para as contratações e possui a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, foi deliberado pela Comissão que também estão de acordo com a legalidade.

Considerando a instrução probatória de fls. 127/311 presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu no seu regular trâmite, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pela pregoeira e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, com a observância aos parâmetros determinados pela Lei nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e demais legislação correlata.

Finalizada a instrução, o processo foi remetido a esta Assessoria, para análise dos aspectos jurídicos, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este Parecer, portanto, tem o escopo de assessorar a administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.



PMCA/RJ
PROCESSO Nº 009/21
RUBRICA
FLS. 311

Conquanto, o Parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Razão que neste momento o Assessor Jurídico emite o seu Parecer Favorável no Processo de Licitação, até o momento praticado já que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento.

### III – CONCLUSÃO

Diante destes fatos, pondera-se a análise dos autos de forma restrita aos aspectos jurídicos formais, não havendo óbices para o prosseguimento do procedimento, no atendimento aos preceitos legais que regem a modalidade utilizada, opino pela Homologação do Pregão Presencial nº 54/2021 PMCA, bem como, faz-se necessária a remessa do presente ao Gestor para ao atendimento dos requisitos do art. 43 e incisos, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Essas são as considerações a serem feitas a respeito da presente consulta, sem embargo de outros entendimentos em sentido contrário, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito. Conta às fls. 311 que o Resultado da Licitação foi veiculado no site, em atendimento ao Artigo 7º da Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011.

Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução dos submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021.

*Rozilandi Fonseca Pinto Couto*

OAB/RJ 147.045

Assessora Jurídica

CNPJ: 29.115.458/0001-78

RUA PADRE ANCHIETA, 234

C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021

Processo de Licitação: 12609/2021

Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 1/2

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 12.609/21

RUBRICA  FLS 318**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário(a) Municipal, delegado(a) pelo Decreto nº 116 de 18 de Julho de 2013, para ser o(a) ordenador(a) de despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado por força do artigo 38 inciso VI da lei 8.666/93, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12609/2021  
 b) Licitação Nr.: 54/2021-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 25/11/2021  
 e) Objeto da Licitação Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**LOTE: 1****F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI (5945)**

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, compost	CX	30,00	0,0000	178,00	5.340,00
2 Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto	UN	1,00	0,0000	3.537,00	3.537,00
3 Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando	M	250,00	0,0000	31,00	7.750,00
4 Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medim	UN	6,00	0,0000	2.746,00	16.476,00
5 Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m d	UN	1,00	0,0000	26.590,00	26.590,00
6 Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e ma	UN	35,00	0,0000	2.746,00	96.110,00
7 2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contorna	M	2.000,00	0,0000	31,00	62.000,00
8 4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétric	CX	30,00	0,0000	195,00	5.850,00
9 Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimetrica e e	CX	10,00	0,0000	195,00	1.950,00
10 Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo	UN	1,00	0,0000	9.890,00	9.890,00
11 Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor ve	M	300,00	0,0000	31,00	9.300,00

Casimiro de Abreu, 25 de Novembro de 2021.

Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
 Adriana Grillo de Brito  
 Secretária Municipal  
 de Turismo e Eventos  
 Matrícula 2763

CNPJ: 29.115.458/0001-78

RUA PADRE ANCHIETA, 234

C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021

Processo de Licitação: 12609/2021

Data do Processo: 12/11/2021

Folha: 2/2

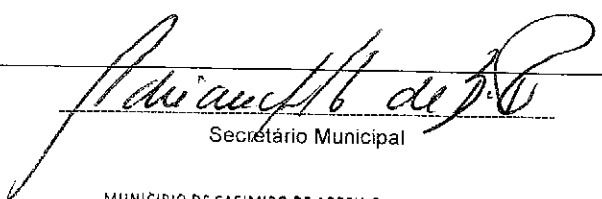
PMCA/RJ

PROCESSO Nº 12609/21

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO**RUBRICA  FLS 319**LOTE: 1****F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI (5945)**

12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2	UN	1,00	0,0000	15.785,00	15.785,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor v	M	300,00	0,0000	31,00	9.300,00
14	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendu	UN	400,00	0,0000	201,00	80.400,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, par	CJT	400,00	0,0000	132,00	52.800,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de le	M	600,00	0,0000	31,00	18.600,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de co	CJT	50,00	0,0000	195,00	9.750,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de	M	150,00	0,0000	31,00	4.650,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo co	CJT	7,00	0,0000	195,00	1.365,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led	M	150,00	0,0000	31,00	4.650,00
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado co	CJT	7,00	0,0000	195,00	1.365,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de t	CJT	130,00	0,0000	205,00	26.650,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento po	CJT	130,00	0,0000	205,00	26.650,00
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabes	UN	20,00	0,0000	1.886,00	37.720,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de s	UN	1,00	0,0000	39.573,00	39.573,00
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe n	UN	1,00	0,0000	13.013,00	13.013,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>587.064,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>587.064,00</b>

Casimiro de Abreu, 25 de Novembro de 2021.

  
 Secretário Municipal


 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
 Adriano Grillo de Brito  
 Secretária Municipal  
 de Turismo e Eventos  
 Matrícula 2763



**Termo de Contrato n.º. 079/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma: **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**, referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Secretária Municipal de Turismo e Eventos, a **Sra. Adriana Grillo de Brito**, portadora do RG n.º 06.653.421-5, IFPRJ, CPF n.º 786.401.647-20, e, de outro lado, a firma **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.613.503/0001-07, estabelecida na Rua Zenoth Jacoud, n.º 344 – Vale do Indaiáçu – Casimiro de Abreu/RJ, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **Fabio Junior Ribeiro Contildes**, brasileiro, carteira de identidade n.º. 13345116-1 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º. 102.450.397-6, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 12609/2021, originado da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 054/2021, com base no que dispõem as Leis Federais n.º. 10.520/2002, e 8.666/1993, Decretos Municipais 1800/2020 e 1626/2019 justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato, que será gerido pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, fundamenta-se nas Leis Federais n.º. 10.520/2002, e 8.666/1993, Decretos Municipais 1800/2020 e 1626/2019 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial n.º 054/2021, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. 12609/2021, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência do edital constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
  - 1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
  - 1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO PREÇO**

2. A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de serviços de montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Festividades Diversas para atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, observada a legislação normativa



pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em **R\$ 587.064,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais)**, sendo:

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo	Unidade de Medida	v.unitário	v.total
<b>ORNAMENTAÇÃO NATALINA</b>					
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	30	Caixa	R\$ 178,00 ✓	R\$ 5.340,00
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade	R\$ 3.537,00 ✓	R\$ 3.537,00
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	250M	Metros	R\$ 31,00 ✓	R\$ 7.750,00
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	06	Unidade	R\$ 2.746,00 ✓	R\$ 16.476,00
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	01	Unidade	R\$ 26.590,00 ✓	R\$ 26.590,00
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante	35	Unidade	R\$ 2.746,00 ✓	R\$ 96.110,00

7





	montador. (Rua Alpheu Marchon – Casimiro de Abreu)				
07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	2.000	Metro	R\$ 31,00 ✓	R\$ 62.000,00
08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estatica, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	30	Caixa	R\$ 195,00 ✓	R\$ 5.850,00
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estatica, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	10	Caixa	R\$ 195,00 ✓	R\$ 1.950,00
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade	R\$ 9.890,00 ✓	R\$ 9.890,00
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metros	R\$ 31,00 ✓	R\$ 9.300,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	01	Unidade	R\$ 15.785,00 ✓	R\$ 15.785,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	300	Metro	R\$ 31,00 ✓	R\$ 9.300,00

A



14	<b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu:</b> coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Unidade	R\$ 201,00 ✓	R\$ 80.400,00
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	400	Conjunto	R\$ 132,00 ✓	R\$ 52.800,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	600	Metro	R\$ 31,00 ✓	R\$ 18.600,00
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)</b>	50	Conjunto	R\$ 195,00 ✓	R\$ 9.750,00
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	150	Metro	R\$ 31,00 ✓	R\$ 4.650,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Professor Souza)</b>	7	Conjunto	R\$ 195,00 ✓	R\$ 1.365,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	150	Metro	R\$ 31,00 ✓	R\$ 4.650,00
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça de Rio Dourado)</b>	7	Conjunto	R\$ 195,00 ✓	R\$ 1.365,00 ✓

A



22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de <b>Barra de São João</b> . Composição de custo com mão de obra.	130	Conjunto	R\$ 205,00	R\$ 26.650,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. ( <b>Praça As Primaveras – Barra de São João</b> )	130	Conjunto	R\$ 205,00	R\$ 26.650,00
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabescos em formato de s, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. ( <b>Praça As Primaveras – Barra de São João</b> )	20	Unidade	R\$ 1.886,00	R\$ 37.720,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de	1	Unidade	R\$ 39.573,00	R\$ 39.573,00

A



	chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barra de São João)</b>				
26	Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura <b>em todo município</b> . Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.	1	Unidade	R\$ 13.013,00	R\$ 13.013,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>587.064,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta do **Programa de Trabalho: 23.695.0050.1.048; e Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.183**, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da autorização para a entrega, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.
5. A instalação dos itens deverá ser realizada após a emissão da nota de empenho e ordem de execução de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
6. O prazo de instalação deverá ser de 72 horas após a emissão da ordem de serviço e assinatura do contrato ou documento semelhante.
7. A data da Desmontagem da ornamentação natalina deverá ser iniciada no dia 06 de Janeiro de 2022, não ultrapassando a data de 22 de Janeiro de 2022 para finalizar toda a desmontagem no município.

**7.1 - PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS CORRETIVOS DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

7.2. - A secretaria Municipal de Turismo e Eventos comunicará a CONTRATADA, via-email, telefone ou fax e ainda SMS, a necessidade de serviços corretivos e preventivos durante o período de funcionamento dos objetos contratados, para que a mesma preste os serviços de correção e prevenção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos neste Termo;

7.3- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1(uma) hora, contado do conhecimento da contratada até a chegada do técnico no local de instalação:

7.4- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá 4(quatro) horas contadas a partir da hora do chamado;

7.5- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que, por sua vez, decidirá quanto a plausibilidade da justificativa apresentada, aplicando ou não as multas da Lei e ou Edital.

**7.5.1 -LOCAL DA EXECUÇÃO:**

A



Os serviços serão executados conforme locais abaixo:

EM CASIMIRO DE ABREU SEDE:

Portico da Cidade

Praça da Rua Alpheu Marchon

Rua Alpheu Marchon

Praça Feliciano Sodré

Casa de Cultura de Casimiro de Abreu

**PROFESSOR SOUZA:**

Praça

RIO DOURADO:

Praça

**BARRA DE SÃO JOÃO:**

Entrada da cidade

Praça As Primaveras

Museu Casa de Casimiro de Abreu

**CLÁUSULA QUINTA  
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA**

**8 - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1** - Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos baseado no quantitativo solicitado para cada local;

**8.2** - Os locais serão designados pelo referido órgão a CONTRATADA, constam no Termo de Referência e a montagem se dará através da emissão da Ordem de Serviço.

**8.3** - A contratada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos no prazo de 24 horas após solicitado para assinatura da ordem de autorização do serviço.

**8.4** - A licitante vencedora em itens que deverá prestar o serviço de locação montagem e desmontagem do objeto licitado.

**8.5** - A licitante vencedora deverá fazer a manutenção de toda a ornamentação e mantê-las funcionando em condições até o dia 06 de Janeiro de 2022.

**8.6** - A contratada se obriga a disponibilizar a montar os equipamentos de acordo com o solicitado em todos os distritos do Município.

A





**8.7** - A contratada se obriga a deslocar para os locais dos Eventos, profissionais qualificados e capacitados em quantidade necessária e suficiente para executar os serviços contratados.

**8.8** - A contratada se obriga a manter uma equipe técnica, para realização dos serviços ora contratados, conforme mencionados na planilha de custos, durante toda a realização do contrato.

**8.9** - A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas, tais como alimentação, hospedagem, combustível, montagem e desmontagem dos equipamentos, despesas com pessoal contratado, bem como os encargos fiscais.

**8.10** - A Contratada deverá apresentar proposta que não deverá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados à partir da data de sua apresentação.

**8.11** - A contratada se obriga a assinar contrato com a municipalidade, cumprindo todas solicitações da secretaria de Turismo e Eventos em todas as condições descritas neste memorial descritivo.

**8.12** - O departamento de Compras deverá encaminhar a planilha aberta constante no processo anexada à coleta de preços, para preenchimento pelos fornecedores.

#### **CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**9** - Caberá ao fiscal do Contrato, acompanhar a montagem e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**9.1** - Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

**9.3** - O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

#### **10- CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Casimiro de Abreu, em moeda corrente nacional, em até 30 dias contados da emissão do Termo de Recebimento, após a emissão da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais, devidamente atestada, por 02 servidores, que não o ordenador da despesa e encaminhadas para pagamento, que serão efetuados da seguinte forma: após a realização total dos serviços,

**10.2-** A contratada deverá enviar junto com a nota fiscal Guias de FGTS, DAS e GPS e seus comprovantes de pagamento.

**10.3** - O pagamento só será liquidado após a comprovação de regularização fiscal ao INSS, FGTS e tributos Municipais.

**10.4** - A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para ocorrência do atraso.





**10.5** - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

**10.6** - Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

**10.7**- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

**10.8** - "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

**10.9** -Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

**10.10**- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

**10.11**- O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

**10.12**- Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

**10.13** - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

**10.14** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**11**- A **CONTRATANTE** obriga-se a:

**11.1** -Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.



**11.2-** Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

**11.3-** O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

**11.4** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**11.5** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

**11.6** Designar servidores para supervisionar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, para atendimento à execução do objeto da contratação respectiva;

**11.7-** Prestar toda a orientação e informação necessárias e requeridas pela CONTRATADA para o adequado desempenho dos serviços;

**11.8-** Acompanhar os trabalhos executados, juntamente com os representantes credenciados pela CONTRATADA;

## **12 - CLÁUSULA NONA** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

**12.2-** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**12.3-** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

**12.4-** Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.



**12.5-** Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

**12.6-** Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

**12.7-** Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

**12.8-** Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

**12.9-** Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.





- 12.10-** Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 12.11-** Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 12.12-** Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 12.13-** Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12.14-** Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 12.15-** Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 12.16-** Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- 12.17-** Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 12.18-** Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 12.19-** Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 12.20-** O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

**Parágrafo Primeiro** – A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

A



### CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

14. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

14.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.

14.3.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. Judicial, nos termos da Legislação.

14.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

15. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na prestação dos serviços objeto do presente contrato;

15.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

15.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

15.3. Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA** sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

15.4. As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento dos serviços;

15.5. À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

15.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

15.6.1. Advertência;

15.6.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

A



**15.6.3.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por período não superior a 02 (dois) anos;

**15.6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

**15.6.5.** Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

**15.6.6.** A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

**15.6.7.** É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

**Parágrafo Primeiro** – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** - O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou processo licitatório, através da Autoridade Competente

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL**

**16.** A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao CONTRATANTE e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

**16.2.** Se a CONTRATANTE tiver que ingressar em Juízo, a CONTRATADA responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**17.** São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

**17.1.** Calamidade Pública;

**17.2.** outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**18** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

A



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DO FORO**


19. Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, 25 de novembro de 2021.

  
**Adriana Grillo de Brito**  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos



  
**FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**  
Representante: Fabio Junior Ribeiro Contildes  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Bruna Ferreira do Amaral  
CPF: 141.834.327-74
2. Maiana Silva Brito  
CPF: 053.08627-57

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Nota de Empenho

Data: 29/11/2021  
 Nº do empenho: 1752/21  
 Ordinário  
 Processo: 12609/2021

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78

Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
 Unidade: 20.09 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
 Funcional: 23.695.0050 - Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu  
 Projeto/Atividade: 1.048 - Implementação de Infraestrutura e organização Turística  
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1001 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 1009 - CONCESSÃO DA CEDAE  
 Código reduzido: 000420

M. CASIMIRO DE ABREU  
 12.609/21  
 334

Dotação Inicial: 0,00  
 Suplementações: 590.068,00  
 Anulações: 0,00  
 Total ( A ) : 590.068,00

Empenhos anteriores: 0,00  
 Valor do empenho: 587.064,00  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total ( B ) : 587.064,00  
 Saldo ( A - B ) : 3.004,00

Credor: 5945 F J R CONTILDES PRODUcoes EIRELI  
 Endereço: R ERMINIO MOTA PINTO,219 - QUADRA004 Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ  
 C.N.P.J.: 09.613.503/0001-07 Inscr.Est./Ident.Prof.: 78671769  
 Banco: Agência: Fone: 2227781420  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de ornamentação de Natal. Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0089)	CX	30,000	178,0000	5.340,00
2	Painel em estrutura metálica, com papai Noel de braço aberto, medindo 1,00 x 6,00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0090)	UN	1,000	3.537,0000	3.537,00
3	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0091)	M	250,000	31,0000	7.750,00
4	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0092)	UN	6,000	2.746,0000	16.476,00
5	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0093)	UN	1,000	26.590,0000	26.590,00
6	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2,20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0094)	UN	35,000	2.746,0000	96.110,00
7	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0095)	M	2.000,000	31,0000	62.000,00
8	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0096)	CX	30,000	195,0000	5.850,00
9	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0097)	CX	10,000	195,0000	1.950,00
10	Figura do papai Noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0098)	UN	1,000	9.890,0000	9.890,00
11	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0099)	M	300,000	31,0000	9.300,00
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai Noel, medindo 2,5m de comprimento e 4 renas de 1,20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0100)	UN	1,000	15.785,0000	15.785,00
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0101)	M	300,000	31,0000	9.300,00
14	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0102)	UN	400,000	201,0000	80.400,00
15	Cortina de led com 7,5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0103)	CJT	400,000	132,0000	52.800,00
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0104)	M	600,000	31,0000	18.600,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Nota de Empenho

Data: 29/11/2021  
 Nº do empenho: 1752/21  
 Ordinário  
 Processo: 12609/2021

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
 Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 20	- PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU	
Unidade: 20.09	- SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	
Funcional: 23.695.0050	- Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu	
Projeto/Atividade: 1.048	- implementação de Infraestrutura e organização Turística	12.609/21
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1001	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	
Cód. Detalham.: 1009 - CONCESSÃO DA CEDAE		335
Código reduzido: 000420		

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores: 0,00
Suplementações: 590.068,00	Valor do empenho: 587.064,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ): 590.068,00	Total ( B ): 587.064,00
	Saldo ( A - B ): 3.004,00

Credor: 5945 F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI  
 Endereço: R ERMINIO MOTA PINTO,219 - QUADRA004 Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ  
 C.N.P.J.: 09.613.503/0001-07 Inscr.Est./Ident.Prof.: 78671769  
 Banco: Agência: Fone: 2227781420  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0105)	CJT	50,000	195,0000	9.750,00
18	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0106)	M	150,000	31,0000	4.650,00
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0107)	CJT	7,000	195,0000	1.365,00
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0108)	M	150,000	31,0000	4.650,00
21	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v.composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0109)	CJT	7,000	195,0000	1.365,00
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João. Composição de custo com mão de obra. - (Cód. 018-01-0110)	CJT	130,000	205,0000	26.650,00
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. - (Cód. 018-01-0111)	CJT	130,000	205,0000	26.650,00
24	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0112)	UN	20,000	1.886,0000	37.720,00
25	Montagem e desmontagem da aldeia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1- boneco de neve; 4- coais; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão à lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. - (Cód. 018-01-0113)	UN	1,000	39.573,0000	39.573,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
Município: Casimiro de Abreu

Data: 29/11/2021  
Nº do empenho: 1752/21  
Ordinário  
Processo: 12609/2021

Órgão: 20  
Unidade: 20.09  
Funcional: 23.695.0050  
Projeto/Atividade: 1.048  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1001  
Cód. Detalham.: 1009 - CONCESSÃO DA CEDAE  
Código reduzido: 000420

- PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
- SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
- Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu  
- Implementação de Infraestrutura e organização de eventos turísticos  
- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

PROCESSO Nº 12.609/21  
RUBRICA  
FLS 336

Dotação Inicial: 0,00  
Suplementações: 590.068,00  
Anulações: 0,00  
Total (A): 590.068,00

Empenhos anteriores: 0,00  
Valor do empenho: 587.064,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total (B): 587.064,00  
Saldo (A - B): 3.004,00

Credor: 5945 F J R CONTILDES PRODUCOES EIRELI  
Endereço: R ERMINIO MOTA PINTO,219 - QUADRA004  
C.N.P.J.: 09.613.503/0001-07  
Banco:

Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ  
Inscr.Est./Ident.Prof.: 78671769  
Agência:  
Conta Corrente:  
Fone: 2227781420  
Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com 8 componentes, fazer abertura em todo município.Composição de custo com mão de obra. - (Cód. 018-01-0114)	UN	1,000	13.013,0000	13.013,00

Fonte de recursos: 00.01.1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Total empenhado: 587.064,00

Fica empenhada a importância de R\$ 587.064,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Processo Lic. 54/2021

Data:

Data: 25/11/2021

Justificativa Lic.:

Obra:

Contrato: 079/2021

Data:

25/11/2021

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COST  
COORDENADOR-CRC/RJ 120732/04

ELIEZER CRISPIAN PINTO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA-PORT.1394/2

DELEGADO P/ DECRETO 116/2013

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 295/2021

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Fone: 2222778980 Fax: 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo Nr.: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021  
Data da Homologação: 25/11/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/11/2021

PROCESSO Nº 12609/2021  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 54/2021 - PR  
PUBRICA  
FLS 337  
Folha: 1/3

(Empenho Ordinário nr.: 1752)

Fornecedor: **F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI** Código: 5945 Telefone: 2227781420  
Endereço: R ERMINIO MOTA PINTO,219 - QUADRA004 Banco:  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU - RJ - CEP: 28860-000 Agência:  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 Inscrição Estadual: 78671769 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
**Unidade:** 09 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
**Centro de Custo:** 83 - Secret. Mun. de Turismo  
**Fonte de Recurso:** RECURSOS ORDINÁRIOS  
**Condições de Pagto:** Conforme Condições  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme Condições  
**Local de Entrega:** Conforme Condições - -  
**Penalidades:** As sanções aplicáveis serão as discriminadas no presente termo de referência e no edital.  
**Objeto da Compra:** Referente à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal.

**Observações:**

**Fiscal (is) :**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,00	CX	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0089)		178,00	5.340,00
2	1,00	UN	Painel em estrutura metálica, com papai Noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0090)		3.537,00	3.537,00
3	250,00	M	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0091)		31,00	7.750,00
4	6,00	UN	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0092)		2.746,00	16.476,00

Casimiro de Abreu, 29 de Novembro de 2021

Josiane Sydre

Bruna Ferreira do Amaral

Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Ana Hermínia P. Sarzedas  
Subsecretária Municipal de  
Turismo e Eventos  
Matrícula: 14.541

Fornecedor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 295/2021

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Fone: 22222778980 Fax: 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo Nr.: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021  
Data da Homologação: 25/11/2021  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 25/11/2021

PROCESSO Nº 12609/2021  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 54/2021 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1752)

FLS 338  
Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1,00	UN	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0093)		26.590,00	26.590,00
6	35,00	UN	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0094)		2.746,00	96.110,00
7	2.000,00	M	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0095)		31,00	62.000,00
	30,00	CX	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0096)		195,00	5.850,00
9	10,00	CX	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0097)		195,00	1.950,00
10	1,00	UN	Figura do papai Noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0098)		9.890,00	9.890,00
11	300,00	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0099)		31,00	9.300,00
12	1,00	UN	Montagem e desmontagem de trenó com um papai Noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0100)		15.785,00	15.785,00
13	300,00	M	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0101)		31,00	9.300,00
14	400,00	UN	Praça feliciano sodré: coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0102)		201,00	80.400,00
15	400,00	CJT	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0103)		132,00	52.800,00
16	600,00	M	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0104)		31,00	18.600,00
17	50,00	CJT	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0105)		195,00	9.750,00
18	150,00	M	5 postes da praça de professor souza contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0106)		31,00	4.650,00
19	7,00	CJT	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lampada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0107)		195,00	1.365,00
20	150,00	M	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0108)		31,00	4.650,00

Casimiro de Abreu, 29 de Novembro de 2021

  
Bruna Ferreira do Amaral

  
Secretário Municipal

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Ana Hemínia P. Sarzedas  
Subsecretaria Municipal de  
Turismo e Eventos  
Matrícula 14.641

  
Fornecedor

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 295/2021

CNPJ: 29.115.458/0001-78 Fone: 2222778980 Fax: 22  
RUA PADRE ANCHIETA, 234  
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 12609/2021  
Processo Nr.: 12609/2021  
Data do Processo: 12/11/2021  
Data da Homologação: 25/11/2021  
Sequência da Adjudicação:  
Data da Adjudicação: 25/11/2021

PROCESSO Nº 12609/2021  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 54/2021 - PR

RUBRICA (150) FLS 339 Folha: 3/3

(Empenho Ordinário nr.: 1752)

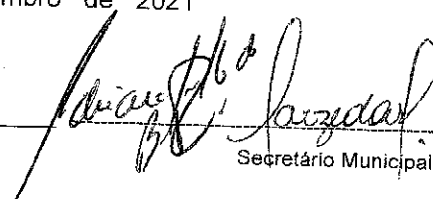
Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	7,00	CJT	Quiosque da praça de rio dourado: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v.composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0109)		195,00	1.365,00
22	130,00	CJT	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro,em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura,coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barra de São João.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0110)		205,00	26.650,00
23	130,00	CJT	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada da Praça As Primaveras.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0111)		205,00	26.650,00
24	20,00	UN	Os 20 postes da praça as primaveras enfeitados com um arabescos em formato de s , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa e festão verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0112)		1.886,00	37.720,00
25	1,00	UN	Montagem e desmontagem da aideia do papai noel em barra de são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00 m de altura , envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo varios enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, corujas e pássaros Cozinha com um fogão á lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30 de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30 de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50 de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casa do papai noel.Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (018-01-0113)		39.573,00	39.573,00
26	1,00	UN	Abertura do natal com um trenó, com o papai noel e a mamãe noel e seus gnomos e uma banda de musica com 8 componentes, fazer abertura em todo município.Composição de custo com mão de obra. (018-01-0114)		13.013,00	13.013,00


(Valores expressos em Reais R\$)


<b>Total Geral:</b>	587.064,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	587.064,00

Casimiro de Abreu, 29 de Novembro de 2021

  
Bruna Ferreira do Amaral

  
Secretário Municipal

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Ana Hermínia P. Sarzedas  
Subsecretaria Municipal de  
Turismo e Eventos  
Matrícula 14.641

  
Fornecedor



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PM CASIRO  
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA (15) FLS 340

Casimiro de Abreu, 17 de dezembro de 2021

Eu, Fernando de Araújo Filho, matrícula 6180, nomeado como fiscal do contrato nº 079/2021, publicado na edição MCLXV do Jornal Oficial Municipal, venho através desta, comunicar à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que após inspeção na data supracitada, constatou-se que a priori encontram-se em desacordo com o contrato firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI os seguintes itens:

Item	Memorial Descritivo	Quantitavo do Contrato	Quantitativo Instalado
14	<b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu:</b> coberta com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	122
15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. ( <b>Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu</b> )	400	122

Declaro ainda que a empresa não comunicou acerca da data de início da instalação dos itens constantes no processo, por esse motivo, a primeira inspeção foi somente realizada na data de hoje, após conhecimento público da montagem da ornamentação natalina.

Conforme as funções a mim atribuídas ao ser nomeado como fiscal, as inspeções continuarão sendo realizadas e, em caso de necessidade, outras notificações serão emitidas.

Obs.: segue em anexo relatório fotográfico.

~~MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Fernando de Araújo Filho  
Matrícula 6180~~


*Recebido,  
Adriano Grillo de Brito*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
Adriano Grillo de Brito  
Secretaria Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matrícula 2763



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Relatório fotográfico da inspeção feita no dia 17/12/2021

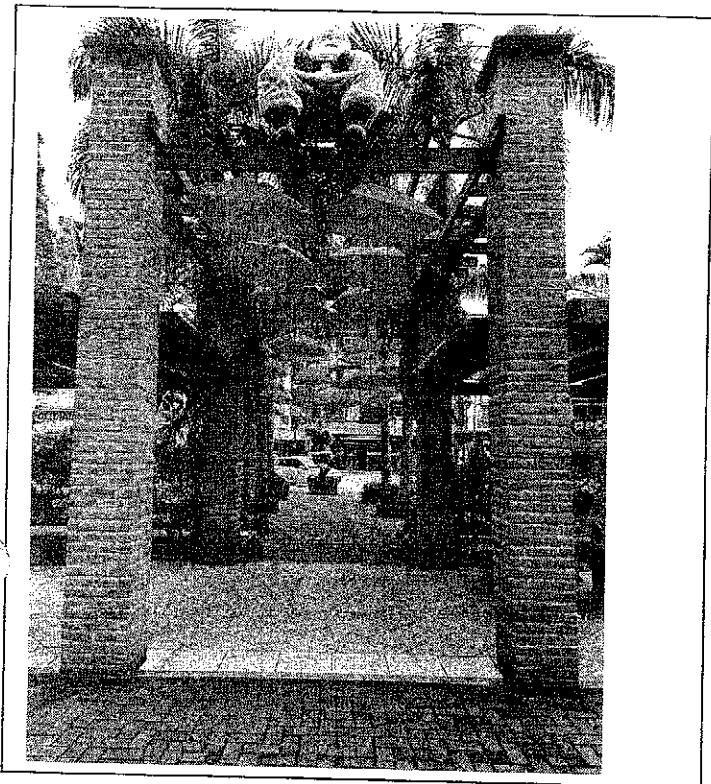
PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA  FLS 341

Foram constatados seis blocos de montagens de guarda-chuvas e cortinas de leds.

Primeiro bloco de montagem:

42 (quarenta e dois) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

42 (quarenta e duas) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)





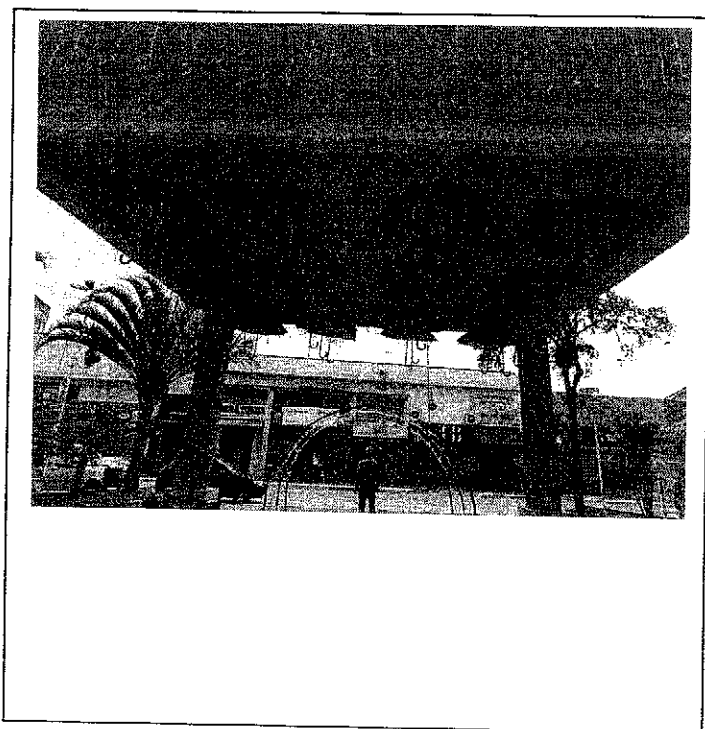
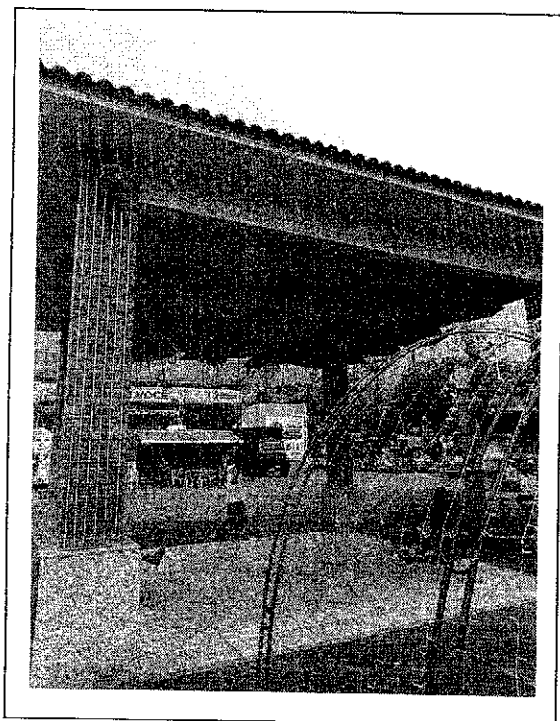
PROCESSO Nº 12609/21

SUBSCRIÇÃO (126) FLS 342

Segundo bloco de montagem:

20 (vinte) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

20 (vinte) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

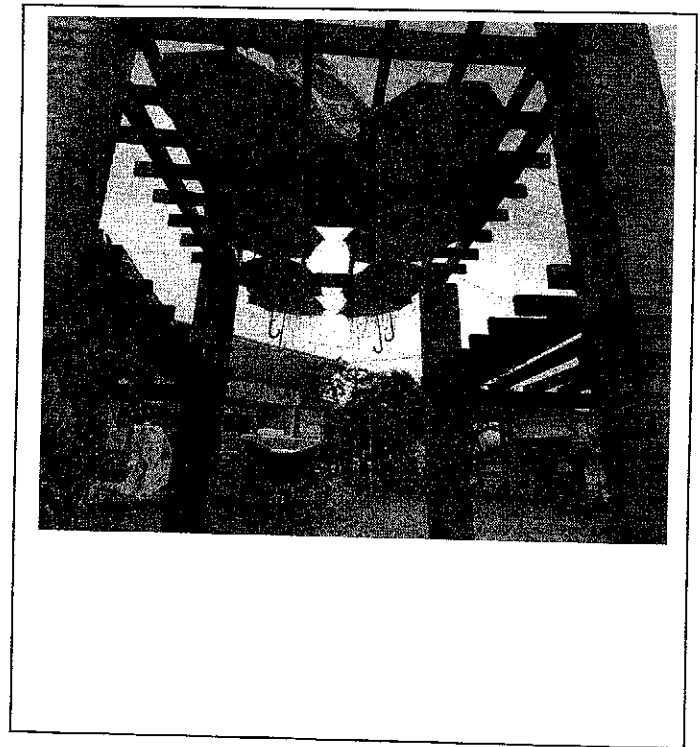
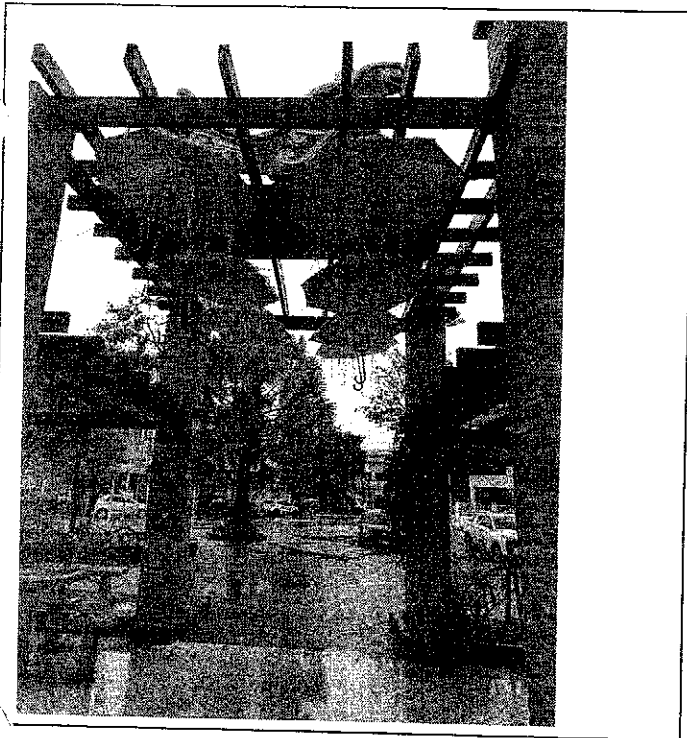




Terceiro bloco de montagem:

8 (oito) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

8 (oito) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PROCESSO Nº 926.09/29

ASSINATURA

FLS 3/4


Quarto bloco de montagem:

28 (vinte e oito) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

28 (vinte e oito) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)





PROCESSO Nº 12609/21  
RUBRICA  FLS 346

Quinto bloco de montagem:

12 (doze) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

12 (doze) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)







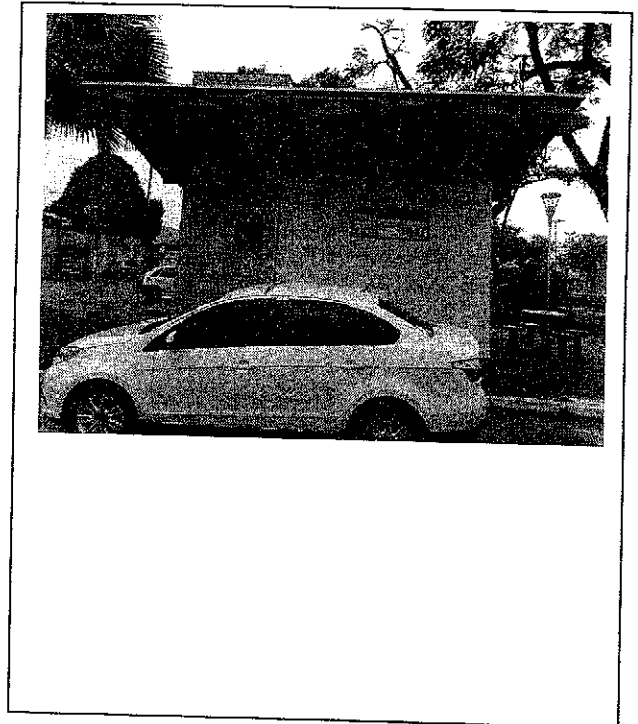
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PUBLICARJ  
PROCESSO Nº 12609/121  
RUBRICA (130) FLS 346

Sexto bloco de montagem:

12 (doze) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

12 (doze) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)



A



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Total inspecionados:

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
QUANTIDADE DE FOLHAS	130
FLS	347

122 (cento e vinte e dois) guarda-chuvas (ref. Item 14 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

122 (cento e vinte e dois) cortinas de leds (ref. Item 15 do memorial descritivo constantes nas especificações técnicas)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Fernando de Araújo Filho  
Matr. 6180

Recebido,

Adriana H/6 de Brito

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matrícula 2763



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	(JB) 348

Casimiro de Abreu, 17 de Dezembro de 2021.

À FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

Solicito providências de acordo com a inspeção realizada pelo servidor Fernando de Araújo Filho, Fiscal do Contrato, no prazo preestabelecido no item 7.1, do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu e a FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI.

  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

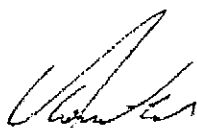
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matricula 2763

## DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.

A Empresa F. J. R. Contildes Produções Eireli, Sediada na rua: Ermínio Mota Pinto nº: 219-Q.04, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 09.613.503/0001-07 justifica, que a montagem dos itens 14 e 15 do referido edital, não pode ser concluída conforme memorial descritivo devido a falta de condições técnicas de sustentação. Informo que os itens 14 e 15 foram montados da seguinte forma: Praça Feliciano Sodré 122 guarda-chuvas e 122 cortinas de Leds. Todo restante do projeto foi concluído conforme memorial descritivo do edital.

Casimiro de Abreu, 20 de dezembro de 2021



Fabio Junior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli  
Administrador

**CONFERE COM  
ORIGINAL**



F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215 ☒



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

RECIBO	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 350

**1. Responsável Técnico**

**AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 2000977804

Registro: 1983105317

Empresa contratada:  
**F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**

Registro: 2013200793

**2. Dados do contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
RUA PADRE ANCHIETA  
Complemento: - Bairro: CENTRO Nº: SN  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ CEP: 28860000  
Contrato: - Celebrado em: 05/12/2021 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

**3. Dados da Obra/Serviço**

PRACA FELICIANO SODRE  
Complemento: - Bairro: CENTRO Nº: SN  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ CEP: 28860000  
Data de Início: 06/12/2021 Previsão de término: 06/01/2022  
Finalidade: -  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU CPF/CNPJ: 29115458000178

**4. Atividade técnica**

	Quantidade	Unidade	Pavimento
8 CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM	100,00	KVA	-
28 EXECUCAO DE MONTAGEM			
73 OUTROS			
85 ILUMINACAO			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAR O NATAL 2021 NA PRAÇA FELICIANO SODRE EM CASIMIRO DE ABREU-RJ.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

NENHUMA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima de

**Afonso Celso Campos Vinhas**  
AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS - ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA/RJ: 1983105317  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - 29115458000178

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br) atendimento@crea-rj.org.br  
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 46 - Rio de Janeiro - RJ





**2020210271048**  
 INICIAL  
 PROCESSO Nº. 12609/21  
 RUBRICA [assinatura] FLS 351

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

**1. Responsável Técnico**  
**AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
 Empresa contratada:  
**F. J. R. CONTILDES PRODUCOES EIRELI**

RNP: 2000977804  
 Registro: 1983105317  
 Registro: 2013200793

**2. Dados do contrato**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
 RUA PADRE ANCHIETA  
 Complemento: -  
 Cidade: CASIMIRO DE ABREU  
 Contrato: -  
 Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

Bairro: CENTRO  
 UF: RJ  
 CPF/CNPJ: 29115458000178  
 Nº: SN  
 CEP: 28860000  
 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 PRACA MARIA APARECIDA  
 Complemento: -  
 Cidade: CASIMIRO DE ABREU  
 Data de Início: 06/12/2021  
 Finalidade: -  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Bairro: PROFESSOR SOUZA Nº: SN  
 UF: RJ  
 CEP: 28860000  
 CPF/CNPJ: 29115458000178

**4. Atividade técnica**

	Quantidade	Unidade	Pavimento
8 CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM	100,00	KVA	-
28 EXECUCAO DE MONTAGEM			
73 OUTROS			
85 ILUMINACAO			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAR O NATAL 2021 NA PRAÇA D E PROFESSOR SOUZA EM CASIMIRO DE ABREU-RJ.

**6. Declarações**  
 Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**  
 NENHUMA

**8. Assinaturas**  
 Declaro ser: **Afonso Celso Campos Vinhas**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA** de  
**CREARI 1983105317**  
 AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS - 44421599768  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - 29115458000178

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br) atendimento@crea-rj.org.br  
 Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

Valor ART: R\$88,78

Registrada em 14/12/2021

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001302088





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço  
2020210271037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

INMPMCA/RJ  
PROCESSO Nº: 12609/21  
RUBRICA: [assinatura] FLS 352  
2000977809

**1. Responsável Técnico**  
**AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS**  
Título profissional:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RNP:  
Registro: 1983105317  
Empresa contratada:  
F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
Registro: 2013200793

**2. Dados do contrato**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
RUA PADRE ANCHIETA  
Complemento: -  
Bairro: CENTRO  
Nº: SN  
CPF/CNPJ: 29115458000178  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU  
UF: RJ  
CEP: 28860000  
Contrato: -  
Celebrado em: 05/12/2021  
Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

**3. Dados da Obra/Serviço**  
PRACA AS PRIMAVERAS  
Complemento: -  
Bairro: BARRA DE SÃO JOÃO  
Nº: SN  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU  
UF: RJ  
CEP: 28860000  
Data de Início: 06/12/2021  
Previsão de término: 06/01/2022  
Finalidade: -  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
CPF/CNPJ: 29115458000178

**4. Atividade técnica**

	Quantidade	Unidade	Pavimento
8 CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM	100,00	KVA	-
28 EXECUCAO DE MONTAGEM			
73 OUTROS			
85 ILUMINACAO			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAR O NATAL 2021 NA PRAÇA A S PRIMAVERAS EM BARRA DE SÃO JOÃO - CASIMIRO DE ABREU-RJ

**6. Declarações**  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**  
NENHUMA

**8. Assinaturas**  
Declaro serem **Afonso Celso Campos Vinhas**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA** de  
**CREA/RJ: 1983105317**  
AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS - 4421559768  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - 29115458000178

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br) atendimento@crea-rj.org.br  
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

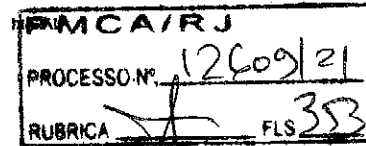
Valor ART: R\$88,78 Registrada em 14/12/2021

Valor Pago R\$88,78 Nossa Número: 26078570001302076





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro



1. Responsável Técnico

**AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS**

Título profissional:  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP:

2000577808

Registro: 1983105317

Empresa contratada:  
F. J. R. CONTILDES PRODUCOES EIRELI

Registro: 2013200793

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CPF/CNPJ: 29115458000178

RUA PADRE ANCHIETA

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: SN

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

CEP: 28860000

Contrato: -

Celebrado em: 05/12/2021 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA RIO DOURADO

Complemento: -

Bairro: RIO DOURADO

Nº: SN

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

CEP: 28860000

Data de Início: 06/12/2021 Previsão de término: 06/01/2022

Finalidade: -

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CPF/CNPJ: 29115458000178

4. Atividade técnica

8 CONDUCAO DE EQUIPE DE MONTAGEM  
28 EXECUCAO DE MONTAGEM  
73 OUTROS  
85 ILUMINACAO

Quantidade

Unidade

Pavimento

100,00

KVA

-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A MONTAGEM E DEMOSNTAGEM DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAR O NATAL 2021 NA PRAÇA D E RIO DOURADO EM CASIMIRO DE ABREU-RJ

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

MEMBRIA

8. Assinaturas

Declaro ser em verdade as informações acima

**Afonso Celso Campos Vinhas** de

ENGENHEIRO ELETRICISTA

AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS - RNP: 2000577808 - REGISTRO: 1983105317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - 29115458000178

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

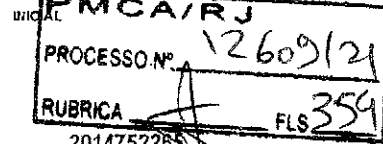
■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

**ROBERTO TEIXEIRA TACAO**

Título profissional:  
ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 2014752285

Registro: 1983104673

Empresa contratada:  
F. J. R. CONTILDES PRODUCOES EIRELI

Registro: 2013200793

2. Dados do contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CPF/CNPJ: 29115458000178

RUA PADRE ANCHIETA

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: SN

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

CEP: 28860000

Contrato: -

Celebrado em: 05/12/2021

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 5.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA AS PRIMAVERAS

Complemento: -

Bairro: BARRA DE SÃO JOÃO Nº: SN

Cidade: CASIMIRO DE ABREU

UF: RJ

CEP: 28860000

Data de Início: 06/12/2021 Previsão de término: 06/01/2022

Finalidade: -

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

CPF/CNPJ: 29115458000178

4. Atividade técnica

7 CONDUCAO DE EQUIPE DE MANUTENCAO  
28 EXECUCAO DE MONTAGEM  
73 OUTROS  
68 ESTRUTURA METALICA

Quantidade	Unidade	Pavimento
200,00	m2	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM TÚNEL, UMA ARVORE E UMA CASINHA DE PAPAÍ NOEL PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA AS PRIMAVERAS EM BARRA DE SÃO JOÃO EM CASIMIRO DE ABREU.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Roberto Teixeira Tacao

ENGENHEIRO MECANICO

ROBERTO TEIXEIRA TACAO 1983104673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - 29115458000178

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro

**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Casimiro de Abreu, 07 de janeiro de 2022.

PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA [assinatura] FLS 355

Eu, Fernando de Araújo Filho, Mat. 6180, nomeado como fiscal de contrato nº 079/2021, publicado na edição MCLXV do Jornal Oficial Municipal, venho através desta comunicar à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que após inspeção na data de **06/01/2022** constatou-se a priori encontra-se em desacordo com o contrato firmado entre o Município de Casimiro de Abreu e a FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI os itens 02, 06, 09, 13, 14, 15, 20, 22 e 23.

Seguem em anexo o relatório de vistoria dos itens e o relatório fotográfico de vistoria.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Fernando de Araújo Filho

Matrícula: 6180



Fernando de Araújo Filho

Tec. em Turismo

Mat. 6180



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

P.M.C.A./RJ

PROCESSO Nº 12609/2021

PUBLICAÇÃO Nº 25

**VISTORIA DE ITENS FEITA NO DIA 06/01/2022 DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo Previsto	Quantitativo Fornecido	Fotos
01	Conjunto de cortina luminosa estática - assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	30	OK	12 e 13
02	Painel em estrutura metálica, com papai noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m- contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Portico da cidade - Casimiro de Abreu)</b>	01	Não foi fornecido	10 e 11
03	Mangueira de LED para contorno de 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	250M	OK	1 e 2
04	Arabescos confeccionados em ferro mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	06	OK	3 e 4
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00 m de diametro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	01	OK	8 e 9
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)</b>	35	17	5, 6 e 7



Prefeitura Municipal de Casimiro de  
Abreu Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

MCA/RJ

PROCESSO Nº 12609/2021


RUBRICA

FLS 3

07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	2.000	OK	21 e 22
08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	30	OK	24, 25, 26, 27, e 28
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	10	Não foi fornecido	23
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2.50m de altura e uma árvore com 2.50 de altura, com seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	01	OK	19 e 20
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	300	OK	35 e 36
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2.5m de comprimento e 4 renas de 1.20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	01	OK	33 e 34
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	300	Não foi fornecido	69 e 70
14	Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu: cobertura com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	122	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68



Prefeitura Municipal de Casimiro de  
Abreu Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021  
RUBRICA  FLS 32

15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colar nos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	400	122	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)</b>	600	OK	29, 30, 31 e 32
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)</b>	50	OK	14, 15, 16, 17 e 18
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Professor Souza)</b>	150	OK	37, 38 e 39
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Professor Souza)</b>	7	OK	40 e 41
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Rio Dourado)</b>	150	*foram colocados nos arbustos	42, 43, 44 e 45
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça Rio Dourado)</b>	7	OK	46 e 47
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de tunel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led efestão verde, na entrada de <b>Barragem São João</b> . Composição de custo com mão de obra.	130	Não foi fornecido	Não há registro de foto, pois o item não foi apresentado.
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura,	130	Foi fornecido um corredor de 10 metros de comprimento	48 e 49



Prefeitura Municipal de Casimiro de  
Abreu Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA *td* FLS 3

	coberto com cortina de festa verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. <b>(Praça As Primaveras – Barrade São João)</b>			
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabesco em formato de es, confeccionado em ferro e com mangueira luminosa de festa verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primavera s – Barrade São João)</b>	20	OK	50, 51 e 52
25	Montagem de montagem da aldeia do papai noel em barrade são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00m de altura, envelopada com adesivo formando tijolinho, na parte da frente e uma vitrine contendo vários enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1- boneco de neve; 4- coxas; 3- renas, coruja e pássaros Cozinha com um fogão a lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30m de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30m de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50m de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casado papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. <b>(Praça As Primaveras – Barrade São João)</b>	1	OK	53, 54, 55, 56
26	Abertura do Natal com um trenó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura em todo município. Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas e músicos.	1	OK	71 e 72

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Fernando de Araújo Filho  
Téc. de Turismo Mat. 6180

# Relatório fotográfico feito no dia 06/01/2022 da ornamentação natalina do Município de Casimiro de Abreu.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ  
Fernando de Araújo Filho  
Matrícula: 6180

---

Fernando de Araújo Filho  
Tec. em Turismo  
Mat . 6180

1



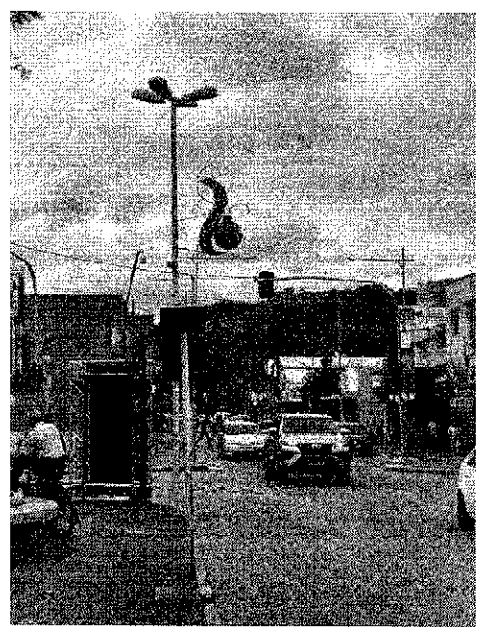
2



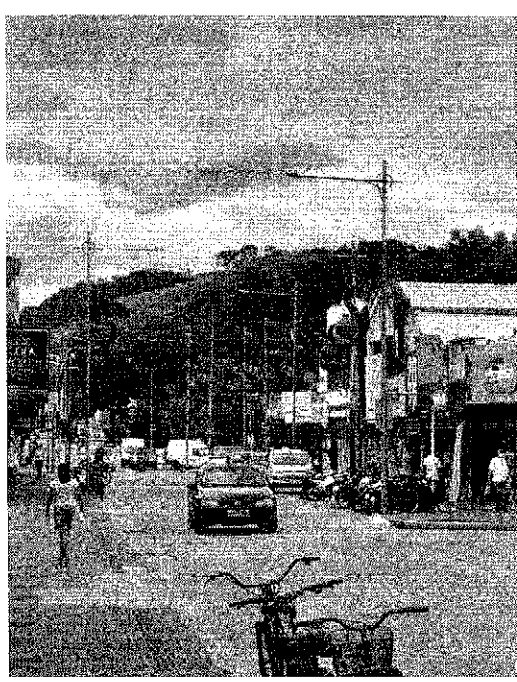
3



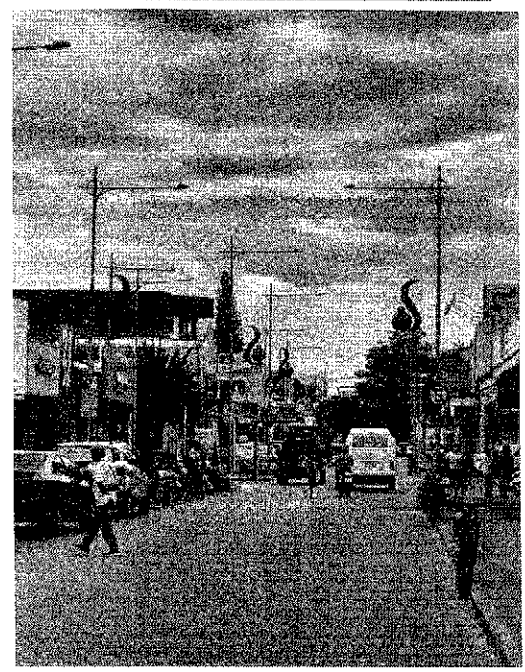
4



5



6



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'X' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



7



8



9



10



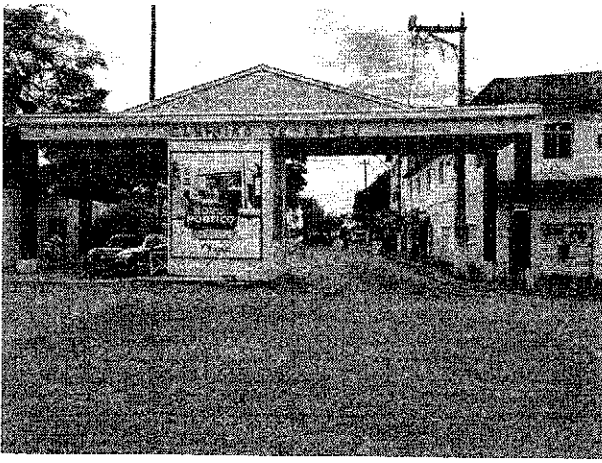
11



12



13



14



15



16



17



18



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

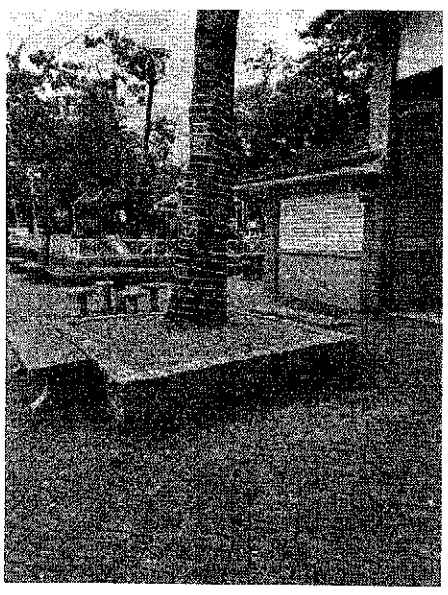
19



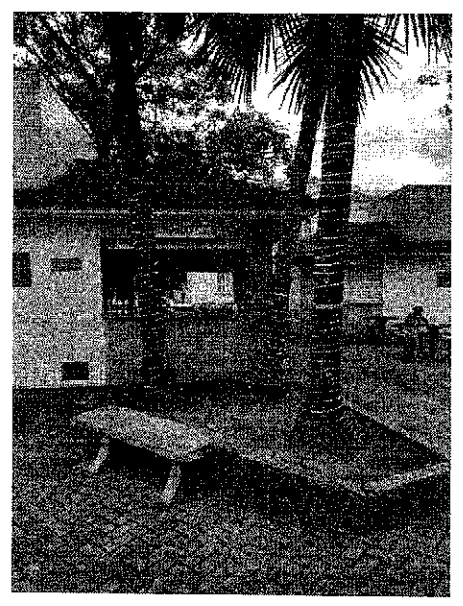
20



21



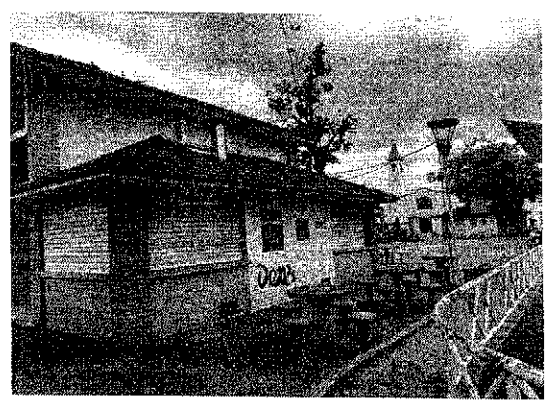
22



23



24



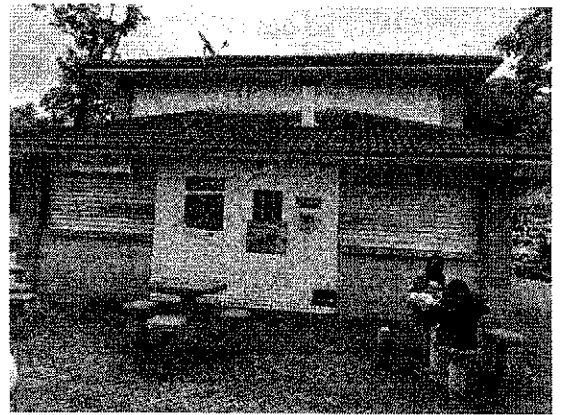
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



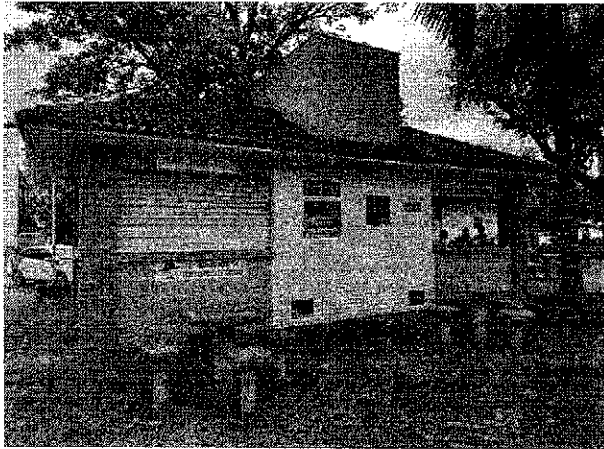
25



26



27



28



29



30

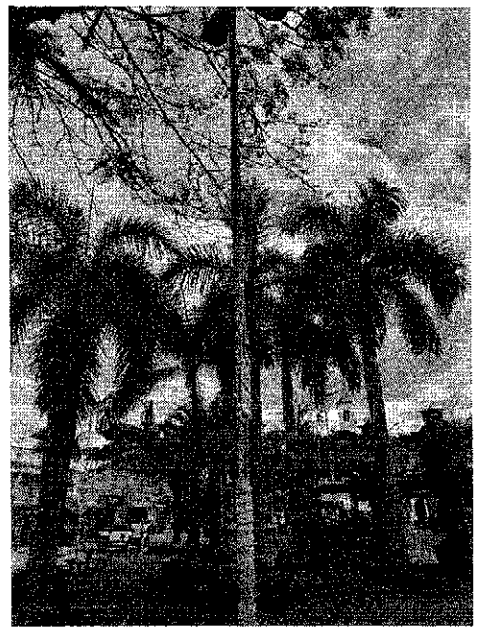


A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'X' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

31



32



33



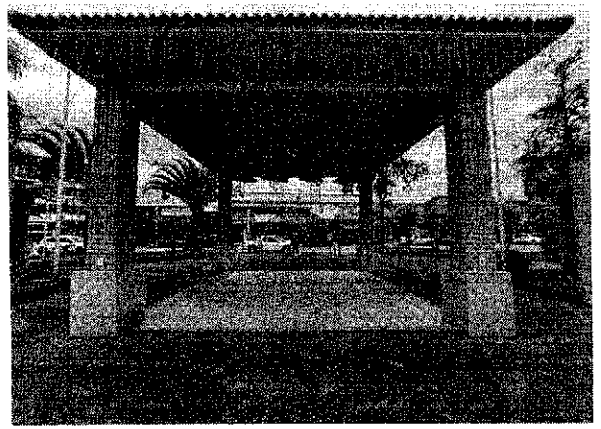
34



35



36



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

37



38



39



40



41



42



X

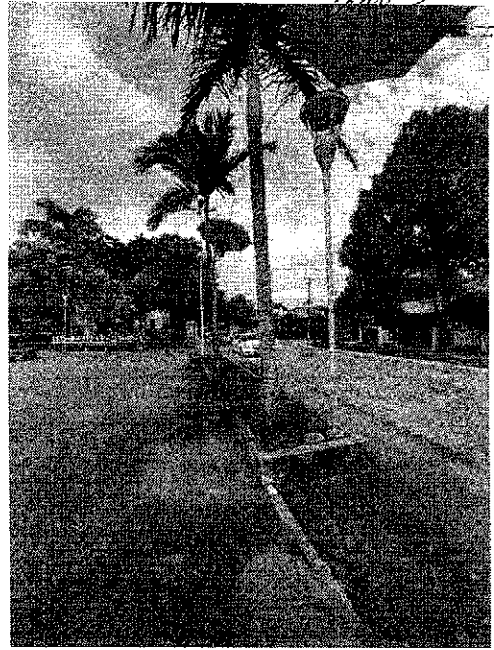


*M*

43



44



45



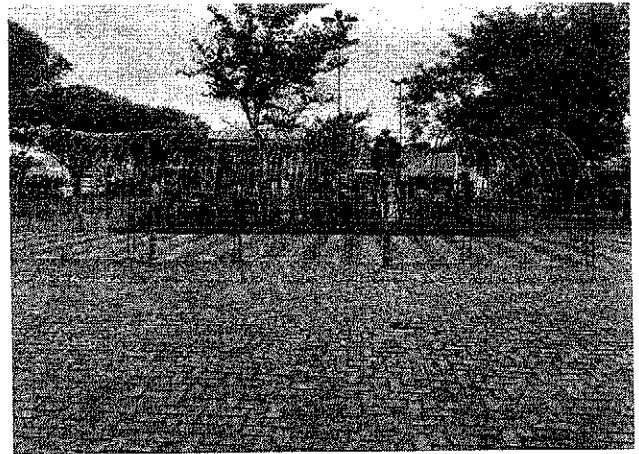
46



47

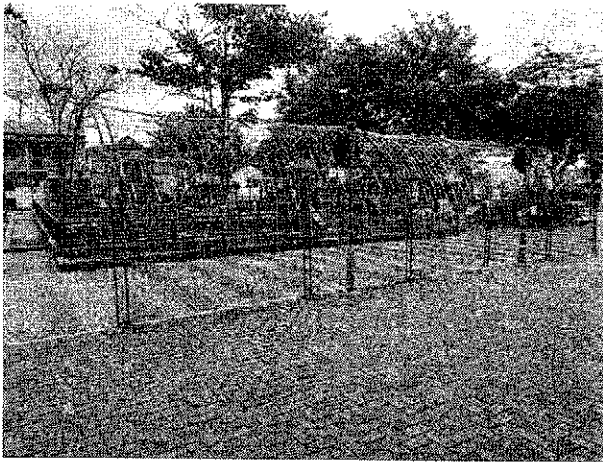


48

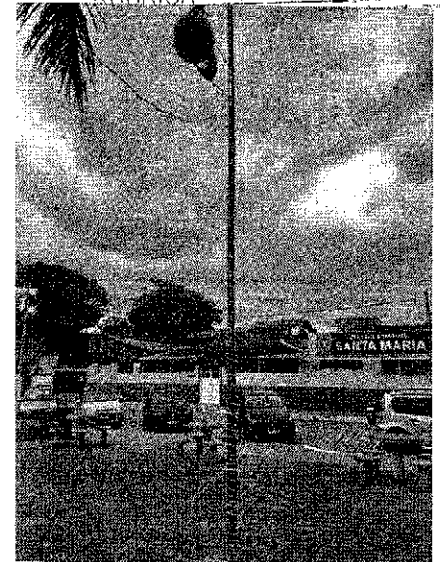


*X*

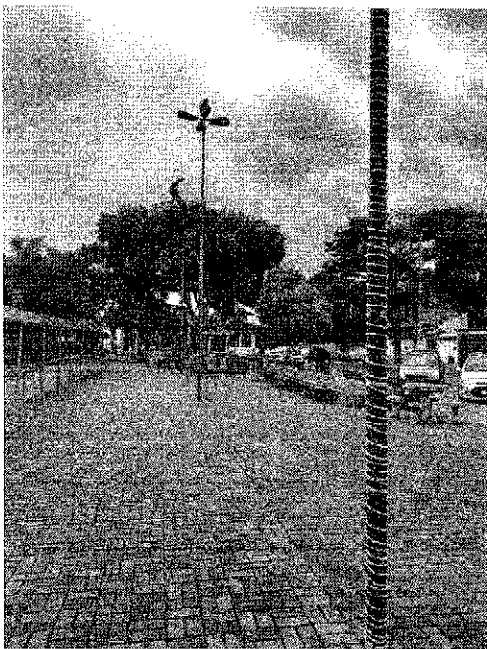
49



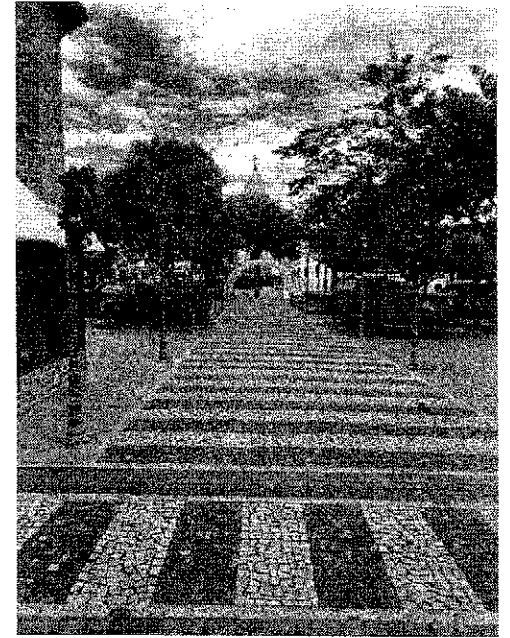
50



51



52



53

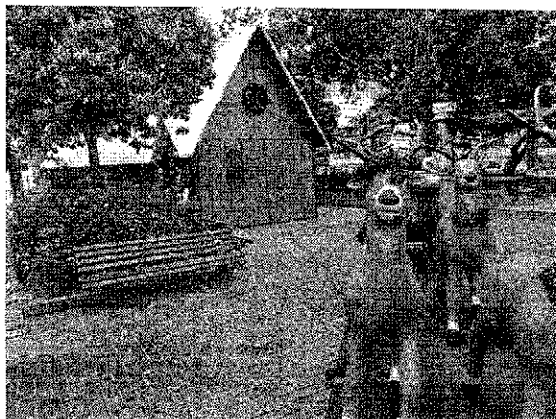


54

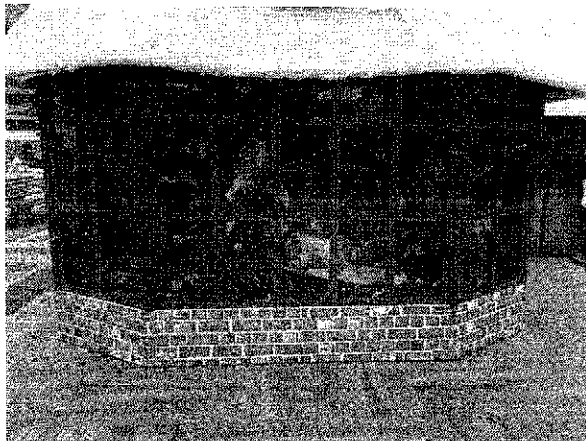




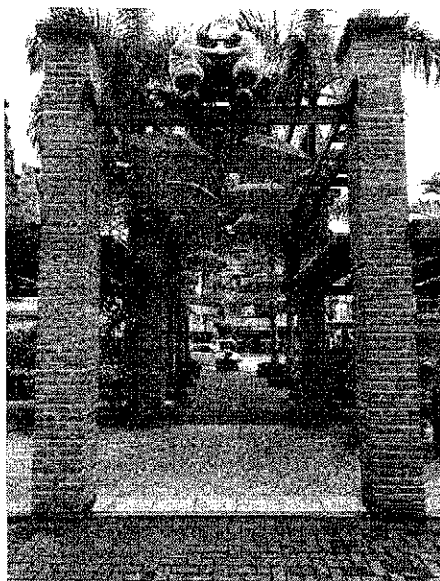
55



56



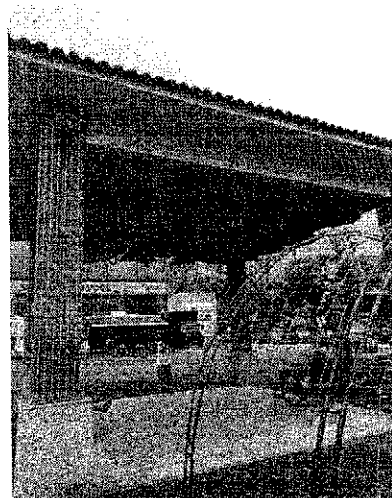
57




58



59



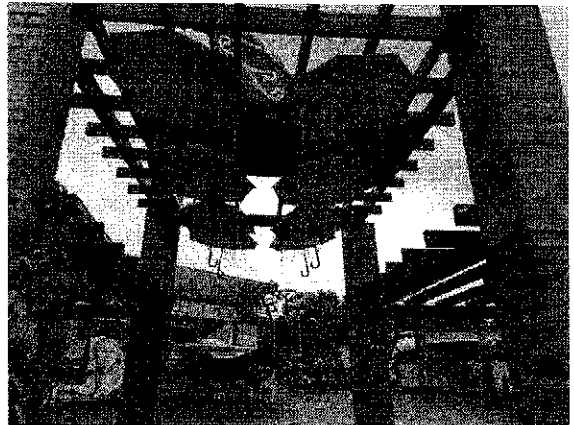
60



61



62



63



64



65



66



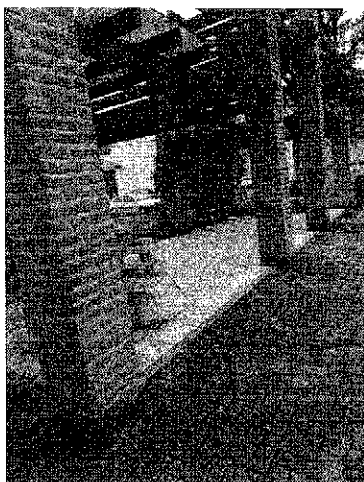
67



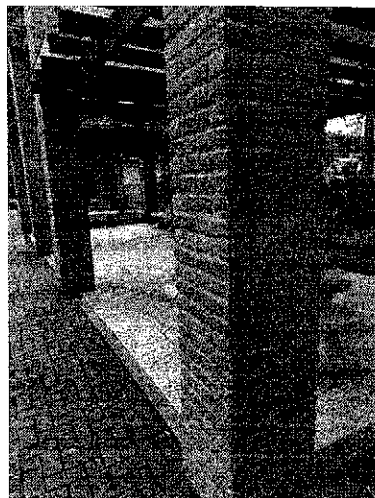
68



69



70



71



72



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2022.

À FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609121
RUBRICA eBuhoro FLS 3F3

Solicito providências de acordo com a inspeção realizada pelo servidor Fernando de Araújo Filho, Fiscal do contrato, no prazo preestabelecido no item 7.1, do contrato firmado entre a prefeitura municipal de Casimiro de Abreu e a FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI.

  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

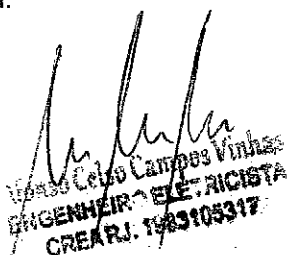
### DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 54/2021  
PROCESSOS Nº 12609/2021.

A Empresa F. J. R. Contildes Produções Eireli, Sediada na rua: Ermínio Mota Pinto nº: 219-Q.04, Condomínio Industrial, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 09.613.503/0001-07, vem através de seus Responsáveis Técnicos AFONSO CELSO CAMPOS VINHAS, engenheiro elétrico cadastrado no CREA com nº de registro 1983105317 e ROBERTO TEIXEIRA TACÃO engenheiro Mecânico cadastrado no CREA com o nº de registro 1983104673, justificar abaixo a diferença dos itens relacionados na planilha de VISTORIA DE ITENS FEITA NO DIA 06/01/2021 DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU:

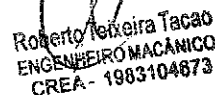
- Item 02 – Por Inviabilidade técnica, não havia a quantidade de postes no quantitativo previsto;
- Item 06 – Por Inviabilidade técnica, não havia a quantidade de postes no quantitativo previsto;
- Item 09 – Por Inviabilidade técnica do local de instalação;
- Item 13 – Item de fornecimento duplicado, igual ao item 11;
- Item 14 – Por inviabilidade técnica, à falta de condições de sustentação;
- Item 15 – Por inviabilidade técnica devido à falta de condições de sustentação (Item complementar ao item 14);
- Item 20 – Por inviabilidade técnica, foram substituídos pelos arbustos pois os postes estavam em curto no ato da montagem;
- Item 22 – Por inviabilidade técnica, por se tratar de Rodovia Estadual;
- Item 23 – Por inviabilidade técnica, item não foi atendido completo por falta de espaço para montagem.

Todo restante do projeto foi concluído conforme memorial descritivo do edital.

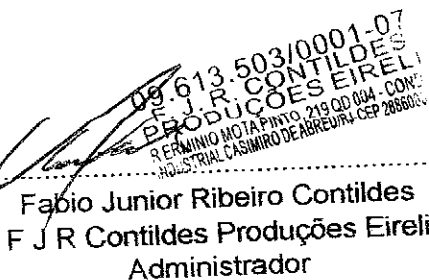
  
Afonso Celso Campos Vinhas  
ENGENHEIRO ELÉTRICISTA  
CREA/RJ: 1983105317

Afonso Celso Campos Vinha  
Engenheiro Elétrico

Casimiro de Abreu, 08 de janeiro de 2022

  
Roberto Teixeira Tacão  
ENGENHEIRO MECÂNICO  
CREA - 1983104673

Roberto Teixeira Tacão  
Engenheiro Mecânico

  
09.613.503/0001-07  
F. J. R. CONTILDES  
PRODUÇÕES EIRELI  
ERMINIO MOTA PINTO, 219 QD 04 - CON:  
INDUSTRIAL CASIMIRO DE ABREU - CEP 28860-000

Fabio Junior Ribeiro Contildes  
F J R Contildes Produções Eireli  
Administrador

F. J. R. Contildes Produções EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 / Inscrição Estadual: 78.671.769 / Inscrição Municipal 241/08 A  
Rua: Ermínio Mota Pinto, nº. 219, Quadra 04 / Bairro: Condomínio Industrial  
Cidade: Casimiro de Abreu / Estado: Rio de Janeiro / CEP 28.860-000  
E- mail: contatoradareventos@gmail.com  
Telefone: 22 2778-2746 / 22 99722-5005 (tel/zap) / 22 9 8128-9215



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João  
turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2774-5116 / Ramal 205



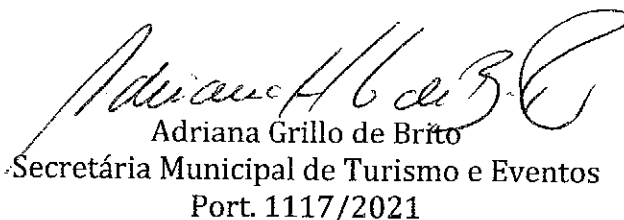
PREFEITURA DE  
**CASIMIRO  
DE ABREU**  
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!

Casimiro de Abreu, 19 de janeiro de 2022.

À Procuradoria Geral do Município

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 12609121
RUBRICA <i>J. Brillo</i> FLS 375

Encaminho os autos do presente processo, após análise do fiscal do contrato e justificativa da empresa prestadora do serviço, para análise da Procuradoria Geral do Município e parecer relativo à legalidade das cobranças dos itens. Tendo em vista que, conforme relatório do fiscal, alguns itens deixaram de ser montados de acordo com o determinado no projeto. Em virtude de uma sindicância instaurada de número 15098/2021 em andamento, para analisar a lisura dos serviços prestados e o efetivo cumprimento do objeto contratado.

  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.  
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



Processo nº 12609/2021

Rubrica: Fls. 376

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12609/2021

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

OBJETO: SOLICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Turismo e Eventos,

Cumprimentando cordialmente, em atendimento à solicitação às fls.375, venho, respeitosamente expor o que se segue:

Compulsando os autos, considerando-se apenas a fase processual após a prestação dos serviços que é objeto do Contrato nº 079/2021, uma vez que a análise jurídica das minutas de edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial nº 054/2021, se deu às fls.122/126, o referido Termo de Contrato consta às fls.320/333, a análise final para a liberação do processo licitatório às fls.310/311, parecer jurídico favorável à homologação às fls.313/314, o Termo de Homologação às fls.318/319, a nota de empenho (nº do empenho 1752/2021) às fls.334/336 e a Autorização de Fornecimento dos Serviços nº 295/2021 às fls.337/339.

Salienta-se que às fls.340 o fiscal do Contrato nº 079/2021, Sr. Fernando de Araújo Filho (matrícula nº 6180) apresenta um comunicado à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, onde declara que após inspeção realizada no dia 17/12/2021 encontrou irregularidades no cumprimento contratual, *a priori* em relação aos itens 14 e 15, que constam no memorial descritivo, tendo em vista que os quantitativos contratados não correspondiam aos instalados.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Jessica Oliveira dos Santos  
OAB RJ 219.735  
PROCURADORA  
Portaria 169/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.  
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



Processo nº 12609/2021

Rubrica: Fls. 377

Além disso, o fiscal do contrato informou que a empresa não comunicou acerca da data de início da instalação dos itens constantes no processo, ocasionando atraso na primeira inspeção, que ocorreu após conhecimento público da montagem de ornamentação natalina. Após, comunicou que novas inspeções seriam realizadas, em caso de necessidade.

Às fls. 341/347 consta o Relatório Fotográfico da inspeção feita no dia 17 de dezembro de 2021, às fls. 348 a gestora da pasta solicita providências à empresa F.J.R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI em relação às irregularidades no cumprimento contratual apontadas na referida inspeção feita pelo fiscal, no prazo preestabelecido no item 7.1 do contrato.

A contratada apresenta declaração justificando que o não cumprimento da execução dos serviços, em relação aos itens 14 e 15 do memorial descritivo, ocorreu devido à falta de condições técnicas de sustentação.

O fiscal do contrato apresenta às fls. 355/372 o relatório de vistoria dos itens e o relatório fotográfico produzidos após a inspeção na data de 06 de janeiro de 2022, afirmando às fls.355, nova execução parcial dos serviços contratados, desrespeitando a previsão contratual, dessa vez em relação aos itens 02,06,09,13,14, 15,20, 22 e 23.

Às fls.373, Vossa Senhoria, solicitou novamente providências à contratada em relação à referida vistoria realizada pelo servidor no dia 06/01/2022, no prazo determinado no item 7.1 do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu e a FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Jessica Oliveira dos Santos  
OAB/RJ 219.735  
PROCURADORA  
Portaria 169/2021





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.  
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



Processo nº 12609/2021

Rubrica:  Fls. 378

A empresa apresentou supostas inviabilidades técnicas que alega terem impossibilitado o cumprimento do contrato em relação aos itens supramencionados (fls.374).

Por fim, a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Turismo e Eventos, encaminhou os autos para esta Procuradoria-Geral, para manifestação jurídica sobre a legalidade da liquidação dos serviços contratados, tendo em vista as irregularidades registradas pelo fiscal do contrato nas inspeções feitas nos dias 17/12/2021 e 06/01/2022.

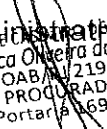
**A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos informa, ainda, que foi instaurada a Sindicância de nº 15098/2021, em andamento, para analisar a lisura na execução dos serviços contratados com a empresa FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI, através do Contrato nº 079/2021, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 54/2021.**

É o relatório. Passamos a opinar.

**Salientamos que serão analisados, neste momento processual, apenas os aspectos jurídicos quanto à legalidade e integralidade da liquidação dos serviços executados pela contratada.**

Observamos a necessidade de manifestação da Secretaria da pasta nos autos em relação à todas as supostas inviabilidades técnicas apontadas pela empresa como causadoras do descumprimento contratual às fls. 349 e 374.

Posteriormente, sendo analisado que tais alegações justificam o cumprimento parcial do contrato, sugerimos o encaminhamento do presente processo administrativo para

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Jessica Oliveira dos Santos  
OAB/RJ 219.735  
PROCURADORA  
Portaria 169/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.  
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



Processo nº 12609/2021

Rubrica: Fls. 379

a Secretaria Municipal de Controle Interno para análise técnica quanto à liquidação dos serviços que foram efetivamente prestados.

Destarte, caso seja comprovada a efetiva realização do serviço, ainda que de forma parcial, desde que analisadas as justificativas da empresa, a orientação desta Procuradoria é no sentido de que seja liquidado apenas a parcela referente ao serviço efetivamente prestado de forma preestabelecida pelo contrato, até que seja concluída a Sindicância nº15098/2021, (art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320/64), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas no edital e seu anexos, se concluído pela Secretaria que a empresa descumpriu o contrato sem justificativas legalmente aceitas.

De tal modo, dispõe o artigo supracitado:

***“Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.***

***§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:***

***I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;***

***II - a nota de empenho;***

***III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.”***

Assim, a referida lei prevê que o pagamento é devido à empresa, apenas **se comprovado que o serviço foi adequadamente prestado, inclusive, por declaração expressa do fiscal do contrato nos autos**, sob o risco de se caracterizar o enriquecimento ilícito.

Diante do exposto, opinamos da seguinte forma:

- Seja juntada a manifestação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos nos autos em relação à todas as supostas inviabilidades

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Jessica Oliveira dos Santos  
OAB/RJ 219.735  
PROCURADORA  
Portaria 169/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nilo Peçanha, nº 176, Centro, Casimiro de Abreu/RJ.  
procuradoria@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9815



Processo nº 12609/2021

Rubrica: Fls. 380

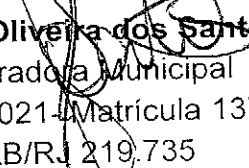
técnicas apontadas pela empresa como causadoras do descumprimento contratual às fls.349 e 374;

- Caso tais alegações justifiquem o cumprimento parcial do contrato, sugerimos o encaminhamento do presente processo administrativo à Secretaria Municipal de Controle Interno para análise técnica quanto à liquidação dos serviços que foram efetivamente prestados de forma parcial, sob o risco de se caracterizar o enriquecimento ilícito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas no edital e seus anexos;
- Seja anexado aos autos o andamento da Sindicância nº 15098/2021;
- A análise total do pleito, isto é, conclusão de todas as fases do certame e integralidade da liquidação dos serviços contratados será condicionada à conclusão da referida Sindicância.

Esse parecer é meramente opinativo, não vinculando a autoridade superior, que, de acordo com entendimento próprio ou conhecimento de outros fatos, poderá, justificadamente, decidir de forma contrária (Acórdão TCU 1020/08 – Primeira Câmara).

Atenciosamente,

Casimiro de Abreu, 20 de janeiro 2022.

  
Jéssica Oliveira dos Santos  
Procuradora Municipal  
Port.169/2021-Matricula 13714  
OAB/RJ 219.735



# SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João  
turismo@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2774-5116 / Ramal 205



PREFEITURA DE  
**CASIMIRO DE ABREU**

PROCESSO Nº

“COMA VOCE E POR VOCE, SEMPRE”

RUBRICA



FLS 384

Casimiro de Abreu, 21 de janeiro de 2022.

Considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, seguindo orientações da mesma, esta Secretaria declara ter recebido as justificativas apresentadas pela empresa F.J.R Contildes Produções Eireli, através de seus Responsáveis Técnicos, referentes a diferença dos itens constantes nas planilhas de vistoria fls. 340/347 e fls.355/372.

Segue abaixo o entendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos acerca do exposto pela empresa, com relação ao pagamento do que se encontra em divergência com o quantitativo do projeto inicial:

**Item 02** – Inviabilidade técnica, item não instalado – Item descontado da nota;

**Item 06** – Inviabilidade técnica, pois não havia o número de postes previsto no projeto inicial – Será pago parcialmente, apenas os itens instalados;

**Item 09** – Inviabilidade técnica, item não instalado – Item descontado da nota;

**Item 13** – Item em duplicidade com o item 11 – Item descontado da nota;

**Item 14** – Falta de condições de sustentação – Item descontado da nota (vide observação final);

**Item 15** – Falta de condições de sustentação, item complementar ao 14 – Item descontado da nota (vide observação final);

**Item 20** – Inviabilidade técnica, foram substituídos pelos arbustos pois os postes apresentaram curto circuito no momento da montagem. Oferecendo assim, risco aos profissionais responsáveis pela instalação – Item será pago na Nota, pois a metragem foi fornecida conforme projeto;

**Item 22** – Inviabilidade técnica, pois a via é de responsabilidade do Estado, impossibilitando a instalação – Item descontado da Nota;

**Item 23** – Inviabilidade técnica, não sendo possível a montagem por completo do item, por falta de espaço – O item será pago parcialmente;

Considerando a solicitação de que esta Secretaria informe o andamento da Sindicância 15098/2021, informamos que o processo será entregue para a comissão, conforme acordado entre as partes, após o pagamento do contrato.

Observações: fica suspenso o pagamento dos itens 14 e 15, a priori montados parcialmente, até que haja a análise total do pleito relacionado à Sindicância supracitada.

Atenciosamente,

Ana Hermínia Pinto Sarzedas  
Subsecretária Municipal de Turismo e Eventos  
Portaria 1674/2021  
Matrícula 14.641

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Ana Hermínia P. Sarzedas  
Subsecretária Municipal de  
Turismo e Eventos  
Matrícula 14.641

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matrícula 2763



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado Riode Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/2022
RUBRICA	FLS 382

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins e efeitos, que a empresa F J R Contildes Produções Eireli, inscrita no CNPJ J 09.613.503/0001-07, prestou serviço de **montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal**, em conformidade com as determinações desta Secretaria. A prestação de serviço foi realizada nos distritos de Barra de São João, Rio Dourado, Professor Souza e na sede do município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, com as observações pertinentes acerca da execução do serviço, conforme relatórios realizados, registros fotográficos e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Casimiro de Abreu, 21 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
Fernando de Araújo Filho  
Matrícula: 6180

---

Fernando de Araújo Filho  
Téc. em Turismo  
Mat. 6180

  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU RJ  
  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal  
de Turismo e Eventos  
Matrícula 2763



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Evento**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021  
RUBRICA *AD* FLS 383

<b>SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO</b>				
<b>Credor:</b> F.J.R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI				
<b>CNPJ:</b> 09.613.503/0001-07				
<b>Ordem de Execução:</b> 08/2021				
<b>Paginas:</b>				
<b>Objeto:</b> montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal				
<b>Número do Contrato:</b> 079/2021				
<b>Data da Assinatura:</b> 25 de novembro de 2021		<b>Vigência</b>	90 dias	
<b>Publicação da Licitação:</b> Jornal Oficial do Município		Edição: MCLXIII		
Termo Aditivo: xxxxxx		Vigência:xxxxxx		
Publicação do Termo Aditivo: xxxxxx		Vigência:xxxxxx		
<b>Fiscal do Contrato:</b> Fernando de Araújo Filho – Matrícula 6180				
<b>Empenho:</b>				
Tipo: Global	Nº1752	Data: 29/11/2021	Valor: R\$ 587.064,00	
<b>Regularidade Fiscal</b>				
	<b>CRF-FGTS</b>	<b>CNDFN</b>	<b>Trib. Municipal</b>	<b>CNDT</b>
<b>Vencimento</b>	05/02/2022	06/06/2022	21/02/2022	12/02/2022
<b>Folhas</b>				
<b>DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA DESPESA</b>				
<b>Tipo de Titulo/N° da nota</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>Valor do Titulo</b>	<b>Medição/Parcela</b>	
319	21/01/2022	R\$ 104.996,00	Parcela única	
***Observações***				

Cas.de Abreu, 21deJaneirode 2022

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port.1117/2021

Cas.de Abreu, 21 de Janeiro de 2022

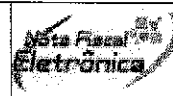
Visto aprovado pelo Controle Interno.

\_\_\_\_\_  
Analista

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Controle Interno



**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**  
**O Radar**

Rua Erminio Mota Pinto, 219 - QUADRA:004 - Condomínio Industrial  
 CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
 gmpintocontabilidade@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 92609/2021  
 RUBRICA *SP* FLS *384*



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>	Data de Competência/Emissão <b>21/01/2022</b>	Data de Geração da NFS-e <b>21/01/2022 11:30:02</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>FE B1 DE</b>	Número da Nota Fiscal <b>319</b>
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>29.115.458/0001-78</b>	Inscrição Municipal <b>700001398</b>	Razão Social <b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu</b>
Endereço <b>Padre Anchieta</b>	Número <b>234</b>	Complemento
CEP <b>28860-000</b>	Cidade / UF <b>Casimiro de Abreu / RJ</b>	Bairro <b>Centro</b>
Telefone		e-mail

**Local dos Serviços**

Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
7	PROCESSO Nº: 12609/2021 - EMPENHO Nº: 1752/2021 - AUT. FORNEC.: 295/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL.  QUIOSQUE NA PRAÇA DE RIO DOURADO	195,00	1.365,00
65	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CORREDOR COM 10M DE COMPRIMENTO	205,00	13.325,00
20	OS 20 POSTES DA PRAÇA AS PRIMAVERAS ENFEITADOS COM ARABESCOS EM FORMATO DE S.	1.886,00	37.720,00
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALDEIA DE PAPAÍ NOEL EM BARRA DE SÃO JOÃO.	39.573,00	39.573,00
1	ABERTURA DO NATAL COM UM TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E MAMAE NOEL E SEUS GNOMOS	13.013,00	13.013,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equi...</b>	Alíquota <b>2,96</b>	Item da LC116/2003 <b>305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>7739003</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 104.996,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 104.996,00</b>
Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>		ISSQN Retido <b>Sim</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 3.107,88</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	------------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 101.888,12**

**Informações Complementares**


DADOS BANCARIOS  
 BANCO ITAU  
 AG: 4554  
 C.C: 35100-9  
 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO FISCAL DE IPI."

*compra com a internet*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
 Vinícius dos Santos Reis  
 MPT 11064

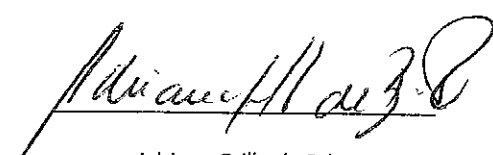


PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Turismo e Evento

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12009/2021  
RUBRICA  FLS 385

<b>SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO</b>				
<b>Credor:</b> F.J.R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI				
<b>CNPJ:</b> 09.613.503/0001-07				
<b>Ordem de Execução:</b> 08/2021				
<b>Paginas:</b>				
<b>Objeto:</b> montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal				
<b>Número do Contrato:</b> 079/2021				
<b>Data da Assinatura:</b> 25 de novembro de 2021		<b>Vigência</b>	90 dias	
<b>Publicação da Licitação:</b> Jornal Oficial do Município		Edição: MCLXIII		
<b>Termo Aditivo:</b> xxxxxx		Vigência:xxxxxx		
<b>Publicação do Termo Aditivo:</b> xxxxxx		Vigência:xxxxxx		
<b>Fiscal do Contrato:</b> Fernando de Araújo Filho – Matrícula 6180				
<b>Empenho:</b>				
<b>Tipo:</b> Global	Nº1752	<b>Data:</b> 29/11/2021	<b>Valor:</b> R\$ 587.064,00	
<b>Regularidade Fiscal</b>				
	<b>CRF-FGTS</b>	<b>CNDFN</b>	<b>Trib. Municipal</b>	<b>CNDT</b>
<b>Vencimento</b>	05/02/2022	06/06/2022	21/02/2022	12/02/2022
<b>Folhas</b>				
<b>DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA DESPESA</b>				
<b>Tipo de Titulo/N° da nota</b> 318	<b>Data da Emissão</b> 21/01/2022	<b>Valor do Titulo</b> R\$ 64.100,00	<b>Medição/Parcela</b> Parcela única	
<b>***Observações***</b>				

Cas.de Abreu, 21deJaneirode 2022



Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port.1117/2021

Cas.de Abreu, 21 de Janeiro de 2022

Visto aprovado pelo Controle Interno.

\_\_\_\_\_  
Analista

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Controle Interno





**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**  
**O Radar**

Rua Erminio Mota Pinto, 219 - QUADRA:004 - Condomínio Industrial  
 CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
 gmpintocontabilidade@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07

PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA *[assinatura]*

FLS 346



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal <b>318</b>
<b>Tributação no município</b>	<b>21/01/2022</b>	<b>21/01/2022 11:19:45</b>	<b>52 CE 1A</b>	
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online">https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online</a>				

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
29.115.458/0001-78	700001398	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Padre Anchieta		234		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail
28860-000	Casimiro de Abreu / RJ			

**Local dos Serviços**

Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
300,00	PROCESSO Nº: 12609/2021 - EMPENHO Nº: 1752/2021 - AUT. FORNEC.: 295/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL. PILASTRAS DO PERGOLADO COM FITA DE LED NA COR VERDE.	31,00	9.300,00
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRENÓ COM PAPAÍ NOEL.	15.785,00	15.785,00
600,00	20 POSTES DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA	31,00	18.600,00
50	CORTINA DE LED 3000K	195,00	9.750,00
150,00	5 POSTES DA PRAÇA DE PROFESSOR SOUZA	31,00	4.650,00
7	QUIOSQUE, TODO O TELHO CONTORNADO COM MICRO LAMPADA	195,00	1.365,00
150,00	5 POSTES DA PRAÇA DE RIO DOURADO	31,00	4.650,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equi...	<b>2,96</b>	305	7739003
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
<b>R\$ 64.100,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.100,00
Total do ISSQN		ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 0,00		Sim	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.897,36

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 62.202,64**

**Informações Complementares**

DADOS BANCARIOS  
 BANCO ITAU  
 AG: 4554  
 C.C: 35100-9

*Compare com a original*  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
 Vinícius dos Santos Reis  
 Mat. 14068

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Evento**

MCA/RJ

PROCESSO Nº 12609/2021

LUBRICA

FLS 387

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO****Credor:**F.J.R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**CNPJ:**09.613.503/0001-07**Ordem de Execução:** 08/2021**Páginas:****Objeto:**montagem e desmontagem de infraestrutura de Ornamentação de Natal**Número do Contrato:** 079/2021**Data da Assinatura:**25 de novembro de 2021**Vigência**

90 dias

**Publicação da Licitação:**Jornal Oficial do Município

Edição: MCLXIII

**Termo Aditivo:** xxxxxx

Vigência:xxxxxx

**Publicação do Termo Aditivo:** xxxxxx

Vigência:xxxxxx

**Fiscal do Contrato:**Fernando de Araújo Filho – Matrícula 6180**Empenho:**

Tipo: Global

Nº1752

Data: 29/11/2021

Valor: R\$ 587.064,00

**Regularidade Fiscal**

	CRF-FGTS	CNDFN	Trib. Municipal	CNDT
<b>Vencimento</b>	05/02/2022	06/06/2022	21/02/2022	12/02/2022
<b>Folhas</b>				

**DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA DESPESA**

<b>Tipo de Título/Nº da nota</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Medição/Parcela</b>
317	21/01/2022	R\$ 180.578,00	Parcela única

\*\*\*Observações\*\*\*

Cas.de Abreu, 21deJaneirode 2022

  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port.1117/2021

Cas.de Abreu, 21 de Janeiro de 2022

Visto aprovado pelo Controle Interno.

\_\_\_\_\_  
Analista\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Controle Interno



**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br



Série do Documento  
 Nota Fiscal de Serviço  
 Eletrônica - NFS-e

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**  
**O Radar**

Rua Erminio Mota Pinto, 219 - QUADRA:004 - Condomínio Industrial  
 CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
 gmpintocontabilidade@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/2021  
 RUBRICA *AD* FLS 388



**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação <b>Tributação no município</b>	Data de Competência/Emissão <b>21/01/2022</b>	Data de Geração da NFS-e <b>21/01/2022 11:12:18</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>D7 6F 18</b>	Número da Nota Fiscal <b>317</b>
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF <b>29.115.458/0001-78</b>	Inscrição Municipal <b>700001398</b>	Razão Social <b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu</b>
Endereço <b>Padre Anchieta</b>	Número <b>234</b>	Complemento
CEP <b>28860-000</b>	Cidade / UF <b>Casimiro de Abreu / RJ</b>	Bairro <b>Centro</b>
	Telefone	e-mail

**Local dos Serviços**

Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
30	PROCESSO Nº: 12609/2021 - EMPENHO Nº: 1752/2021 - AUT. FORNEC.: 295/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL. CONJUNTO DE CORTINA LUMINOSA ESTÁTICA-ASSIMÉTRICA	178,00	5.340,00
250,00	MANGUEIRA DE LED PARA CONTORNO	31,00	7.750,00
6	ARABESCOS EM FERRO E MANGUEIRA LUMINOSA	2.746,00	16.476,00
1	ARVORE EM FERRO DE 7X2	26.590,00	26.590,00
17	POSTES ENFEITADOS COM ARABESCOS	2.746,00	46.682,00
2000,00	MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA	31,00	62.000,00
30	4 QUIOSQUES CONTORNADO DE LED	195,00	5.850,00
1	FIGURA DO PAPAÍ NOEL EM FIBRA DE VIDRO	9.890,00	9.890,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município <b>1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equi...</b>	Alíquota <b>2,96</b>	Item da LC116/2003 <b>305</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>7739003</b>
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 180.578,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 180.578,00</b>
	Total do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN Retido <b>Sim</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 5.345,11</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	------------------------------

**Valor Líquido da Nota Fiscal**

**R\$ 175.232,89**

**Informações Complementares**

DADOS BANCARIOS  
 BANCO ITAU  
 AG: 4554  
 C.C: 35100-9

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "CRÉDITO FISCAL DE IPI."

*Compare com a internet*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Vinícius dos Santos Reis  
 GERA DIRETO A



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	4260912067
RUBRICA	MD
FLS	389

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 118768/2021, que no período de 1977 até 17/08/2021 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**

CNPJ: **09.613.503/0001-07** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.67176.9**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **K13P.5210.621C.0054**

Esta certidão tem validade até 13/02/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 17/08/2021 às 20:52:13.8, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.


Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de MACAE

Rua DR. Têlio Barreto, 951 1º Andar, Centro

Emitida em: 18/08/2021 às 10:35:48.5

*Confere com a internet*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Vinícius dos Santos Reis  
Mat. 14068

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.613.503/0001-07

**Razão Social:** F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

**Endereço:** R ERMINIO MOTA PINTO 219 QUADRA004 / COND INDUSTRIAL /  
CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2022 a 05/02/2022

**Certificação Número:** 2022010707561676853132

Informação obtida em 11/01/2022 11:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Confere com a internet*



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR  
Rua Waldenir Henriger da Silva., 600  
CEP: 28.860-000 - Sociedade Fluminense - Casimiro de Abreu - RJ

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021  
RUBRICA *AD* FLS 391

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EAVE98445-CFM**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

2021.0931990.246-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**dezenove de novembro de dois mil e um até dezenove de novembro de dois mil e vinte e um,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de FIR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI e CNPJ: 09.613.503/0001-07, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2021.0931990.246-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO.

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/11/2021 12:11:11  
Casimiro de Abreu, 19 de novembro de 2021.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

*compare com a anterior*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
Vinciaç. aos Santos Reis  
Mat. 14068

- ✓ Válido somente com Selo de fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/2021
RUBRICA	FLS 392

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F J R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.613.503/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 09:39:36 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2022.

Código de controle da certidão: **B52A.755E.5730.4EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Compare com a internet*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
  
Vinicius dos Santos Reis  
Mat. 14068



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2021.774.23223

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FJ R CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI**, CNPJ/CPF nº **09.613.503/0001-07**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na **Comarca de CASIMIRO DE ABREU**, compete ao **Ofício Único** (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do **1º Ofício** da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir Henriger da Silva., 600 - Sociedade Fluminense;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 F 05 - Centro.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 18/11/2021 08:55:51.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 2343290125481





**Resumo Portarias 024 – 07/12/2021**

Port.104/2021 - Conceder a Servidora Sônia de Abreu Alves, matrícula nº. 077, Gratificação por Encargos Especiais, conforme Processo Administrativo 184/2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento) em seu vencimento base. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Dezembro de 2021. Port.105/2021 - Por meio desta, fica nomeada SEM ÔNUS, a seguinte funcionária para integrar a "Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais"; Rosilene Grativol - matrícula nº 0041, em substituição da servidora Angelena Macedo de Oliveira - matrícula nº 2064. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DE OLIVEIRA DAMES FREITAS GARCIA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU

Objeto: Referente a aquisição de material permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
Programa de Trabalho: 20.17.27.812.0087.2.123  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.1534  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Cosme Batista Machado  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Port.009/2021

**EXTRATO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 1760/2021  
Data de Emissão: 30/11/2021  
Processo Administrativo: 2709/2021  
Credor: START COMERCIAL EIRELI-ME  
CNPJ: 27.581.900/0001-26

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 12609/2021

RUBRICA  FL.

Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Objeto: Referente a aquisição de material permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
Programa de Trabalho: 20.17.27.812.0087.2.123  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.1534  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Cosme Batista Machado  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Port.009/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, designar o servidor FERNANDO DE ARAUJO FILHO mat. nº 6180 para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 079/2021 entre o Município de Casimiro de Abreu e a FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI, oriundo do processo nº 12609/2021, que trata da contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Natal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos. Casimiro de Abreu, 13 de Dezembro de 2021.

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA SEMAD Nº 221/2021 EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADA PELO DECRETO Nº 054/2013 .

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10.273/2021 requerido pela servidora Leila Marcia Barbosa de Souza e o parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por 120 (cento e vinte dias) a Licença Prorrogatória da servidora LEILA MARCIA BARBOSA DE SOUZA, Psicóloga, matrícula nº 2964, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concedida através da Portaria nº 079/2021, conforme Processo Administrativo nº 10.273/2021.

Art. 2º - Fica concedida Licença-adoção por 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/08/2021 com término em 15/12/2021.

Art. 3º - Após, a Licença-adoção a servidora usufruirá a licença-adoção restante até 3 de junho de 2022

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no átrio público, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2021.

**EXTRATO DE EMPENHO**

Esta Secretaria torna publico o extrato de empenho constituído na forma abaixo:

PROCESSO: 12609/2021

NÚMERO DE EMPENHO ESTIMATIVO: 1752/2021 de 29 de Novembro de 2021

FAVORECIDO: FJR CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.613.503/0001-07

VALOR: 587.064,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e quatro reais)

FUNCIONAL: 23.695.0050

ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1001

OBJETO: contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infra-estrutura em ornamentação e decoração de Natal

Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

**EXTRATO DE EMPENHO**

Nº do Empenho: 1759/2021

Data de Emissão: 30/11/2021

Processo Administrativo: 2709/2021

Credor: ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ13.791.068/0001-88

Valor: R\$ 50.180,00 (cinquenta mil, cento e oitenta reais)

*Compra com a internet*

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Vinicius dos Santos Reis

Mat. 14068

SULLIVAN LOPES BERBET  
Secretário Municipal de Administração  
Port. 005/2021



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 392

**TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS COM A RELAÇÃO DE QUANTITATIVO DE ITENS ENTREGUES**

Item	Memorial Descritivo	Quantitativo Previsto	Quantitativo Fornecido	Folhas
01	Conjunto de cortina luminosa estética-assimétrica, composta por 400 leds de alto brilho com isolamento dos fios na cor branca para uso externo com 9,5m comprimento por 1 de altura, composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Portico da cidade - Casimiro de Abreu)	30	OK	12 e 13
02	Painel em estrutura metálica, com papel noel de braço aberto, medindo 1.00 x 6.00m - contornado com corda luminosa na cor branca e vermelha de led. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Portico da cidade - Casimiro de Abreu)	01	Não foi fornecido	10 e 11
03	Mangueira de LED para contornar 08 palmeiras, totalizando 250 metros. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)	250M	OK	1 e 2
04	Arabescos confeccionados em ferro e mangueira luminosa medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro para enfeitar postes. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)	06	OK	3 e 4
05	Árvore confeccionada em ferro com 7,00m de altura e 2,00m de diâmetro, enfeitada com festão na cor verde e bolas, e cordão luminoso montada em cima do chafariz. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça da rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)	01	OK	8 e 9
06	Postes enfeitados com arabesco, confeccionados em ferro e mangueira luminosa, medindo 2.20m x 0,80m no formato de candelabro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Rua Alpheu Marchon - Casimiro de Abreu)	35	17	5, 6



Prefeitura Municipal de Casimiro de  
Abreu Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 394

07	2000 metros de mangueira de LED na cor branca, para contornar árvores. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	2.000	OK	21 e 22
08	4 quiosques todos contornados com cortinas de led assimétrica e estática, com 400 led com comprimento de 9,5m e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	30	OK	24, 25, 26, 27, e 28
09	Ponto de taxi, contornado com cortina de led assimétrica e estática, com 400 led na cor branca com comprimento de 9,5m e 1 de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	10	Não foi fornecido	23
10	Figura do papai noel confeccionado em fibra de vidro medindo 2,50m de altura e uma árvore com 2,50 de altura, com os seus enfeites. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	01	OK	19 e 20
11	Pilastras do pergolado contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	300	OK	35 e 36
12	Montagem e desmontagem de trenó com um papai noel, medindo 2,5m de comprimento e 4 renas de 1,20m de altura, confeccionadas em fibra de vidro. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	01	OK	33 e 34
13	Pilastras do pergolado, contornadas com fita de led na cor verde. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu)	300	Não foi fornecido	69 e 70
14	Praça Feliciano Sodré - Casimiro de Abreu: cobertura com 400 guarda-chuva, pendurados em cabo de aço. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador.	400	Item instalado em desacordo	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68



Prefeitura Municipal de Casimiro de  
Abreu Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS 398

15	Cortina de led com 7.5m de comprimento por 1m de altura, para colocarmos guarda-chuvas. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	400	Item instalado em desacordo	57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68
16	20 postes da iluminação da praça, contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Feliciano Sodré – Casimiro de Abreu)	600	OK	29, 30, 31 e 32
17	Cortina de led 3000k, assimétrica e estática com 9,50m de comprimento e 1m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Casa de Cultura – Casimiro de Abreu)	50	OK	14, 15, 16, 17 e 18
18	5 postes da praça contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Professor Souza)	150	OK	37, 38 e 39
19	Quiosque todo o telhado contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. Composta por 400 led, com 9.5 de comprimento e 1 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Professor Souza)	7	OK	40 e 41
20	5 postes da praça de rio dourado contornados com fita de led na cor branca. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Rio Dourado)	150	*foram colocados nos arbustos	42, 43, 44 e 45
21	Quiosque: telhado todo contornado com micro-lâmpada tipo cortina padrão ul de led, na cor branca/220v. composta por 400 led, com 9,5 de comprimento e 7 m de altura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça Rio Dourado)	7	OK	46 e 47
22	Montagem e desmontagem de estrutura de ferro, em formato de túnel com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura, coberto com cortina de led e festão verde, na entrada de Barragem São João. Composição de custo com mão de obra.	130	Não foi fornecido	Não há registro de foto, pois o item não foi apresentado.
23	Montagem e desmontagem de corredor com 20m de comprimento por 4m de largura por 3m de altura,	130	Foi fornecido um corredor de 10 metros de comprimento	48 e 49



Prefeitura Municipal de Casimiro de  
Abreu Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

PMCA/RJ

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

FLS. 399

	coberto com cortina de festa verde, na entrada da Praça As Primaveras. Composição de custo com mão de obra. (Praça As Primaveras - Barrade São João)			
24	Os 20 postes da praça enfeitados com um arabesco sem formato des , confeccionado em ferro e com mangueira luminosa de festa verde, medindo 1.60m de altura por 1.30m de largura. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça As Primaveras - Barrade São João)	20	OK	50, 51 e 52
25	Montagem de montagem da aldeia do papai noel em barrade são joão: Casa de madeira medindo 4.00m de largura x 8.00m de comprimento, estilo suíço, telhado de telha de pvc marrom, com uma torre de 7.00m de altura , envelopada com adesivo formando o tijolinho, na parte da frente uma vitrine contendo vários enfeites natalino. No interior um ambiente de neve 1 árvore com 1.50m de altura 1-boneco de neve; 4- coalas; 3- renas, coruja e pássaros Cozinha com um fogão a lenha de tijolinho e enfeites natalinos. 1 papai noel cozinheiro de 1.30m de altura. 1 mamãe noel cozinheira com 1.30m de altura 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. Ateliê da mamãe noel: 1 árvore de 1.80m de altura com enfeites. 1 máquina de costura antiga Ambiente da mamãe noel, onde ela prepara os enfeites da natal feitos em retalhos. Sala do casal noel: 1 papai noel com roupa de gala com 1.50m 1 mamãe noel com roupa de gala com 1.50m de altura Na frente da casa 2 soldadinhos de chumbo e um letreiro escrito casado papai noel. Composição de custo com mão de obra de ajudante montador. (Praça As Primaveras - Barrade São João)	1	OK	53, 54, 55, 56
26	Aberiturado Natal com um tremó, com o Papai Noel, a Mamãe Noel, seus gnomos e uma banda de música com 8 componentes, fazer abertura em todo município. Composição de custo com mão de obra, incluindo os artistas músicos.	1	OK	71 e 72

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Fernando de Araújo Filho  
Téc. em Turismo  
Mat. 6180



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Controle Interno

<b>PMCA/RJ</b>	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 400

### RELATÓRIO DE APROVAÇÃO COM RESSALVAS

Processo nº: <b>12.609/2021</b>	Data da Autuação: <b>08/10/2021</b>
Secretaria/Órgão/Entidade Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos	
Credor(a): F. J. R. Contildes Produções EIRELI	
CNPJ: 09.613.503/0001-07	
Objeto: Prestação de serviço de ornamentação de Natal 2021	
Competência/Período: Único	
Valor: <b>R\$ 349.674,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais).</b>	

Nº DE ORDEM	REQUISITOS	ATENDIDOS				
		SIM	NÃO	N/E	N/A	FLS.
1	Consta solicitação de liquidação, pelo ordenador de despesa, contendo informações sobre o empenho da despesa?	x				383, 385 e 387
2	Consta NF/Fatura <b>devidamente atestada</b> pelos fiscais do contrato administrativo originário, constando em seu corpo a discriminação dos valores a serem retidos de acordo com cada legislação e as previsões contidas no contrato vigente?	x				384, 386 e 388
3	Constam os documentos fiscais de regularidade do credor, conforme o caso? (IN 001/2019, Art. 3º, III)	x				243, 245, 389 a 393
4	Possui cópia da nota de empenho?	x				336
5	Possui os documentos comprobatórios da execução da despesa, conforme Inciso V, Art. 3º - IN 001/2019 e seu anexo III?	x				340 a 347, 356 a 372, 382, 396 a 399
6	Consta publicação do Ato de inexigibilidade ou dispensa?				x	-
7	Consta publicação da formalização da despesa?	x				394
8	Consta comprovação de lançamento no sistema informatizado ou Declaração do Gestor da Unidade, se aplicável? (§2º, Art. 3º - IN 001/2019)				x	-

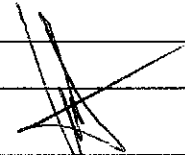
**Parecer:** Após análise dos itens citados acima, recomendamos que seja realizada a liquidação contábil do fornecedor supra citado no montante solicitado para posterior pagamento de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Ressalvas:** Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 376 a 380; considerando declaração da Secretaria de Turismo e Eventos às fls. 381; considerando o Termo de Recebimento de Serviços às fls. 382, 396 a 399.

Data: 26/01/2022

Responsável pela análise:

Assinatura:

Secretaria Municipal de Controle Interno  
  
**Marcus Andre Guerra Magalhães**  
 SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
 PORT. 013/21

Legenda:

N/E - Não Exigível

N/A - Não Aplicável



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

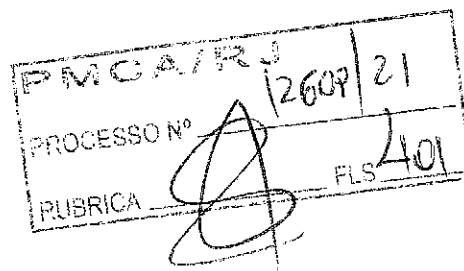


Casimiro de Abreu, 27 de Janeiro de 2022.

Secretaria Municipal de Fazenda Industria e Comercio

À: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

**CORREÇÃO ALIQUOTA**



Tendo em vista que o \* serviço prestado, relativo a empresa citada, está em conformidade com a lei complementar 116 de 31 de julho de 2003. O RBT 12 é pressuposto para cálculo da alíquota do simples nacional, sendo a prestação de serviços do referido contrato, enquadrada no anexo IV a alíquota para o mês de Janeiro/22 é de 3,24%.

\* Dispõe o art. 1º da lei de regência nacional do ISS: "Art. 1º O imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal, tem como **fato gerador** a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador."

Sem mais,

Atenciosamente

Fiscal Tributária

Alexandre A. Santos

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ  
Alexandre Antonio dos Santos  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 2537







Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Estado do Rio de Janeiro  
**Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**

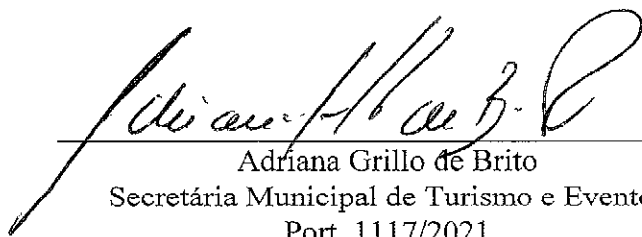
PMCA/RJ

PROCESSO Nº: 12609/21

RUBRICA:  FLS: 406

Casimiro de Abreu, 31 de janeiro de 2022.

Considerando as orientações da Fiscalização Tributária, a seguir enviamos as Notas Fiscais com a alíquota do simples nacional corrigida pela empresa.

  
Adriana Grillo de Brito  
Secretária Municipal de Turismo e Eventos  
Port. 1117/2021

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 **Adriana Grillo de Brito**  
Secretária Municipal de  
Turismo  
Port. 1117/21



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**  
**O Radar**Rua Erminio Mota Pinto, 219 - QUADRA:004 - Condomínio Industrial  
CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
gmpintocontabilidade@hotmail.com  
Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
<b>Tributação no município</b>	<b>28/01/2022</b>	<b>28/01/2022 10:37:52</b>	<b>33 75 ED</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		<b>323</b>
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online">https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online</a>				

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
29.115.458/0001-78	700001398	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
Padre Anchieta	234		Centro	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
28860-000	Casimiro de Abreu / RJ			

**Local dos Serviços**

Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

**Descrição dos Serviços**

Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
30	PROCESSO Nº: 12609/2021 - EMPENHO Nº: 1752/2021 - AUT. FORNEC.: 295/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL. CONJUNTO DE CORTINA LUMINOSA ESTÁTICA-ASSIMÉTRICA	178,00	5.340,00
250,00	MANGUEIRA DE LED PARA CONTORNO	31,00	7.750,00
6	ARABESCOS EM FERRO E MANGUEIRA LUMINOSA	2.746,00	16.476,00
1	ARVORE EM FERRO DE 7X2	26.590,00	26.590,00
17	POSTES ENFEITADOS COM ARABESCOS	2.746,00	46.682,00
2000,00	MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA	31,00	62.000,00
30	4 QUIOSQUES CONTORNADO DE LED	195,00	5.850,00
1	FIGURA DO PAPEI NOEL EM FIBRA DE VIDRO	9.890,00	9.890,00

CONFERE COM A  
INTERNET  
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
Rua Bruna Pereira do Amaral  
Matrícula: 14064**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional	Código Econômico		
1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equi...	<b>3,24</b>	305	7739003			
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 180.578,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.578,00	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.850,73

**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$ 174.727,27****Informações Complementares****DADOS BANCARIOS**

BANCO ITAU


AG: 4554

C.C: 35100-9

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ**  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

**FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA**  
**O Radar**  
 Rua Erminio Mota Pinto, 219 - QUADRA:004 - Condomínio Industrial  
 CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
 gmpintocontabilidade@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
<b>Tributação no município</b>	<b>28/01/2022</b>	<b>28/01/2022 10:44:08</b>	<b>5 A4 D0 F</b>	
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		<b>324</b>
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online">https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online</a>				

Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
29.115.458/0001-78	700001398	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Padre Anchieta		234		Centro
CEP	Cidade / UF	Telefone		e-mail
28860-000	Casimiro de Abreu / RJ			

**Local dos Serviços**  
 Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

Descrição dos Serviços			
Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
300,00	PROCESSO Nº: 12609/2021 - EMPENHO Nº: 1752/2021 - AUT. FORNEC.: 295/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL. PILASTRAS DO PERGOLADO COM FITA DE LED NA COR VERDE.	31,00	9.300,00
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRENÔ COM PAPAÍ NOEL.	15.785,00	15.785,00
600,00	20 POSTES DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA	31,00	18.600,00
50	CORTINA DE LED 3000K	195,00	9.750,00
150,00	5 POSTES DA PRAÇA DE PROFESSOR SOUZA	31,00	4.650,00
7	QUIOSQUE, TODO O TELHO CONTORNADO COM MICRO LAMPADA	195,00	1.365,00
150,00	5 POSTES DA PRAÇA DE RIO DOURADO	31,00	4.650,00

**CONFERE COM A INTERNET**  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 PIS Bruno Ferreira da Amaral  
 Matrícula: 14064

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional de Atividade Econômica				
1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equi...	<b>3,24</b>	305	7739003				
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
<b>R\$ 64.100,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.100,00	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções		ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 2.076,84

**Valor Líquido da Nota Fiscal** **R\$ 62.023,16**

**Informações Complementares**  
 DADOS BANCÁRIOS  
 BANCO ITAU  
 AG: 4554  
 C.C: 35100-9  
 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 12609/21

RUBRICA

Série do Documento

FL 001 Fiscal de Serviço

Eletrônica - NFS-e



Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: (22) 2778-1099 - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

## FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA

O Radar

Rua Ermínio Mota Pinto, 219 - QUADRA.004 - Condomínio industrial  
 CEP 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ  
 gmpintocontabilidade@hotmail.com  
 Inscrição Municipal 241/08 A - CPF/CNPJ 09.613.503/0001-07



## Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Competência/Emissão	Data de Geração da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal <b>325</b>
<b>Tributação no município</b>	<b>28/01/2022</b>	<b>28/01/2022 11:30:58</b>	<b>4D B7 5E</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online">https://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu/online</a>				

## Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
29.115.458/0001-78	700001398	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
Padre Anchieta	234		Centro	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
28860-000	Casimiro de Abreu / RJ			

## Local dos Serviços

Casimiro de Abreu - Rio de Janeiro

## Descrição dos Serviços

Quantidade	Item	Valor Unitário	Total
7	PROCESSO Nº: 12609/2021 - EMPENHO Nº: 1752/2021 - AUT. FORNEC.: 295/2021 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL. QUIOSQUE NA PRAÇA DE RIO DOURADO	195,00	1.365,00
65	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CORREDOR COM 10M DE COMPRIMENTO	205,00	13.325,00
20	OS 20 POSTES DA PRAÇA AS PRIMAVERAS ENFEITADOS COM ARABESCOS EM FORMATO DE S.	1.886,00	37.720,00
1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALDEIA DE PAPAÍ NOEL EM BARRA DE SÃO JOÃO.	39.573,00	39.573,00
1	ABERTURA DO NATAL COM UM TRENÓ COM PAPAÍ NOEL E MAMAE NOEL E SEUS GNOMOS	13.013,00	13.013,00

CONFERE COM A  
 INTERNET  
 MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ  
 Bruna Pereira do Amaral  
 Matrícula: 14064

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional de Atividade Econômica
1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equi...	3,24	305	77390
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo
<b>R\$ 104.996,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.996,00
	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
	R\$ 0,00	Sim	R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.401,87

## Valor Líquido da Nota Fiscal

**R\$ 101.594,13**

## Informações Complementares

DADOS BANCARIOS

BANCO ITAU

AG: 4554

C.C: 35100-9

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 31/01/22  
Nº da Liquidação: 83/22

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
Município: Casimiro de Abreu

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU  
Unidade: 20.09 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS  
Funcional: 23.695.0050 - Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu  
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
Recurso: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PMCA/2021	
PROCESSO Nº	128091/21
RUBRICA	Φ
FLS	406

Número do empenho anterior:	0001752/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	587.064,00	Valor da liquidação:	349.674,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	587.064,00	Total (B):	349.674,00
		Saldo (A - B):	237.390,00

Credor: 5945 FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA  
Endereço: R ERMINIO MOTA PINTO,219 - QUADRA004 Cidade: CASIMIRO DE ABREU  
C.N.P.J.: 09.613.503/0001-07 Inscr.Est./Ident.Prof.: 78671769 UF: RJ

Especificação: 1

Referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de ornamentação de Natal, conforme nota fiscal nº 30924.325.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 349.674,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 349.674,00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) Data : 31/01/22

Responsável

JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COSTA  
COORDENADOR-CRC/RJ 120732/04

ELIEZER CRISPIM PINTO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA-PORT.1394/21

DELEGADO P/ DECRETO 116/2013

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Pagamento de Restos a Pagar

Data: 31/01/2022  
Número P.R.P.: 166/22  
Total  
Processo: 12609/21

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78  
Município: Casimiro de Abreu

Empenho de Origem: 0001752/21	Data: 29/11/2021	Pagamentos anteriores:	11.329,44
Ordem:		Valor desta nota:	338.344,56
Despesa Total (A):	587.064,00	Valor Anulado:	0,00
Recurso: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Total (B):	349.674,00
Conta Bancária do Credor:		Saldo (A - B):	237.390,00

Credor: **5945** - FJR CONTILDES PRODUCOES LTDA  
Endereço: R ERMÍNIO MOTA PINTO,219 - QUADRA004  
Cidade: CASIMIRO DE ABREU UF: RJ  
CNPJ: 09.613.503/0001-07 Inscr.Est./Ident.Prof.: 000-078-671-769

Especificação:  
Referente a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de infraestrutura de ornamentação de Natal, conforme nota fiscal nº 323,324,325.

Fica autorizado o pagamento de 338.344,56 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Contabilização: Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 31/01/2022.

JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COSTA  
COORDENADOR-CRC/RJ 120732/O4

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar:	338.344,56
---------------------	------	------------------	------------

Recursos:

Conta	Banco	Núm. Documento	Valor
-------	-------	----------------	-------

Ordem de pagamento: Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pague-se a importância acima processada

ELIEZER CRISPIM PINTO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA-PORT.1394/21

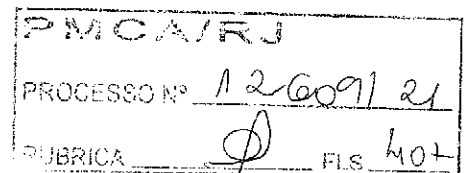
bo. Eq \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ANALÍCIA MIRANDA FIGUEIREDO  
TESOUREIRA - PORT. 72/2021

DELEGADO P/ DECRETO 116/2013



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Despesa Extra - Orçamentária

C.N.P.J.: 29.115.458/0001-78

Município: Casimiro de Abreu

Data: 01/02/2022

Número D. E.: 88/22

Processo: 12609/2021

Origem: 48834 - Retenção ISS - NF

Órgão: -

Unidade: -

Fonte de Recursos: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Detalhamento: 001009 - CONCESSÃO DA CEDAE

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 408

Recebimento inicial: -61.642,05

185.649,53

Pagamentos anteriores: 189.183,66

Valor da D. E.: 11.329,44

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 200.513,10

Saldo (A - B): -76.505,62

Total (A): 124.007,48

Credor: 5670 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta nº 234

Cidade: Casimiro de Abreu

UF: RJ

C.P.F.

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Bancária do Credor:

Especificação:

REFERENTE À RETENÇÃO DE ISS, NF 323, 324 E 325

Recursos financeiros: Próprios

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 01/02/2022

Fica autorizado o pagamento de 11.329,44 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 01/02/2022.

JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COSTA  
COORDENADOR-CRC/RJ/120732/04

Descontos:

Total de descontos:

0,00

Líquido a pagar:

11.329,44

Recursos:

Conta Banco

61314 Itaú CEDAE- c/ Aplicação PP CP - c/ 05.743-2

Num. Documento

Valor

11.329,44

Ordem de pagamento: Em 01/02/2022 pague-se a importância acima processada

ELIEZER CRISTIAN PINTO  
SECRETÁRIO DE FAZENDA-PORT. 1394/21

Recibo: Em 01/02/2022 recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ANALÍCIA MIRANDA FIGUEIREDO  
TESOUREIRA - PORT. 72/2021



**30**  
horas

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 409

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: PREFEITURA MUN C DE ABREU

Agência: 4554

Conta corrente: 05743 - 2

Dados da conta creditada:

Nome: F J R CONT PRODUCOES EIRELI

Agência: 4554

Conta corrente: 35100 - 9

Valor: R\$ 338.344,56

Informações fornecidas pelo  
pagador:


Transferência efetuada em 01/02/2022 às 15:14:41 via Sispag, CTRL 353890183000014.

Autenticação:

1 76269C4012068AFBDD14FDC60A35F348965F




## Recibo do Pagador

 <b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ</b> Secretaria Municipal de Fazenda - CNPJ: 29.115.458/0001-78 Rua Miguel Jorge, 100 - Centro 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ	Data Emissão	28/01/2022
	Nr. da Guia	110027401
	Nosso Número	51420000110027401
	Vencimento	10/02/2022

## DAMCA – Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu


Nome do Pagador <b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu</b>	Inscrição Municipal <b>700001398</b>	CPF/CNPJ <b>29.115.458/0001-78</b>
---	---	---------------------------------------

Data de Vencimento	Nº do Lanço.	Descrição	Valor Principal	Correção	Juros	Multa	Total
10/02/2022	1578041	Ref. a 1/2022 ISSQN Prest. Serv. Retido NF. 323 - FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA	5.850,73	0,00	0,00	0,00	5.850,73
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.			5.850,73	0,00	0,00	0,00	5.850,73

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA  FLS 410

Autenticação Mecânica

Corte aqui  
Via do banco

 <b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ</b> Secretaria Municipal de Fazenda Rua Miguel Jorge, 100 - Centro 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ	Data Emissão	28/01/2022
	Nº da Guia de Recolhimento	110027401
	Vencimento	10/02/2022

Razão Social Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Nome Fantasia
---	---------------

Inscrição Municipal 700001398	CPF/CNPJ 29115458000178	Data de Vencimento 10/02/2022	Total do Imposto 5.850,73
----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------------

## Instruções de Recebimento

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
- Receável apenas nos caixas eletrônicos e internet banking dos bancos conveniados: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.
- Caso a guia esteja vencida, retirar a segunda via no endereço:  
[www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu](http://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu)



81610000058-6 50731032202-3 20210514200-6 00110027401-6

Autenticação Mecânica





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

FMEARJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 411

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **PREFEITURA MUN C DE ABREU**  
Agência: **4554**      Conta: **05743 - 2**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816100000586 507310322023 202105142006 001100274016**

Valor do documento: **R\$ 5.850,73**

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em **01/02/2022 às 15:14:41** via Sispag, CTRL **553879341000014**.

Autenticação:

20D103C9DD8EE58A274681B43C497688928A2912

## Recibo do Pagador


**Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ**

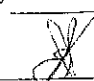
 Secretaria Municipal de Fazenda - CNPJ: 29.115.458/0001-78  
 Rua Miguel Jorge, 100 - Centro  
 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ

Data Emissão	28/01/2022
Nr. da Guia	110027403
Nosso Número	51420000110027403
Vencimento	10/02/2022

**DAMCA – Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu**

Nome do Pagador Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Inscrição Municipal 700001398	CPF/CNPJ 29.115.458/0001-78
--	----------------------------------	--------------------------------

Data de Vencimento	Nº do Lanço.	Descrição	Valor Principal	Correção	Juros	Multa	Total
10/02/2022	1578043	Ref. a 1/2022 ISSQN Prest. Serv. Retido NF. 325 - FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA	3.401,87	0,00	0,00	0,00	3.401,87
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.			3.401,87	0,00	0,00	0,00	3.401,87

PMCA/RJ  
 PROCESSO Nº 12609/21  
 RUBRICA  FLS 432

Autenticação Mecânica

 Corte aqui  
 Via do banco

<b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ</b> Secretaria Municipal de Fazenda Rua Miguel Jorge, 100 - Centro 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ	Data Emissão	28/01/2022
	Nº da Guia de Recolhimento	110027403
	Vencimento	10/02/2022

Razão Social Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Nome Fantasia
---	---------------

Inscrição Municipal 700001398	CPF/CNPJ 29115458000178	Data de Vencimento 10/02/2022	Total do Imposto 3.401,87
----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------------

## Instruções de Recebimento

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
- Recebível apenas nos caixas eletrônicos e internet banking dos bancos conveniados: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.
- Caso a guia esteja vencida, retirar a segunda via no endereço:  
[www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu](http://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu)



81500000034-8 01871032202-7 20210514200-6 00110027403-2



Autenticação Mecânica



## Recibo do Pagador



## Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda - CNPJ: 29.115.458/0001-78  
Rua Miguel Jorge, 100 - Centro  
28860000 - Casimiro de Abreu/RJ

Data Emissão	28/01/2022
Nr. da Guia	110027402
Nosso Número	51420000110027402
Vencimento	10/02/2022


## DAMCA – Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu

Nome do Pagador Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Inscrição Municipal 700001398	CPF/CNPJ 29.115.458/0001-78
--	----------------------------------	--------------------------------

Data de Vencimento	Nº do Lanço.	Descrição	Valor Principal	Correção	Juros	Multa	Total
10/02/2022	1578042	Ref. a 1/2022 ISSQN Prest. Serv. Retido NF. 324 - FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA	2.076,84	0,00	0,00	0,00	2.076,84
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.			2.076,84	0,00	0,00	0,00	2.076,84

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 12609/21

RUBRICA  FLS 414

Autenticação Mecânica

Corte aqui  
Via do banco

	<b>Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ</b> Secretaria Municipal de Fazenda Rua Miguel Jorge, 100 - Centro 28860000 - Casimiro de Abreu/RJ	Data Emissão	28/01/2022
		Nº da Guia de Recolhimento	110027402
		Vencimento	10/02/2022

Razão Social Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Nome Fantasia
---	---------------

Inscrição Municipal 700001398	CPF/CNPJ 29115458000178	Data de Vencimento 10/02/2022	Total do Imposto 2.076,84
----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	------------------------------

## Instruções de Recebimento

- NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
- Recebível apenas nos caixas eletrônicos e internet banking dos bancos conveniados: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.
- Caso a guia esteja vencida, retirar a segunda via no endereço:  
[www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu](http://www.issnetonline.com.br/casimirodeabreu)



81610000020-6 76841032202-0 20210514200-6 00110027402-4

Autenticação Mecânica





**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	12609/21
RUBRICA	FLS 415

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: PREFEITURA MUN C DE ABREU  
Agência: 4554      Conta: 05743 - 2

Dados do pagamento:

Código de barras: 816100000206 768410322020 202105142006 001100274024

Valor do documento: R\$ 2.076,84

Informações fornecidas pelo  
pagador:

Operação efetuada em 01/02/2022 às 15:14:41 via Sispag, CTRL 553879341000022.

Autenticação:

9A48810BE9CEAB9D99F06D389E108B27FBF39896